

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	37
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	41
SECRETARIA DE SAÚDE .....	42
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	44
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	45
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	45
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	46
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	46
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	48
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	48
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	48
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE .....	49
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	49

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	50
VICE-GOVERNADORIA .....	50
SECRETARIA DE GOVERNO .....	50
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	51
SECRETARIA DE SAÚDE .....	52
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	55
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	56
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	56
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	56
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	56
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	56
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	57
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	57
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	57

### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	58
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	58
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	58
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	58
SECRETARIA DE SAÚDE .....	59
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	60
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	62
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	62
SECRETARIA DE CULTURA .....	62
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	64
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	64
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	65
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	65
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	65
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	66
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	67
INEDITORIAIS .....	67
ÍNDICE .....	69

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.168, DE 5 DE MAIO DE 2000 (\*)

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso XI, da Lei Distrital nº 992, de 28/12/95 e o artigo 12 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.704/86, e

**CONSIDERANDO** que decorreu o prazo previsto no artigo 18, da Lei nº 6.766/79,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica revigorado o Decreto nº 20.347, de 1º de julho de 1999, que aprovou o Plano de Loteamento denominado **CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA**, situado na zona de Expansão Urbana da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, Distrito Federal, publicado no Diário Oficial nº 126, de 2 de julho de 1999.

**Artigo 2º** - O interessado providenciará os atos complementares com observância do disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, no prazo de 180 dias, sob a pena de caducidade deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de maio de 2000  
112º da República e 41º da República  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*) Republicado por ter saído com incorreção na numeração, no DODF nº 86, de 08 de maio de 2000.

DECRETO Nº 21.169, DE 5 DE MAIO DE 2000 (\*)

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista a Decisão nº 14/99 – CONPLAN e o que consta do processo nº 030.007.704/86, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Projeto de Parcelamento e Loteamento Residencial Santa Mônica na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 40/99, Memorial Descritivo – MDE 40/99, Levantamento Topográfico – TOP 40/99 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 40/99.

**Parágrafo Único** - O Memorial Descritivo – MDE 40/99 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 40/99 são partes integrantes deste Decreto, na Forma do Anexo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de maio de 2000  
112º da República e 41º da República  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*) Republicado por ter saído com incorreção na numeração, no DODF nº 86, de 08 de maio de 2000.

PROCESSO: 030.007.704/86

DECISÕES / ATOS

DECRETOS

PUBLICAÇÃO

REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

**PARTE A**

**I - APRESENTAÇÃO**

**I.1 LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO :**

- Lei Complementar Nº 17, de 28 de janeiro de 1997 - aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;
- Lei Nº 992, de dezembro de 1995 - Dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal ;
- Decreto Nº 18.913, de 15 de dezembro de 1997, regulamenta a lei 992 de 18/12/95 ;
- Lei Nº 6766/79 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano ;
- Decreto nº 19.577, de 08 de setembro de 1988 - Fixa a faixa de Domínio do Sistema Rodoviário do DF - FRDF ;
- Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal ;
- Decreto nº 19.045, de 20 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de Projetos de Urbanismo ;
- EIA/RIMA - Parcelamento : Condomínio Santa Mônica, Brasília abril de 1998.
- Licença Prévia nº 789, de 18 de dezembro de 1998 ;
- Lei nº 9785/99 - Altera a Lei 6766.

SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA RT MARTA L LEMOS  
CREA 801/D/DF 12º Região *Marta Lemos*

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MDE 040/99** REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII DF  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
DF 140 KM 6 - margem direita sentido Brasília/Ocidental

FOLHA: 01/20	PROJETO: <i>M. Lemos</i>	REVISÃO: <i>GEORGE PRO II</i>	VISTO: <i>[assinatura]</i>	APROVADO: <i>[assinatura]</i>
DATA: AGO/99	M. LEMOS / RR ROBERTO	GEORGE PRO II	Diretor DIURB/DIPRO	Diretor-Presidente IPODF

PARTE A - MDE 040/99 - FL 01/20

**1.3 Composição do Projeto**

O presente projeto é constituído por este Memorial Descritivo MDE 040/99, sendo a Parte A com 03 folhas, o Anexo I com 69 folhas, Parte B com 05 folhas, NGB com 04 folhas, e pelo Projeto de Urbanismo - URB 040/99, folhas 01/13 a 13/13.

Plantas SICAD componentes do projeto :

**URB 40/99**

- 202 - IV - fl. 01/13
- 202 - IV - 2 - A - fl. 02/13
- 202 - IV - 3 - A - fl. 03/13
- 202 - IV - 2 - B - fl. 04/13
- 202 - IV - 2 - C - fl. 05/13
- 202 - IV - 2 - D - fl. 06/13
- 202 - IV - 3 - C - fl. 07/13
- 202 - IV - 3 - D - fl. 08/13
- 202 - IV - 5 - A - fl. 09/13
- 202 - IV - 5 - B - fl. 10/13
- 202 - IV - 6 - A - fl. 11/13
- 202 - IV - 5 - D - fl. 12/13
- 202 - IV - 6 - C - fl. 13/13

Obs : O valor da Kr adotado para cálculo do projeto foi Kr = 1.0005849.

**II - CROQUIS DE SITUAÇÃO**



**1.2 Objetivo do projeto**

Este projeto tem por objetivo o parcelamento para fins urbanos denominado Residencial Santa Mônica, de uma área de 149,5313 ha de propriedade de Santa Mônica Construções Civis Ltda. Proposto para uso predominante de residências unifamiliares, com 35% da área destinada a uso público e 65% da área destinada a lotes assim distribuídos : 786 lotes residenciais, 12 chácaras, 11 lotes comerciais, 86 lotes comerciais/residenciais e um lote para posto de abastecimento.

**1.2.1**

**QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS**

DESTINAÇÃO	LOTES unidades	ÁREA %
<b>1 - UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>		
RESIDENCIAIS	786	57,53
CHACARAS	12	5,40
COMERCIAIS/RESIDENCIAIS	86	0,76
COMERCIAIS	11	0,74
PAC	01	0,18
<b>Subtotal</b>	<b>896</b>	<b>64,61</b>
<b>2 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO</b>		<b>11,38</b>
<b>3 - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO</b>		<b>24,01</b>
<b>Total</b>		<b>100,00</b>
ÁREA PÚBLICA (Lei nº 6.766/79) <small>Somatório das áreas dos lotes EPPC Equipamentos Públicos Comunitários, do sistema de circulação e dos Espaços Livres de Uso Público</small>		<b>35,39</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.  
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**BENEDITO DOMINGOS**  
Vice-Governador

**WELIGTON LUIZ MORAES**  
Secretário de Comunicação Social

**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
Chefe da Divisão de Divulgação



### QUADRO DE ENCAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1,0005849

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8.229.200,1052	197.931,5977			- ÁREA TOTAL 149,5313 ha
			30,507	52° 57' 35,3"	
P2	8.229.218,4924	197.955,9627			
			33,486	38° 26' 29,8"	
P3	8.229.244,7355	197.976,7938			
			31,504	58° 22' 4,4"	
P4	8.229.261,2677	198.003,6328			
			18,264	52° 40' 6,6"	
P5	8.229.272,3499	198.018,1637			
			36,79	47° 39' 31,7"	
P6	8.229.297,1443	198.045,3731			
			6,14	45° 33' 38,9"	
P7	8.229.300,7472	198.049,0472			
			50,602	58° 9' 54,0"	
P8	8.229.327,4539	198.092,0620			
			11,04	38° 35' 36,2"	
P9	8.229.336,0890	198.098,9537			
			44,122	49° 4' 58,4"	



### QUADRO DE ENCAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1,0005849

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P10	8.229.365,0044	197.132,3143			
			29,504	18° 19' 20,3"	
P11	8.229.393,0288	198.141,5946			
			30,888	25° 51' 23,0"	
P12	8.229.405,6703	198.169,7975			
			25,706	50° 40' 33,6"	
P13	8.229.421,9698	198.189,6944			
			44,259	66° 39' 25,6"	
P14	8.229.439,5169	198.230,3544			
			43,501	48° 48' 58,0"	
P15	8.229.466,3830	198.261,0607			
			68,125	319° 34' 59,9"	
P16	8.229.517,6757	198.216,1656			
			129,308	318° 48' 19,1"	
P17	8.229.150,0338	198.130,9509			
			8,144	241° 08' 17,9"	
P18	8.229.611,1003	198.123,8111			
			8,218	17° 48' 20,2"	



### QUADRO DE ENCAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1,0005849

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P19	8.229.617,1924	198.118,2912			
			251,040	311° 26' 48,1"	
P20	8.229.783,4587	197.930,0090			
			22,245	47° 13' 04,1"	
P21	8.229.798,5764	197.946,3448			

			182,948	48° 06' 27,0"
P22	8.229.920,8087	198.082,6109		
			287,738	48° 08' 55,0"
P23	8.230.112,8997	198.297,0656		
			16,981	50° 01' 23,9"
P24	8.230.123,8160	198.310,0859		
			94,989	47° 48' 46,8"
P25	8.230.187,6435	198.380,5100		
			32,466	345° 42' 40,7"
P26	8.230.219,1233	198.372,4925		
			13,525	341° 07' 49,8"
P27	8.230.231,9288	198.368,1158	31,267	338° 07' 32,2"

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P28	8.230.260,9615	198.356,4598			
			29,215	343° 00' 34,2"	
P29	8.230.288,9181	198.347,9177			
			12,476	314° 23' 09,2"	
P30	8.230.297,6497	198.338,9969			
			51,135	305° 42' 00,4"	
P31	8.230.327,5066	198.297,4467			
			37,345	309° 03' 51,1"	
P32	8.230.351,0551	198.268,4333			
			16,476	330° 13' 37,6"	
P33	8.230.365,3649	198.260,2470			
			27,872	341° 32' 22,9"	
P34	8.230.391,8186	198.251,4161			
			22,873	346° 32' 19,3"	
P35	8.230.414,0759	198.246,0885			
			17,142	331° 08' 20,4"	
P36	8.230.429,1331	198.237,7970	183,980	51° 14' 43,4"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P37	8.230.517,6540	198.399,1970			
			126,144	310° 57' 38,9"	
P38	8.230.600,3949	198.303,8829			
			40,097	319° 19' 16,0"	
P39	8.230.630,8210	198.277,7318			
			75,377	327° 50' 23,6"	
P40	8.230.696,3636	198.236,5211			
			50,268	327° 53' 37,7"	
P41	8.230.738,9884	198.209,7887			
			156,453	236° 35' 46,3"	
P42	8.230.652,7849	198.079,1033			

			45,879	150° 34' 45,1"
P43	8.230.612,7989	198.101,6534		
			5,228	268° 48' 37,8"
P44	8.230.612,6903	198.096,4230		
			28,866	154° 50' 15,4"
P45	8.230.586,5484	198.108,7035	59,242	236° 19' 10,6"

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P46	8.230.553,6761	198.059,3771			
			35,653	248° 52' 35,4"	
P47	8.230.540,8200	198.026,1004			
			38,277	253° 53' 41,3"	
P48	8.230.530,1957	197.989,3043			
			6,051	343° 54' 08,3"	
P49	8.230.536,0129	197.987,6255			
			81,000	348° 19' 53,4"	
P50	8.230.615,3853	197.971,2337			
			50,481	371° 15' 27,0"	
P51	8.230.616,4938	197.920,7350			
			9,357	165° 03' 28,4"	
P52	8.230.607,4481	197.923,1490			
			20,903	274° 04' 17,4"	
P53	8.230.608,9331	197.902,2867			
			65,031	274° 45' 37,8"	
P54	8.230.614,3332	197.837,4473	24,330	276° 52' 11,6"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P55	8.230.617,2452	197.813,2724			
			113,919	273° 26' 49,2"	
P56	8.230.624,0986	197.699,4930			
			18,876	272° 23' 48,8"	
P57	8.230.624,8885	197.680,6220			
			104,995	347° 34' 00,5"	
P58	8.230.724,4323	197.657,7935			
			31,302	351° 48' 54,7"	
P59	8.230.758,4827	197.653,5442			
			80,936	357° 14' 13,6"	
P60	8.230.839,3721	197.649,6405			
			20,702	293° 19' 48,0"	
P61	8.230.847,5755	197.630,6198			
			36,766	289° 46' 08,8"	
P62	8.230.860,0183	197.596,0001			
			56,552	287° 13' 33,2"	
P63	8.230.876,7755	197.541,9579	21,748	285° 25' 53,0"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P64	8.230.882,5658	197.520,9762			
			59,489	287° 33' 54,0"	
P65	8.230.904,4650	197.450,0395			
			59,259	288° 9' 4,7"	
P66	8.230.919,0009	197.407,8848			
			90,096	295° 59' 48,5"	
P67	8.230.958,5150	197.326,8573			
			28,811	327° 21' 59,8"	
P68	8.230.982,7923	197.311,3114			
			18,285	332° 28' 26,0"	
P69	8.230.999,0167	197.302,8561			
			58,916	225° 10' 20,6"	
P70	8.230.957,4583	197.261,0469			
			173,832	352° 52' 48,7"	
P71	8.230.130,0509	197.239,4848			
			581,075	237° 48' 52,9"	
P72	8.230.820,3552	196.747,4000			
			312,145	147° 48' 52,9"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P73	8.230.535,8220	197.926,4980			
			140,00	57° 48' 52,9"	
P74	8.230.610,4378	197.045,0535			
			182,00	147° 48' 52,9"	
P75	8.230.456,3156	197.142,0541			
			220,00	57° 48' 52,9"	
P76	8.230.573,5691	197.328,3555			
			74,818	55° 29' 54,2"	
P77	8.230.615,9727	197.390,0496			
			97,690	145° 29' 54,2"	
P78	8.230.535,4179	197.445,4167			
			139,098	180° 00' 00,0"	
P79	8.230.396,2381	197.445,4167			
			80,000	90° 00' 00,0"	
P80	8.230.396,2381	197.525,4635			
			328,184	172° 43' 19,2"	
P81	8.230.070,5079	197.567,0000			
			35,835	66° 53' 41,3"	

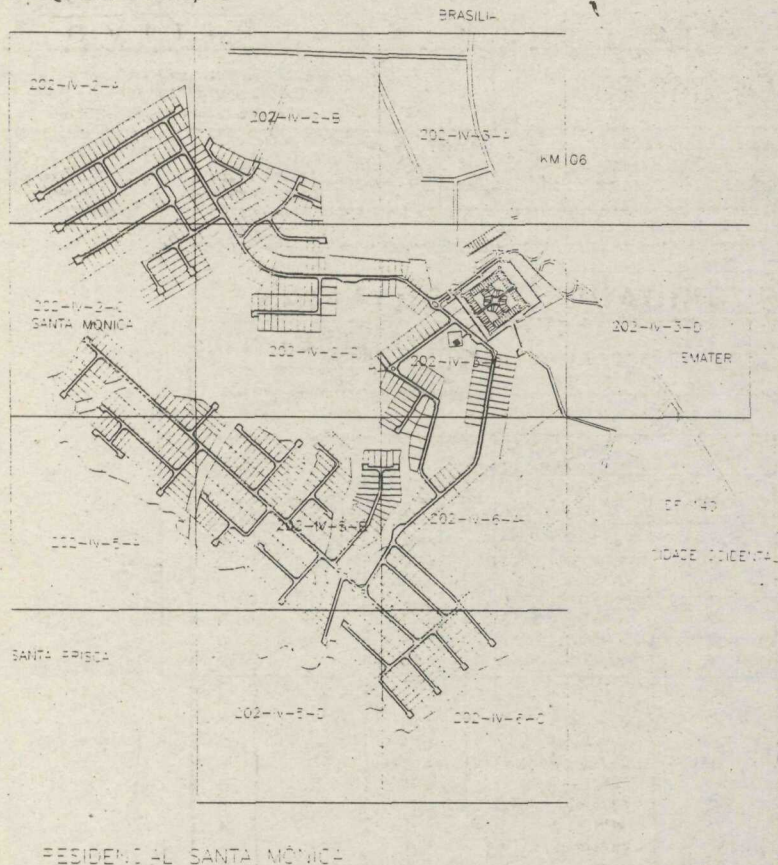
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P82	8.230.068,5969	197.531,2587			
			20,000	31° 18' 23,0"	
P83	8.230.082,9134	197.514,9663			
			38,920	297° 14' 34,8"	
P84	8.230.100,7401	197.480,3433			
			11,913	314° 00' 47,9"	
P85	8.230.109,0226	197.471,7705			
			41,105	221° 18' 23,0"	
P86	8.230.078,1267	197.444,6216			
			36,173	325° 42' 47,2"	
P87	8.230.108,0314	197.424,2331			
			19,159	312° 48' 06,8"	
P88	8.230.121,0568	197.410,1668			
			93,546	311° 18' 23,0"	
P89	8.230.182,8413	197.304,0783			
			123,008	276° 54' 14,0"	
P90	8.230.197,6360	197.217,6675			
			331,052	311° 18' 23,0"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P91	8.230.416,2867	196.968,8390			
			33,817	201° 33' 15,5"	
P92	8.230.384,8159	196.956,4079			
			33,486	218° 52' 36,8"	
P93	8.230.361,2919	196.937,4420			
			93,108	206° 27' 40,0"	
P94	8.230.277,8895	196.895,9298			
			20,307	231° 16' 34,0"	
P95	8.230.265,1789	196.880,0779			
			21,494	242° 47' 48,5"	
P96	8.230.255,3471	196.860,9494			
			30,890	252° 19' 49,4"	
P97	8.230.245,9639	196.831,5015			
			2.000,250	Segue córrego até P1	

PROCESSO: 030.007.704/86
DECISÕES / ATOS
DECRETOS
PUBLICAÇÃO
REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

PARTE B

I - CROQUIS DE LOCAÇÃO



SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

RT - MARTA L. LEMOS  
CREA 601/D DF 12 - Registro nº 1.100.1000

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 040/99

REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII DF  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
DF 140 KM 6 - margem direita sentido Brasília/Ocidente

FOLHA: 16/20

PROJETO: M. LEMOS / RR ROBERTO

REVISÃO: GEP/GEPRO

VISTO: Diretor DIURB/DIPRO

APROVO: Diretor Presidente IPDF

DATA: AGOSTO/99

M. LEMOS / RR ROBERTO

GEP/GEPRO

Director DIURB/DIPRO

Director Presidente IPDF

II - JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Residencial Santa Mônica localiza-se em Zona Urbana de Dinamização (Lei Complementar nº 17 de 28/01/97 - PDOT), pertencente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII à margem da DF 140.

A estrutura urbana está organizada em setores de unidades residenciais, áreas para equipamentos urbanos e áreas comerciais agrupados em torno de uma grande área verde, integrados de modo a intensificar a vivência local.

Com a finalidade de valorizar a qualidade de vida, a área verde foi concentrada o máximo possível. O Residencial Santa Mônica compõe-se de um Setor Comercial localizado na entrada e quatro Setores Residenciais, assim distribuídos:

Setor Comercial :	12 lotes comerciais e 86 lotes comerciais/residenciais
Setor Residencial :	Parque dos Pássaros - 117 lotes residenciais
	Parque dos Jardins - 204 lotes residenciais
	Parque das Árvores - 202 lotes residenciais e uma chácara.
	Parque das Cachoeiras - 263 lotes residenciais e 11 chácaras.

Total de lotes :	786 residenciais, 12 chácaras, 98 comerciais
Total geral :	896 lotes

Considerando uma média de 5,5 hab./lote, teremos uma densidade demográfica de 30hab/ha, em lotes unifamiliares, devendo abrigar uma população em torno de 4.700 habitantes com características de média e alta renda.

II.2 - CONDICIONANTES DO PROJETO

II.2.1 - SOLOS :

Representado por uma sequência de metassedimentos capeados por uma Cobertura Detrito-laterítica, que ocupa a topografia mais suave da porção sul do parcelamento e os aluviões recentes restritos ao leito e às margens do córrego Pau de Caxeta.

Rochas quartzíticas afloram na porção norte do parcelamento, ocupando as cotas mais elevadas.

II.2.2 - DECLIVIDADE :

O espaço onde está implantado o Residencial Santa Mônica respeita os condicionantes naturais e o projeto distribui a estrutura urbana com a cota mais alta do terreno de aproximadamente 1075m a mais baixa de 800m. Situando-se o Residencial Santa Mônica entre a DF 140 e o Córrego Pau do Caxeta a declividade se dá no sentido da DF 140 (Norte) ao mencionado córrego (Sul). A organização do projeto permite que o sistema de drenagem aproveite ao máximo os caminhos naturais objetivando que a drenagem ocorra dentro da área do condomínio.

II.2.3 HIDROGRAFIA :

Os aquíferos da região são de dois tipos, o das águas subsuperficiais rasas contidas no manto de intemperismo das rochas, na Cobertura Detrito-laterítica e o das águas subterrâneas, armazenadas nas continuidades do maciço rochoso, em profundidade.

Com base nessas evidências e fundamento nos dados emitidos no Inventário Hidrogeológico realizado pela CAESB, pode-se estimar para poços localizados com critério geológico na área do condomínio vazões superiores a 4.000 l/h, suficientes para atender cada um deles à demanda de no mínimo 80 residências.

O Residencial Santa Mônica tem como limite natural ao Sul o Córrego Pau de Caxeta, afluente do Ribeirão Santana, fora dos limites da APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado e da APA do Rio São Bartolomeu.

II.2.4 - VEGETAÇÃO

A vegetação do local é caracterizado por remanescentes do cerrado, mata ciliar e mata mesofita. Teve-se a preocupação de preservar a vegetação do local concentrando-se o verde como uma reserva compacta ao centro do condomínio além da manutenção da mata ciliar ao longo das margens do córrego.

II.2.5 - VENTOS

Os ventos são predominantemente do quadrante Leste, com velocidades médias variando entre a mínima de 2,0 e a máxima de 2,4 m/s nos meses de fevereiro e agosto, respectivamente.

II.2.6 - ASPECTOS AMBIENTAIS

Cabe ressaltar a concepção urbanística do Residencial Santa Mônica levou em consideração a potencialidade erosiva do relevo, mantendo virgem a área de maior declividade. Criou-se chácaras ao longo das margens do córrego Caxeta (respeitando a faixa de preservação estabelecida pela lei 6766/79). Além disso a centralização do verde da reserva florestal, busca beneficiar todos os conjuntos tanto do ponto de vista climático ajudando a manter a temperatura urbana, aumentando a umidade do ar local, como criando um espaço concentrado para conservação da flora e da fauna existentes no bio sistema local.

II.3 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Localiza-se em Terras não Desapropriadas conforme parecer da Terracap.

A área de 149.5313 ha ocupada pelo Residencial Santa Mônica, será desmembrada de uma Gleba maior pertencente a Santa Mônica Construções Civis Ltda conforme registro nº 55 matrícula 8907, livro 2 - Cartório do 2º Ofício de Imóveis, de 02/12/80.

II.4 - CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Constam do processo nº 030.007.704/86 as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos contidas no EIA-RIMA - PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais, como também a Licença Ambiental nº 789 - SEMATEC, com validade até dezembro de 2000, verificando-se que não existe interferência com redes de infra-estrutura existentes ou projetadas, havendo necessidade de aprovação de projetos complementares.

III - PROPOSIÇÕES

Concebido com um Setor Comercial estrategicamente locado nas proximidades da DF 140 e quatro Setores Residenciais distribuídos em torno de uma grande área verde central, o empreendimento proposto busca principalmente a qualidade de vida dos seus habitantes. A localização do Setor Comercial visa sobretudo o atendimento tanto dos habitantes do Residencial Santa Mônica quanto de outros usuários buscando uma vivência comunitária com maior participação do entorno.

A localização do PAC (Posto de Abastecimento de Combustíveis) à margem da rodovia DF - 140 atende habitantes do Residencial Santa Mônica e a demanda de seu entorno.

O percentual das áreas públicas é de 35% (Lei 6.766) e a densidade prevista é de 30 hab./ha.

O acesso ao Residencial Santa Mônica foi projetado atendendo à orientação do DER. O sistema viário lançado permite distribuição regular dos setores habitacionais, e do setor comercial concentrado na entrada do parcelamento. Para acentuar a hierarquização e o papel das diferentes vias, o sistema viário foi dimensionado de forma a atender às orientações do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF tendo a seguinte classificação:

- Via principal de acesso - pista dupla de 7,00m cada, com canteiro central;
- Vias de distribuição (Alamedas) com 12,00m de caixa com 7,00m de via e 2,50m de passeio em cada lado;
- Vias locais (Travessas) com 10,00m de caixa com 7,00m de via e 1,50m de passeio em cada lado.

Os raios de curvas horizontais são indicados na URB de modo a atender suas funções. Os retornos no final das vias (cul de sac) terão 6,00m de raio mínimo.

A identificação dos lotes foi resolvida de forma simples e bucólica, nomeando-se as vias (alamedas ou travessas) com nomes de flores, árvores, pássaros e cachoeiras, sendo os lotes numerados sequencialmente pares de um lado e ímpares de outro.

As vias internas ao loteamento serão arborizadas em seu passeio público na proporção de uma árvore a cada 60,00m (sessenta metros). Nas calçadas está considerado postejamento de um dos lados da via a cada 02 (dois) lotes e arborização na calçada oposta, evitando assim interferência na rede aérea. As calçadas acompanham todas as vias na sua extensão total, para circulação e segurança dos pedestres.

Está prevista faixa de grama de 0,50m (cinquenta centímetros) nos passeios ao longo das pistas de rolamento de um lado e do outro para demarcar o canteiro onde se localizarão as árvores, deixando a área de tráfego de pedestres sem obstáculos, evitando sua circulação nas pistas de rolamento.

Os estacionamentos na área comercial são dimensionados segundo orientação do IPDF com um vaga para cada 50,00m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída.

A concepção do parcelamento propõe parada de ônibus urbano na DF 140, sendo prevista a circulação nos Setores Residenciais através de micro ônibus, com pontos de paradas indicadas no projeto urbanístico.

As vias são asfaltadas, com calçadas em cimento com junta de madeira. Está considerado rebaixamento nos meio-fio e calçadas em locais estratégicos para atender deficientes em locomoção.

Nas praças estão reservados 30% de sua superfície para jardins.

No canteiro central será executada um ala de palmeiras de grande porte, marcando a entrada do parcelamento até a Portaria Geral. Com a preocupação de manter a área coberta por bosques e vales, procurou-se usufruir o máximo da beleza local considerando estes espaços como áreas de lazer sem interferências artificiais, considerando apenas trilhas ecológicas, com eventuais recantos e área de descanso, permitindo assim

o acesso e circulação de pessoas à apreciação e contato com a natureza. O mirante está localizado numa praça de onde se pode vislumbrar a beleza do local. Para maior conforto dos moradores está prevista uma área para instalação de heliponto, situada próxima a entrada do parcelamento.

Como forma de atender a Lei Federal 6.766/79 a área para equipamentos urbanos comunitários foi locada e dimensionada seguindo orientação do IPDF - devendo ser quantificados posteriormente, dentro da poligonal da citada área.

V- EQUIPE TÉCNICA  
- Responsabilidade Técnica

O presente trabalho foi elaborado a partir do projeto da empresa Santa Mônica Construções Civis Ltda.

Equipe de projeto:  
Consultoria: Engenheiro Eduardo Carlos de Oliveira Lemos  
Coordenação e RT: Arquiteta Marta Maria de Lima Lemos  
Co-autoria e Desenvolvimento: Arquiteto RR ROBERTO

Equipe técnica:  
Arquiteta - Marta Maria de Lima Lemos  
Arquiteto - RR ROBERTO  
Arquiteto e Urbanista - Eduardo de Lima Lemos  
Engenheiro - Eduardo Carlos de Oliveira Lemos  
Técnico em CAD - Paulo Henrique da Silva Lacerda

CREA 601/D - DF  
CREA 2196/D - DF  
CREA 70193/D - MG  
CREA 5980/D - MG  
RG 1167233 SSP/DF

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

RT: MARTA L. LEMOS  
CREA 601/D DF 12 Região: *Interurb*

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

**MDE 040/99**

REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII DF  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
DF 140 KM 6 - margem direita sentido Brasília/Ocidente

FOLHA: 01/69	PROJETO <i>Marta Lemos</i> MARTA L. LEMOS	REVISÃO <i>Georgina</i> GEE/AGEPRO	VISTO: <i>[assinatura]</i> Diretor DIURB/DIPRO	APROVO: <i>[assinatura]</i> Diretor-Presidente IPDF
DATA: AGO/99				

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2A  
Data: AGOSTO 99

Esquerda Direita

VIA

PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m <sup>2</sup> )	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA DAS TULIPAS	1	1647,65	20,00+42,00	68,45	12,08	41,07		VP e L 03	APRT	L 02	APRT		R
	2	919,25	18,00+12,08	6,69	50,00	55,20		VP	L13 - ALCR	L 04	APRT		R
	3	840,00	20,00	20,00	42,00	42,00		VP	APRT	L 01	L 05		R
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L13 - ALCR	L 06	L 02		R
	5	958,00	12,00	20,00	42,00	50,00	11,31	VP	APRT	L 03	L 07	VP	R
	6	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L13 - ALCR	VP	L 04	VP	R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 05	L 09		R
	8	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50	10,61	VP	L 01 ALBO	L 10	VP	VP	R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 07	L 11		R
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 ALBO	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 09	L 13		R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 ALBO	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 11	L 15		R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 ALBO	L 16	L 12		R
	15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 13	L 17		R
	16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 ALBO	L 18	L 14		R
	17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 15	L 19		R
	18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 ALBO	L 20	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 17	L 21		R
	20	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 13 ALBO	L 22	L 18		R
	21	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 19	L 23		R
	22	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 15 ALBO	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE VP - VIA PÚBLICA ALBO - ALAMEDA DOS BOUGANVILLES ALCR - ALAMEDA DOS CRAVOS										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2A  
Data: AGOSTO 99

Esquerda Direita

VIA

PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m <sup>2</sup> )	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA DAS TULIPAS	23	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 21	L 25		R
	24	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 17 ALBO	L 26	L 22		R
	25	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 23	L 27		R
	26	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 19 ALBO	L 28	L 24		R
	27	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 25	L 29		R
	28	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L 21 ALBO	VP	L 26	VP	R
	29	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 27	L 31		R
	30	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50	10,61	VP	L 23 ALBO	L 32	VP	VP	R
	31	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 29	L 33		R
	32	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 25 ALBO	L 34	L 30		R
	33	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 31	L 35		R
	34	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 27 ALBO	L 36	L 32		R
	35	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 33	L 37		R
	36	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 29 ALBO	L 38	L 34		R
	37	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 35	L 39		R
	38	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 31 ALBO	L 40	L 36		R
	39	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 37	L 41		R
	40	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 33 ALBO	L 42	L 38		R
	41	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 39	L 43		R
	42	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 35 ALBO	L 44	L 40		R
	43	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 41	L 45		R
	44	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 37 ALBO	L 46	L 42		R
	TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE VP - VIA PÚBLICA ALBO - ALAMEDA DOS BOUGANVILLES ALCR - ALAMEDA DOS CRAVOS									

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA – RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA				Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV – 2A Data: AGOSTO 99									
PARQUE DOS JARDINS													
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro
Direita	Esquerda					Direita	Esquerda						
ALAMEDA DAS TULIPAS	45	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 43	L 47		R
	46	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 39 ALBO	L 48	L 44		R
	47	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 45	L 49		R
	48	978,87	13,50	20,00	43,50	50,00	9,19	VP	L 41 ALBO	L 50	L 46	VP	R
	49	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 47	L 51		R
	50	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	L 43 ALBO	L 52	L 48		R
	51	978,87	13,50	20,00	50,00	43,50	9,19	VP	APRT	L 49	L 53	VP	R
	52	1120,00	12,50+43,50	56,00	20,00	20,00		VP e L 50	APRT	L 55	L 45 ALBO		R
	53	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	APRT	L 51	L 55		R
55	1120,00	12,50+43,50	56,00	20,00	20,00		VP e L 53	APRT	APRT	L 52		R	
TOTAIS	54	54.190,12	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R – RESIDENCIAL APRT – ÁREA PARTICULAR VP – VIA PÚBLICA AP – ÁREA PÚBLICA ALBO – ALAMEDA DOS BOUGANVILLES L – LOTE										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA – RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA				Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV – 2A e 202 IV – 2C. Data: AGOSTO 99									
PARQUE DOS JARDINS													
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro
Direita	Esquerda					Direita	Esquerda						
ALAMEDA DOS BOUGANVILLES	1	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L 08 ALT	VP	L 03		R
	2	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50	10,61	VP	L 16 ALCR	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 10 ALT	L 01	L 05		R
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 16 ALCR	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 12 ALT	L 03	L 07		R
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 16 ALCR e AP	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 14 ALT	L 05	L 09		R
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 16 ALT	L 07	L 11		R
	10	963,88	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	AP	VP	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 18 ALT	L 09	L 13		R
	12	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 ALM	L 14	VP	VP	R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 20 ALT	L 11	L 15		R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 ALM	L 16	L 12		R
	15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 22 ALT	L 13	L 17		R
	16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 ALM	L 18	L 14		R
	17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 24 ALT	L 15	L 19		R
	18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 ALM	L 20	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 26 ALT	L 17	L 21		R
	20	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 ALM	L 22	L 18		R
	21	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50	10,61	VP	L 28 ALT	L 19	VP	VP	R
	22	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 ALM	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R – RESIDENCIAL VP – VIA PÚBLICA APRT – ÁREA PARTICULAR ALM – ALAMEDA DAS MARGARIDAS AP – ÁREA PÚBLICA ALC – ALAMEDA DOS CRAVOS L – LOTE ALT – ALAMEDA DAS TULIPAS										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA – RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA				Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV – 2A e 202 IV – 2C Data: AGOSTO 99									
PARQUE DOS JARDINS													
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro
Direita	Esquerda					Direita	Esquerda						
ALAMEDA DOS BOUGANVILLES	23	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L 30 ALT	VP	L 25		R
	24	1000,00	20,00	20,00	50,00	45,00		VP	L 13 ALM	L 26	L 22		R
	25	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 32 ALT	L 23	L 27		R
	26	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 15 ALM	L 28	L 24		R
	27	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 34 ALT	L 25	L 29		R
	28	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 17 ALM	L 30	L 26		R
	29	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 36 ALT	L 27	L 31		R
	30	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 19 ALM	L 32	L 28		R
	31	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 38 ALT	L 29	L 33		R
	32	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 21 ALM	L 34	L 30		R

33	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 40 ALT	L 31	L 35		R
34	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 23 ALM	L 36	L 32		R
35	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 42 ALT	L 33	L 37		R
36	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 25 ALM	L 38	L 34		R
37	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 44 ALT	L 35	L 39		R
38	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 27 ALM	L 40	L 36		R
39	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 46 ALT	L 37	L 41		R
40	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 29 ALM	L 42	L 38		R
41	978,87	13,50	20,00	50,00	43,50	9,19	VP	L 48 ALT	L 39	L 43	VP	R
42	978,87	13,50	20,00	43,50	50,00	9,19	VP	L 31 ALM	L 44	L 40	VP	R
43	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	L 50 ALT	L 41	L 45		R
44	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	L 33 ALM	L 46	L 42		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALT - ALAMEDA DAS TULIPAS AP - ÁREA PÚBLICA ALM - ALAMEDA DAS MARGARIDAS L - LOTE									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2A e 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DOS JARDINS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral				
				Direita	Esquerda				Direita		Esquerda		
ALAMEDA DOS BOUGANVILLES	45 46	1120,00 1120,00	12,50+43,50 12,50+43,50	56,00 56,00	20,00 20,00	20,00 20,00		VP e L 43 VP e L 44	APRT APRT	L 52 ALT L 45	L 46 L 35 ALM		R R
TOTAIS	46	45.752,98	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALT - ALAMEDA DAS TULIPAS AP - ÁREA PÚBLICA ALM - ALAMEDA DAS MARGARIDAS L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2A e 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99

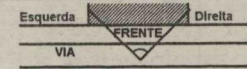
PARQUE DOS JARDINS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral				
				Direita	Esquerda				Direita		Esquerda		
ALAMEDA DAS MARGARIDAS	1	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L 12 ALBO	VP	L 03		R
	2	1224,00	40,00	44,46	40,30	20,90		VP	AP	L 04	AP		R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 14 ALBO	L 01	L 05		R
	4	903,00	20,00	22,23	50,00	40,30		VP	AP	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 16 ALBO	L 03	L 07		R
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 18 ALBO	L 05	L 09		R
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 20 ALBO	L 07	L 11		R
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 22 ALBO	L 09	L 13		R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 24 ALBO	L 11	L 15		R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 16	L 12		R
	15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 26 ALBO	L 13	L 17		R
	16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 18	L 14		R
	17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 28 ALBO	L 15	L 19		R
	18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 20	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 30 ALBO	L 17	L 21		R
	20	978,87	13,50	20,00	43,50	50,00	9,19	VP	APRT	L 22	L 18		R
	21	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 32 ALBO	L 19	L 23		R
	22	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	APRT	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALBO - ALAMEDA DOS BOUGANVILLES AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS: SICAD 202 IV - 2A e 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA DAS MARGARIDAS	23	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 34 ALBO	L 21	L 25	R R R R R R R R	
	24	1120,00	12,50+43,50	56,00	20,00	20,00		VP e L 22	APRT	L 35	APRT		
	25	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 36 ALBO	L 23	L 27		
	27	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 38 ALBO	L 25	L 29		
	29	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 40 ALBO	L 27	L 31		
	31	978,87	13,50	20,00	50,00	43,50	9,19	VP	L 42 ALBO	L 29	L 33		
	33	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	L 44 ALBO	L 31	L 35		
	35	1120,00	12,50+43,50	56,00	20,00	20,00		VP e L 33	APRT	L 46 ALBO	L 24		
TOTAIS	30	30.036,61	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALBO - ALAMEDA DOS BOUGANVILLES AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS: SICAD 202 IV - 2A e 202 IV - 2B  
202 IV - 2C e 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA DOS LÍRIOS	1	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L 02 ALCR	VP	L 03	R R R R R	
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 ALCR	L 01	L 05		
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 06 ALCR	L 03	L 07		
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 08 ALCR	L 05	L 09		
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 10 ALCR	L 07	AP		
TOTAIS	5	4.971,87	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALCR - ALAMEDA DOS CRAVOS AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS: SICAD 202 IV - 2A e 202 IV - 2C e 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99




PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS	1	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	AP	VP	L 03	R R R R R R R R R R	
	2	1000,00	25,00	25,00	40,00	40,00		VP	AP	L 04	AP		
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 01	L 05		
	4	1000,00	25,00	25,00	40,00	40,00		VP	AP	L 02 e 04 TRO			L 02
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 03	L 07		
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 05	L 09		
	9	1153,37	25,00	26,17	50,00	42,27		VP	AP	L 07	L 11		
	11	960,25	25,00	26,17	42,27	34,55		VP	AP	L 09	L 13		
	13	1134,60	40,00	41,87	34,55	22,18		VP	AP	L 11	AP		
	TOTAIS	9	9.220,09	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR TRO - TRAVESSA DAS ROSAS AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2C e 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS JARDINS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
		Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
						Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
TRAVESSA DAS ROSAS	1	971,87	12,50	20,00	42,50	50,00	10,61	VP	L 02 TO	VP	L 03	VP	R	
	2	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50	10,61	VP	L 04 ALH	L 04	VP	VP	R	
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 TO	L 01	L 05		R	
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 ALH	L 06	L 02		R	
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 06 TO	L 03	L 07		R	
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 08	L 04		R	
	7	978,88	13,50	20,00	50,00	43,50	9,19	VP	L 08 TO	L 05	L 09	VP	R	
	8	978,88	13,50	20,00	43,50	50,00	9,19	VP	AP	L 10	L 06	VP	R	
	9	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	L 10 TO	L 07	L 11		R	
	10	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	AP	L 12	L 08		R	
	11	1100,00	55,00	11,50+43,50	20,00	20,00		VP e L 09	APRT	L 12 TO	L 12		R	
	12	1100,00	55,00	11,50+43,50	20,00	20,00		VP e L 10	APRT	L 11	AP		R	
TOTAIS	12	11.841,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:											


R - RESIDENCIAL  
APRT - ÁREA PARTICULAR  
AP - ÁREA PÚBLICA  
L - LOTE

VP - VIA PÚBLICA  
TO - TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS  
ALH - ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS JARDINS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
		Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
						Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS	1	1600,00	32,00	32,00	50,00	50,00	10,61	VP	APRT	AP	L 03	VP	R	
	2	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50		VP	L 01 TRO	L 04	VP		R	
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 01	L 05		R	
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TRO	L 06	L 02		R	
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 03	L 07		R	
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TRO	L 08	L 04		R	
	7	978,87	13,50	20,00	50,00	43,50	9,19	VP	APRT	L 05	L 09	VP	R	
	8	978,87	13,50	20,00	43,50	50,00	9,19	VP	L 07 TRO	L 10	L 06	VP	R	
	9	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	APRT	L 07	L 11		R	
	10	870,00	20,00	20,00	43,50	43,50		VP	L 09 TRO	L 12	L 08		R	
	11	1100,00	11,50+43,50	55,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 12		R	
	12	1100,00	11,50+43,50	55,00	20,00	20,00		VP	AP	L 11	L 11 TRO		R	
TOTAIS	12	12.469,61	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:											


R - RESIDENCIAL  
APRT - ÁREA PARTICULAR  
AP - ÁREA PÚBLICA  
L - LOTE

VP - VIA PÚBLICA  
TRO - TRAVESSA DAS ROSAS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2A e 202 IV - 2B  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS JARDINS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
		Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
						Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
ALAMEDA DOS CRAVOS	1	1276,20	42,54	42,54	30,00	30,00	10,61	VP	L 02 TVI	L 02 e 04 TB	L 03	VP	R	
	2	971,87	12,50	20,00	50,00	42,50		VP	L 01 TL	L 04	VP		R	
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 02 TVI e L 01	L 05		R	
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TL	L 06	L 02		R	
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 03	L 07		R	
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TL	L 08	L 04		R	
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 13 TVI e VP	L 05	L 09		R	
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 TL	L 10	L 06		R	
	9	1067,70	20,00	22,51	50,00	25,43+25,18		VP	L 13 TVI	L 07	L 11 e APRT		R	
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 TL	L 12	L 08		R	
	11	698,83	22,73	25,09	25,43	36,06		VP	APRT	L 09	L 13		R	
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 14	L 10		R	
	13	940,45	22,73	25,09	36,06	46,69		VP	APRT	L 11	L 02, 04 e 06 ALT		R	
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 16	L 12		R	
	16	1000,00	20,00	20,00	20,00	50,00		VP	AP	L 02, 04, 06 ALBO	L 14		R	
	TOTAIS	15	14.955,05	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:										

R - RESIDENCIAL  
APRT - ÁREA PARTICULAR  
AP - ÁREA PÚBLICA  
L - LOTE

VP - VIA PÚBLICA  
TVI - TRAVESSA DAS VIOLETAS  
TL - TRAVESSA DOS LÍRIOS  
TB - TRAVESSA DAS BEGONIAS

ALBO - ALAMEDA DOS BOUGANVILLES  
ALT - ALAMEDA DAS TULIPAS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2B  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA DAS VIOLETAS	1	1267,73	24,14	29,70	42,20	41,08	6,64	VP	APRT	VP	L 03	VP	R
	2	1412,11	50,06	42,54	20,00	46,39		VP	L 01 ALCR	L 03 ALCR	L 04,06,08 e TB		R
	3	821,60	20,00	20,00	41,08	41,08		VP	APRT	L 01	L 05		R
	5	821,60	20,00	20,00	41,08	41,08		VP	APRT	L 03	L 07		R
	7	821,60	20,00	20,00	41,08	41,08		VP	APRT	L 05	L 09		R
	9	802,91	20,09	20,00	41,08	39,21		VP	APRT	L 07	L 11		R
	11	798,81	29,35	25,13	39,21	24,21		VP	APRT	L 09	VP		R
	13	1012,39	37,06	33,74	18,28+7,62	38,00		VP	APRT	APRT	L 07 e 09 ALCR		R
TOTAIS	8	7.758,75	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALCR - ALAMEDA DOS CRAVOS AP - ÁREA PÚBLICA TB - TRAVESSA DAS BEGONIAS L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2B  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DOS JARDINS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso					
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro						
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda							
TRAVESSA DAS BEGÔNIAS	1	944,07	12,50	22,29	46,03	43,69	10,61	VP	AP	VP	L 03	VP	R					
	2	991,88	12,50	20,00	51,00	43,50		VP	L 01 ALCR	L 04	L 02		VP	R				
	3	823,75	20,00	20,62	43,69	38,68		VP	AP	L 01	L 05		R					
	4	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 01 ALCR e L 02 TVI	L 06	L 02		R					
	5	750,43	20,00	20,13	38,68	36,36		VP	AP	L 03	L 07		R					
	6	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 2 TVI	L 08	L 04		R					
	7	725,80	20,00	20,00	36,36	36,22		VP	AP	L 05	L 09		R					
	8	1559,71	34,04	16,39	46,02	51,00		13,61	VP	L 02 TVI	VP		L 06	VP	R			
	9	756,38	20,00	20,25	36,22	39,42			VP	AP	L 07		L 11		R			
	11	1008,48	20,64	28,83	39,42	42,92			VP	AP	L 09		L 13		R			
	13	939,34	17,97	25,73	42,92	43,44			VP	AP	L 11		L 15		R			
	15	939,08	17,97	25,73	43,44	42,90			VP	AP	L 13		L 17		R			
	17	886,74	18,15	24,35	42,90	40,90			VP	AP	L 15		APRT		R			
	TOTAIS	13	12.365,66	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALCR - ALAMEDA DOS CRAVOS AP - ÁREA PÚBLICA TVI - TRAVESSA DAS VIOLETAS L - LOTE														

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2B e 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso								
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro									
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda										
TRAVESSA BENTIVIS	1	851,39	45,27	50,00	13,82	25,41	15,31	VP	L 55 ALBF	VP	L 03	VP	R								
	2	873,97	8,01	23,85	50,99	31,45		VP	AP	L 04	VP		R								
	3	1201,82	42,53	50,00	25,41	16,29		VP	L 01 TSB	L 01	VP		R								
	4	1024,20	21,01	21,15	51,43	50,99		VP	AP	L 06	L 02		R								
	5	1022,84	16,24	33,82	39,93	33,20		11,34	VP	L 02 TSB	VP		L 07	VP	R						
	6	1001,65	20,58	20,12	48,74	51,43			VP	AP	L 08		L 04		R						
	7	876,72	26,86	33,82	33,20	25,64			VP	L 02 TSB	L 05		L 09		R						
	8	984,02	20,19	20,09	49,67	48,74			VP	AP	L 10		L 06		R						
	9	912,32	41,95	51,63	25,64	4,50			11,95	VP	L 01 TAN		VP		L 07	VP	R				
	10	992,80	20,07	20,04	50,00	49,67				VP	AP		L 12		L 08		R				
	11	1024,24	17,87	25,50	32,50	40,63				VP	L 02 TAN		VP		L 13		VP	R			
	12	1062,72	23,80	17,99	50,00	50,00				VP	AP		L 14		L 10			R			
	13	797,50	23,94	25,26	32,63	32,11				VP	L 02 TAN		L 11		APRT			R			
	14	1027,95	23,18	17,99	50,00	50,00				VP	AP		L 16		L 12			R			
	16	1027,95	23,18	17,99	50,00	50,00				VP	AP		L 18		L 14			R			
	18	1027,95	23,18	17,99	50,00	50,00				VP	AP		L 20		L 16			R			
	20	1027,95	23,18	17,99	50,00	50,00				VP	AP		L 22		L 18			R			
	22	1024,23	23,16	17,99	49,38	50,00				VP	AP		L 24		L 20			R			
	24	1016,16	22,61	17,99	50,53	49,38				VP	AP		APRT		L 22			R			
	TOTAIS	19	18.778,38	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TBT - TRAVESSA BENTIVIS APRT - ÁREA PARTICULAR ALBF - ALAMEDA BEIJA-FLORES AP - ÁREA PÚBLICA TSB - TRAVESSA SABIÁS L - LOTE TAN - TRAVESSA ANDORIM																	

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2B  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA	1	900,67	17,00	17,21	51,63	54,33		VP	L 02 TSB	L 09 TBT	L 03	R
	2	1519,82	41,28	19,23	54,65	50,76		VP	APRT	APRT	L 11 e 13 TBT	R
ANDORINHAS	3	946,51	17,00	17,21	54,33	57,02		VP	L 04 e 06 TSB	L 01	L 05	R
	5	972,21	12,41	14,64+6,73	57,02	50,34	9,22	VP	L 06,08 e 10 TSB	L 03	L 07	R
	7	800,13	17,00	18,22	50,34	43,79		VP	L 10 e 12 TSB	L 05	L 09	R
	9	823,78	11,80	31,38	43,79	30,33+6,61		VP	L 12 e 14 TSB	L 07	APRT	R
TOTAIS	6	5.963,12	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:									

R - RESIDENCIAL  
APRT - ÁREA PARTICULAR  
AP - ÁREA PÚBLICA  
L - LOTE  
VP - VIA PÚBLICA  
TSB - TRAVESSA SABIÁS  
TBT - ALAMEDA BENTIVIS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2B e 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA	1	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 55 ALBF	L 03 TBT	L 03	R
	2	1258,60	19,15	17,21	72,15	67,64		VP	L 01 TAN	L 04	L 05 e 07 TBT	R
SABIÁS	3	935,99	12,58	25,16	50,00	50,00		VP	L 51 e 53 ALBF	L 01	L 05	R
	4	1104,86	20,63	11,87	66,91	72,15		VP	L 03 TAN	L 06	L 02	R
	5	935,99	12,58	25,16	50,00	50,00		VP	L 49 e 51 ALBF	L 03	L 07	R
	6	933,32	20,26	11,35	57,55	66,91		VP	L 03 e 05 TAN	L 08	L 04	R
	7	935,99	12,58	25,16	50,00	50,00		VP	L 45 e 47 ALBF	L 05	L 09	R
	8	905,73	26,47	8,64	50,00	57,55		VP	L 05 TAN	L 10	L 06	R
	9	935,99	12,58	25,16	50,00	50,00		VP	L 43 e 45 ALBF	L 07	L 11	R
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 e 07 TAN	L 12	L 08	R
	11	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 41 ALBF	L 09	L 13	R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 e 09 TAN	L 14	L 10	R
	13	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 39 ALBF	L 11	L 15	R
	14	888,26	23,28	12,25	50,23	50,00		VP	L 09 TAN	APRT	L 12	R
	15	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 37 ALBF	L 13	L 17	R
	17	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 35 ALBF	L 15	L 19	R
	19	875,66	11,91	18,00	50,00	42,00	10,05	VP	L 33 ALBF	L 17	AP	R
TOTAIS	17	16.310,39	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:									

R - RESIDENCIAL  
APRT - ÁREA PARTICULAR  
AP - ÁREA PÚBLICA  
L - LOTE  
VP - VIA PÚBLICA  
TBT - TRAVESSA BENTIVIS  
ALBF - ALAMEDA BEIJA-FLORES  
TAN - TRAVESSA ANDORINHAS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C e 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS PÁSSAROS


Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA	1	999,00	27,85	6,05+30,30	24,46	47,79		VP	APRT	AP	L 03	R
	2	942,35	20,39	20,00	49,10	48,45		VP	AP	L 04	AP	R
BEIJA-FLORES	3	936,75	17,00	22,42	47,79	62,41		VP	APRT	L 01	L 05	R
	4	981,98	20,00	20,00	49,10	49,10		VP	AP	L 06	L 02	R
	5	1185,30	17,00	22,42	62,41	77,03		VP	APRT	L 03	L 07	R
	6	981,98	20,00	20,00	49,10	49,10		VP	AP	L 08	L 04	R
	7	1243,13	10,82	20,71+5,86	77,03	69,34		VP	APRT	L 05	L 09	R
	8	981,98	20,00	20,00	49,10	49,10		VP	AP	L 10	L 06	R
	9	1065,70	10,82	29,78	69,34	47,98+9,36		VP	APRT	L 07	L 11 e APRT	R
	10	1255,78	13,21+28,92	10,00	50,00	49,10		VP	AP	L 12	L 08	R
	11	701,98	10,39	20,90	47,98	40,75		VP	APRT	L 09	L 13	R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 14	L 10	R
	13	831,69	20,00	20,07	40,75	42,42		VP	APRT	L 11	L 15	R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 16	L 12	R
	15	865,00	20,00	20,07	42,42	44,08		VP	APRT	L 13	L 17	R
	16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 18	L 14	R
	17	898,31	20,00	20,07	44,08	45,75		VP	APRT	L 15	L 19	R
	18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 20	L 16	R
	19	937,24	20,00	20,13	45,75	48,06		VP	APRT	L 17	L 21	R
	20	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 18	L 18	R
	21	980,04	20,00	13,24+6,84	48,06	49,67		VP	APRT	L 19	L 23	R
	22	943,26	11,93	19,43	50,00	42,50	10,61	VP	L 01 TCA	L 24	VP	R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:									

R - RESIDENCIAL  
APRT - ÁREA PARTICULAR  
AP - ÁREA PÚBLICA  
L - LOTE  
VP - VIA PÚBLICA  
TCA - TRAVESSA CANÁRIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99




PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
ALAMEDA	23	1005,52	20,00	20,04	49,67	50,88		VP	APRT	L 21	L 25		R
	24	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TCA	L 26	L 22		R
BEIJA - FLORES	25	1029,62	20,00	20,04	50,88	52,08		VP	APRT	L 23	L 27		R
	26	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TCA	L 28	L 24		R
	27	1053,71	20,00	20,04	52,08	53,29		VP	APRT	L 25	L 29		R
	28	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 TCA	L 30	L 26		R
	29	1077,80	20,00	20,04	53,29	54,49		VP	APRT	L 27	AP		R
	30	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 TCA	L 32	L 28		R
	31	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	AP	AP	L 33		R
	32	1034,55	20,30	20,00	53,45	50,00		VP	L 11 TCA	L 34	L 30		R
	33	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 19 TSB	L 31	L 35		R
	34	1124,67	20,76	20,00	59,01	53,45		VP	L 13 TCA	L 36	L 32		R
	35	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 17 TSB	L 33	L 37		R
	36	1627,39	12,86	40,00	69,61	59,01		VP	L 15 e 17 TCA	AP e L 38	L 34		R
	37	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 15 TSB	L 35	L 39		R
	38	1016,56	21,14	26,74	41,89	43,28		VP	AP	L 40	L 36		R
	39	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 13 TSB	L 37	L 41		R
	40	1001,27	20,66	26,20	43,91	41,89		VP	AP	L 42	L 38		R
	41	900,00	18,00	18,00	50,00	50,00		VP	L 11 TSB	L 39	L 43		R
	42	1225,52	27,21	34,75	36,57	43,91		VP	AP	L 44	L 40		R
	43	1052,07	25,20	16,75	50,00	50,00		VP	L 09 TSB	L 41	L 45		R
	44	1048,56	27,21	31,50	35,09	36,57		VP	APRT	L 46	L 42		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TCA - TRAVESSA CANÁRIOS APRT - ÁREA PARTICULAR TSB - TRAVESSA SABIÁS AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99




PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
ALAMEDA	45	1049,12	25,20	8,41+8,41	50,00	50,00		VP	L 07 e 09 TSB	L 43	L 47		R
	46	1181,20	33,08	33,04	36,43	35,09		VP	AP	L 48	L 44		R
BEIJA-FLORES	47	1052,07	25,20	16,75	50,00	50,00		VP	L 07 TSB	L 45	L 49		R
	48	1234,04	44,68	39,19	26,68	36,43		VP	AP	L 46	L 46		R
	49	1052,07	25,20	16,80	50,00	50,71		VP	L 05 TSB	L 47	L 51		R
	51	1049,12	25,20	8,41+8,41	50,71	50,00		VP	L 03 e 05 TSB	L 49	L 53		R
	53	1052,07	25,20	16,80	50,00	50,00		VP	L 03 TSB	L 51	L 55		R
	55	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TSB	L 53	L 01 TBT		R
TOTAIS	52	53.098,40	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TBT - TRAVESSA BENTIVIS APRT - ÁREA PARTICULAR TSB - TRAVESSA SABIÁS AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
TRAVESSA CANÁRIOS	1	943,26	11,93	19,43	42,50	50,00	10,61	VP	L 22 ALBF	VP	L 03	VP	R
	2	1096,88	17,50	25,00	45,00	37,50	10,61	VP	AP	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 24 ALBF	L 01	L 05		R
	4	1125,00	25,00	25,00	45,00	45,00		VP	AP	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 26 ALBF	L 03	L 07		R
	6	1125,00	25,00	25,00	45,00	45,00		VP	AP	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 28 ALBF	L 05	L 09		R
	8	1575,00	35,00	35,00	45,00	45,00		VP	AP	AP	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 30 ALBF	L 07	L 11		R
	10	1471,39	29,43	29,43	50,00	50,00		VP	AP	L 12	AP		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 32 ALBF	L 09	L 13		R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 34 ALBF	L 11	L 15		R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 16	L 12		R

15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 36 ALBF	L 13	L 17	R
16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	AP	L 18	L 14	R
17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 36 ALBF	L 15	L 19	R
18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	AP	L 20	L 16	R
TOTAIS	CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALBF - ALAMEDA BEIJA-FLORES AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE								

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2D  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DOS PÁSSAROS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA CANÁRIOS	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 17	APRT		R
	20	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 22	L 18		R
	22	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 24	L 20		R
	24	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 26	L 22		R
	26	987,50	15,00	20,00	45,00	50,00	7,07	VP	APRT	AP	L 24	VP	R
TOTAIS	23	24 324,03	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6A e SICAD 202 IV - 6C  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA PALMEIRAS	1	757,84	12,49	24,72	27,64	33,36	12,02	VP	L 17 TIR	VP	L 03	VP	R
	2	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 19 TIR	L 04	VP	VP	R
	3	768,07	16,98	25,28	33,36	21,73	12,74	VP	L 17 TIR	L 01	VP	VP	R
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 19 TIR	L 06	L 02		R
	5	1014,52	42,89	51,00	15,25	17,44	11,26	VP	L 19 TS	VP	L 07	VP	R
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TIA e L 19 TIR	L 08	L 04		R
	7	1181,75	41,88	50,00	27,44	12,76	12,74	VP	L 18 ALF	L 05 TP e L 19 TS	VP	VP	R
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TIA	L 10 TP	L 06		R
	9	919,95	16,69	25,00	31,28	36,69	11,26	VP	L 15 ALF	VP	L 11	VP	R
	10	963,88	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 02 TIA	VP	L 08	VP	R
	11	878,53	25,19	25,00	36,69	33,60		VP	L 15 ALF	L 09	L 13		R
	12	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TIA	L 14	VP	VP	R
	13	801,26	25,19	25,00	33,60	30,50		VP	L 01 TPI	L 11	L 15		R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TIA	L 16	L 12		R
	15	704,29	18,89	25,00	30,50	21,11	9,44	VP	L 01 TPI	L 13	VP	VP	R
	16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TIA e L 02 TRS	L 18	L 14		R
	18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TRS	L 20	L 16		R
	20	963,88	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 02 TRS	VP	L 18	VP	R
	22	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TRS	L 24	VP	VP	R
	24	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TRS	L 26	L 22		R
TOTAIS	CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TS - TRAVESSA SANTUÁRIO TIR - TRAVESSA IPÊ ROXO VP - VIA PÚBLICA TPI - TRAVESSA PINHEIROS TRS - TRAVESSA IPÊ ROSA AP - ÁREA PÚBLICA ALF - ALAMEDA FLAMBOYANTS L - LOTE TIA - TRAVESSA IPÊ AMARELO											

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA				Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6C e 202 IV - 6A Data: AGOSTO 99									
PARQUE DAS ÁRVORES													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA PALMEIRAS	26	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TRS e L 02 TIB	L 28	L 24		R
	28	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TIB	L 30	L 26		R
	30	988,00	15,01	20,01	45,00	50,00	7,70	VP	L 02 TIB	VP	L 28	VP	R
TOTAIS	23	21.833,61	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TIB - TRAVESSA IPÊ BRANCO VP - VIA PÚBLICA TRS - TRAVESSA IPÊ ROSA AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA				Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6A e 202 IV - 6C Data: AGOSTO 99									
PARQUE DAS ÁRVORES													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA IPÊ ROXO	1	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L34 e 36 ALP	L 03		R
	2	910,96	24,00	24,00	37,93	37,98		VP	APRT	L 04	L 32 ALP		R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 01	L 05		R
	4	909,66	24,00	24,00	37,88	37,93		VP	APRT	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 03	L 07		R
	6	908,35	24,00	24,00	37,82	37,88		VP	APRT	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 05	L 09		R
	8	907,05	24,00	24,00	37,77	37,82		VP	APRT	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 07	L 11		R
	10	905,74	24,00	24,00	37,71	37,77		VP	APRT	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 09	L 13		R
	12	904,44	24,00	24,00	37,66	37,71		VP	APRT	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 11	L 15		R
	14	903,13	24,00	24,00	37,60	37,66		VP	APRT	L 16	L 12		R
	15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 13	L 17		R
	16	901,83	24,00	24,00	37,55	37,60		VP	APRT	L 18	L 14		R
	17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	VP	L 15	L 01 e 03 TP		R
	18	901,75	19,56+4,48	24,00	38,04	37,55		VP	APRT	L 20	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TIA	L 02, 04 e 06 TP	L 21		R
	20	845,88	19,16	24,00	46,05	38,04		VP	APRT	L 22	L 18		R
	21	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 TIA	L 19	L 23		R
	22	798,00	19,18	11,04+8,22	42,06	40,65		VP	APRT	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR TP - TRAVESSA PALMEIRAS AP - ÁREA PÚBLICA TIA - TRAVESSA IPÊ AMARELO - - LOTE										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA				Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6A e SICAD 202 IV - 6C Data: AGOSTO 99									
PARQUE DAS ÁRVORES													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA IPÊ ROXO	23	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 06 TIA	L 21	L 25		R
	24	1352,96	27,06	25,64	49,80	42,06+8,14		VP	APRT	L 26	L 22		R
	25	992,00	16,00	20,00	50,00	46,00	5,43	VP	L 08 TIA	L 23	L 27	VP	R
	26	1185,81	24,04	23,66	49,62	49,80		VP	APRT	L 28	L 24		R
	27	2913,74	18,00+9,00	52,55+25,71+30,88	46,00	45,27		VP	APRT e L 10 TIA	L 25	L 36		R
	28	990,88	20,00	20,00	49,47	49,62		VP	APRT	L 30	L 26		R
	30	987,81	20,00	20,00	49,31	49,47		VP	APRT	L 32	L 28		R
	32	984,73	20,00	20,00	49,16	49,31		VP	APRT	L 34	L 30		R
	34	974,32	16,33	20,00	45,01	49,16	5,43	VP	APRT	L 36	L 32	VP	R
	36	3458,97	18,33+9,00	68,13+40,78+13,88	45,27	45,01		VP	APRT	L 27	L 34		R
TOTAIS	32	35.638,01	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR TIA - TRAVESSA IPÊ AMARELO AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6C  
Data: AGOSTO 99



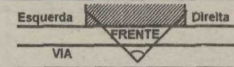
PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA IPÊ AMARELO												
1	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TRS	L 12,14 e 16 TP	L 03		R
2	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 19 TIR	L 04	L 06,08,10 TP		R
3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 TIR	L 01	L 05		R
4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 21 TIR	L 06	L 02		R
5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 06 TRS	L 03	L 07		R
6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 23 TIR	L 08	L 04		R
7	992,00	16,00	20,00	50,00	46,00	5,66	VP	L 08 TRS	L 05	L 09	VP	R
8	992,00	16,00	20,00	46,00	50,00	5,66	VP	L 25 TIR	L 10	L 06	VP	R
9	3021,78	18,00+9,00	59,35+11,04+44,12	46,00	40,03		VP	L 10 TRS e APRT	L 07	L 10		R
10	2542,77	18,00+9,00	52,55+30,89+29,50	40,03	46,00		VP	L 27 TIR e APRT	L 09	L 08		R
TOTAIS	10	13.548,55	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TIR - TRAVESSA IPÊ ROXO APRT - ÁREA PARTICULAR TRS - TRAVESSA IPÊ ROSA AP - ÁREA PÚBLICA TP - TRAVESSA PALMEIRAS L - LOTE VI - PÚBLICA									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6C  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA IPÊ ROSA												
1	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TIB	L 22,24,26 TP	L 03		R
2	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TIA	L 04	L 16,18,20 TP		R
3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 TIB	L 01	L 05		R
4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TIA	L 06	L 02		R
5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 06 TIB	L 03	L 07		R
6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TIA	L 08	L 04		R
7	992,00	16,00	20,00	50,00	46,00	5,66	VP	L 08 TIB	L 05	L 09		R
8	992,00	16,00	20,00	46,00	50,00	5,66	VP	L 07 TIA	L 10	L 06		R
9	2646,70	18,00+9,00	50,08+18,26+36,79	46,00	32,99		VP	L 10 TIB e APRT	L 07	L 10		R
10	2844,12	18,00+9,00	59,35+50,60+6,14	32,99	46,00		VP	L 09 TIA e APRT	L 09	L 08		R
TOTAIS	10	13.474,82	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TP - TRAVESSA PALMEIRAS APRT - ÁREA PARTICULAR TIA - TRAVESSA IPÊ AMARELO AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA L - LOTE TIB - TRAVESSA BRANCO									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6C e 202 IV - 5D  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA IPÊ BRANCO													
2	1000,20	20,00	20,00	50,01	50,01		VP	L 01 TRS	L 04	L 26,28,30 TP		R	
4	1000,20	20,00	20,00	50,01	50,01		VP	L 03 TRS	L 06	L 02		R	
6	1000,20	20,00	20,00	50,01	50,01		VP	L 05 TRS	L 08	L 04		R	
8	992,20	16,00	20,00	46,01	50,01	5,66	VP	L 07 TRS	L 10	L 06	VP	R	
10	2711,10	18,00+18,00	50,08+31,50+33,49	32,37	46,01		VP	APRT	CH 01	L 09 TRS		R	
CH 01	21110,41	166,01+2,79+135,23+50,37	641,49	91,32	30,51	5,66+14,17		L 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 TPI, AP e VP	CC	CH 02 TIG	APRT	VP e AP	R
TOTAIS	6	27.822,31	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA CH - CHÁCARA APRT - ÁREA PARTICULAR TPI - TRAVESSA PINHEIROS TIG - TRAVESSA IGUAÇU AP - ÁREA PÚBLICA TRS - TRAVESSA IPÊ ROSA L - LOTE CC - CÔRREGO PAU DE CACHETA										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS: SICAD 202 IV - 5D, 202 IV - 6C e 202 IV - 6A  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Lote	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA PINHEIROS	1	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 15 ALF	L 13 e 15 TP	L 03		R
	2	1091,18	17,45	20,15	48,74	40,38	11,56	VP	CH 01 TIB	L 04	VP		R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 13 ALF	L 01	L 05		R
	4	974,74	20,00	20,00	48,74	48,74		VP	CH 01 TIB	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 ALF	L 03	L 07		R
	6	974,74	20,00	20,00	48,74	48,74		VP	CH 01 TIB	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 ALF	L 5	L 09		R
	8	974,74	20,00	20,00	48,74	48,74		VP	CH 01 TIB	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 ALF	L 07	L 11		R
	10	974,74	20,00	20,00	48,74	48,74		VP	CH 01 TIB	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 ALF	L 09	L 13		R
	12	974,74	20,00	20,00	48,74	48,74		VP	CH 01 TIB	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 ALF	L 11	VP e L15		R
	14	974,74	20,00	20,00	48,74	48,74		VP	CH 01 TIB	L 16	L 12		R
	15	1566,68	28,58	46,02	42,00	45,48		VP	L 02 ALTO e L 01 ALF	L 13	AP		R
	16	1591,18	42,23	23,06	52,38	48,74		VP	CH 01 TIB	AP	L 14		R
TOTAIS	16	17.097,48	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL - APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

VP - VIA PÚBLICA  
CH - CHÁCARA  
TP - TRAVESSA PALMEIRAS  
ALF - ALAMEDA FLAMBOYANTS

ALTO - ALAMEDA TORORÓ  
TIB - TRAVESSA IPÊ BRANCO

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS: SICAD 202 IV - 6A, 202 IV - 5B e 202 IV - 6C  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Lote	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA SUCUPIRA	1	969,00	19,00	19,00	51,00	51,00		VP	L40ALP e L 02 ALF	L 38 ALP	L 03		R
	3	969,00	19,00	19,00	51,00	51,00		VP	L 02 e L 04 ALF	L 01	L 05		R
	5	969,00	19,00	19,00	51,00	51,00		VP	L 04 e 06 ALF	L 03	L 07		R
	7	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 06 e 08 ALF	L 05	L 09		R
	9	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 08 e 10 ALF	L 07	L 11		R
	11	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 10 e 12 ALF	L 09	L 13		R
	13	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 12 e 14 ALF	L 11	L 15		R
	15	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 14 e 16 ALF	L 13	L 17		R
	17	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 16 e 18 ALF	L 15	L 19		R
	19	1020,00	20,00	20,00	51,00	51,00		VP	L 18 ALF e 07 TP	L 17	L 05 TP		R
TOTAIS	10	10.047,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

VP - VIA PÚBLICA  
ALF - ALAMEDA FLAMBOYANTS  
TP - TRAVESSA PALMEIRAS  
ALP - ALAMEDA PALMEIRAS

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS: SICAD 202 IV - 5B, 202 IV - 5D,  
202 IV - 6A e 202 IV - 6C  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Lote	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA FLAMBOYANTS	1	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 15 TPI	L02 ALTO	L 03		R
	2	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 e 03 TSP	L 04	L 40 ALP		R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 13 TPI	L 01	L 05		R
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 e 05 TSP	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 TPI	L 03	L 07		R
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 e 07 TSP	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 TPI	L 05	L 09		R
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 e 09 TSP	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 TPI	L 07	L 11		R
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 e 11 TSP	L 12	L 08		R

11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 05 TPI	L 09	L 13	R
12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 11 e 13 TSP	L 14	L 10	R
13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 03 TPI	L 11	L 15	R
14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 13 e 15 TSP	L 16	L 12	R
15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 01 TPI	L 13	L 09 e 11 TP	R
16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 15 e 17 TSP	L 18	L 14	R
18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 17 e 19 TSP	L 07 TP	L 16	R
TOTAIS	17	17.000,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TP - TRAVESSA PALMEIRAS APRT - ÁREA PARTICULAR TSP - TRAVESSA SUCUPIRA AP - ÁREA PÚBLICA TPI - TRAVESSA PINHEIROS L - LOTE ALP - ALAMEDA PAINHEIRAS							

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6A e 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99



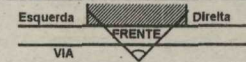
PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA PAINHEIRAS	1	975,91	11,00	20,00	44,85	50,00	10,47	VP	AP	AP	L 03	VP	R
	2	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 04	AP		R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 01	L 05		R
	4	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 03	L 07		R
	6	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 08	L 4		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 05	L 09		R
	8	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 07	L 11		R
	10	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 09	L 13		R
	12	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 11	L 15		R
	14	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 16	L 12		R
	15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 13	L 17		R
	16	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 18	L 14		R
	17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 15	L 19		R
	18	1200,00	20,00	20,00	60,00	60,00		VP	EPC	L 16	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 17	L 21		R
	20	1116,29	40,00	40,00	27,99	27,83		VP	APRT	L 22	AP		R
	21	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 19	AP		R
	22	1123,00	40,00	40,00	28,16	27,99		VP	APRT	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR EPC - EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6A, 202 IV - 3C e 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA PAINHEIRAS	23	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	AP	L 25		R
	24	1130,14	40,00	40,00	28,34	28,16		VP	APRT	L 26	L 22		R
	25	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 23	L 27		R
	26	1137,29	40,00	40,00	28,52	28,34		VP	APRT	L 28	L 24		R
	27	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 25	L 29		R
	28	1144,43	40,00	40,00	28,70	28,52		VP	APRT	L 30	L 26		R
	29	987,50	15,00	20,00	50,00	45,00	7,07	VP	AP	L 27	VP	VP	R
	30	1155,42	40,00	40,00	29,22	28,70		VP	APRT	L 32	L 28		R
	31	995,80	15,00	20,37	47,32	48,47	7,07	VP	AP	VP	L 33	VP	R
	32	1043,08	34,34	37,98	16,96	29,22	11,53	VP	L 02 TIR	VP	L 30	VP	R
	33	928,33	20,00	20,43	48,47	44,32		VP	AP	L 31	L 35		R
	34	1150,97	17,34	25,41	44,36	40,52	10,88	VP	L 01 TIR	L 36	VP	VP	R
	35	842,40	20,00	20,49	44,32	39,87		VP	AP	L 33	L 37		R
	36	1007,39	17,50	24,59	32,34	44,36	11,53	VP	L 01 TIR	VP	L 34	VP	R
	37	1025,55	30,00	23,28	39,87	26,48	9,72	VP	AP	L 35	L 39	AP	R
	38	1064,26	43,55	51,00	16,88	17,75	10,88	VP	L 01 TSP	L 40	VP	VP	R
	39	1025,28	40,00	40,04	26,48	24,78		VP	AP	L 37	AP		R
	40	859,93	36,39	50,00	22,39	23,88		VP	L 02 ALF	VP	L 01 TSP e L 38 ALP		R
	41	1171,34	60,88	61,45	5,54	34,06		VP	AP	AP	L 43		R
	43	923,55	30,50	32,34	34,06	27,51		VP	AP	L 41	L 45		R
	45	1524,40	38,00	53,56	27,51	18,06	20,96	VP	AP	L 43	VP	VP	R
	TOTAIS	43	46.132,26	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TSP - TRAVESSA SUCUPIRA APRT - ÁREA PARTICULAR TIR - TRAVESSA IPÊ ROXO ALP - ALAMEDA PAINHEIRAS AP - ÁREA PÚBLICA ALF - ALAMEDA FLAMBOYANTS L - LOTE TP - TRAVESSA PALMEIRAS									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C, 202 IV - 5B e SICAD 202 IV - 6A  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA COQUEIROS													
1	1043,87	9,50	18,00	51,50	60,00	12,02	VP	L 25 ALA	VP	L 03	VP	R	
2	1130,55	45,50	54,27	24,30	10,41	12,02	VP	L 27 ALA	VP	L 04	VP	R	
3	1080,00	18,00	18,00	60,00	60,00		VP	L 25 ALA	L 01	L 05		R	
4	939,72	36,00	36,18	27,90	24,30		VP	L 29 ALA	L 06	L 02		R	
5	1080,00	18,00	18,00	60,00	60,00		VP	L 25 ALA	L 03	L 07		R	
6	1230,79	46,26	36,18	33,13	27,90		VP	L 31 ALA	AP	L 04		R	
7	1080,00	18,00	18,00	60,00	60,00		VP	AP	L 05	L 09		R	
9	1080,00	18,00	18,00	60,00	60,00		VP	AP	L 07	L 11		R	
11	1080,00	18,00	18,00	60,00	60,00		VP	AP	L 09	L 13		R	
13	1062,00	12,00	18,00	60,00	54,00	9,60	VP	AP	L 11	L 15	VP	R	
15	936,00	18,00	18,00	52,00	52,00		VP	AP	L 13	AP		R	
TOTAIS	11	11.742,93	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE					VP - VIA PÚBLICA ALA - ALAMEDA AMENDOEIRAS					

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C e SICAD 202 IV - 6A  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
ALAMEDA AMENDOEIRAS													
1	1625,83	30,54	21,84	10,83+34,19	50,00	12,29	VP	AP	VP	L 03	VP	R	
2	1064,75	17,00	17,00	62,63	62,63		VP	AP	L 04	AP		R	
3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 01	L 05		R	
4	1064,75	17,00	17,00	62,63	62,63		VP	AP	L 06	L 02		R	
5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 03	L 07		R	
6	1064,75	17,00	17,00	62,63	62,63		VP	AP	L 08	L 04		R	
7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 05	L 09		R	
8	1064,75	17,00	17,00	62,63	62,63		VP	AP	L 10	L 06		R	
9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 07	L 11		R	
10	1064,75	17,00	17,00	62,63	62,63		VP	AP	L 12	L 08		R	
11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 09	L 13		R	
12	1201,08	28,06	10,30	65,10	62,63		VP	AP	L 10	L 10		R	
13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 11	L 15		R	
15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 13	L 17		R	
17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	AP	L 15	L 19		R	
19	1250,00	25,00	25,00	50,00	50,00		VP	AP	L 17	AP		R	
21	1249,51	28,28	18,00	54,97	54,00		VP	AP	AP	L 23		R	
23	972,00	18,00	18,00	54,00	54,00		VP	AP	L 21	L 25		R	
25	972,00	18,00	18,00	54,00	54,00		VP	AP	L 23 ALA	L 01,03 e 05 TCQ		R	
27	1310,39	38,24	54,27	13,91	32,41	12,95	VP	L 02 TCQ	VP	L 29		R	
29	1282,15	35,35	36,18	32,41	40,14		VP	L 04 TCQ	L 27	L 31		R	
31	1555,10	35,35	36,18	40,14	47,86		VP	L 06 TCQ	L 29	L 33		R	
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE					VP - VIA PÚBLICA TCQ - TRAVESSA COQUEIROS ALA - ALAMEDA AMENDOEIRAS					

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 6A  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS ÁRVORES

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
ALAMEDA AMENDOEIRAS													
33	1362,72	29,74	30,01	47,86	43,80		VP	AP	L 31	L 35		R	
35	1406,92	34,92	35,62	43,80	36,78		VP	AP	L 33	L 37		R	
37	1101,86	36,39	38,64	36,78	23,78		VP	AP	L 35	AP		R	
TOTAIS	25	28.613,31	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR L - LOTE AP - ÁREA PÚBLICA					VP - VIA PÚBLICA					

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA SÃO VICENTE	1	963,72	11,48	20,00	41,48	50,00	12,05	VP	L 06 ALTO	VP	L 03	VP	R
	2	984,97	8,50	17,02	60,00	51,48	12,02	VP	CH 04 TBE	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 08 ALTO	L 01	L 05		R
	4	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 10 ALTO	L 03	L 07		R
	6	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 12 ALTO	L 05	L 09		R
	8	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 14 ALTO	L 07	L 11		R
	10	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 16 ALTO	L 09	L 13		R
	12	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 14	L 10		R
	13	959,50	11,00	20,00	50,00	41,00	12,73	VP	L 18 ALTO	L 11	L 15	VP	R
	14	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 16	L 12		R
	15	866,79	22,27	20,01	41,00	41,06		VP	L 20 ALTO	AP	L 17		R
	16	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 04 TBE	L 18	L 14		R
	18	1792,00	27,45	32,28	60,19	60,00		VP	CH 04 TBE	AP	L 16		R
	TOTAIS	17	17.706,98	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA CC - CÔRREGO PAU DE CACHETA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ TBE - TRAVESSA SÃO BENTO AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE TRZ - TRAVESSA ZAMA									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



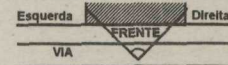
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA SANTUÁRIO	1	963,87	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 13 ALTO	VP	L 03	VP	R
	2	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TRZ	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 ALTO	L 01	L 05		R
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TRZ	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 ALTO	L 03	L 07		R
	6	1768,58	36,53	34,21	50,05	50,00		VP	L 01 TRZ	AP	L 04		R
	7	840,00	20,00	20,00	42,00	42,00		VP	L 07 ALTO	L 05	L 09		R
	9	1124,28	11,56	41,97	42,00	51,85		VP	L 03 e 05 ALTO	L 07	AP		R
	TOTAIS	8	8.660,61	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE TRZ - TRAVESSA ZAMA									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA RAIZAMA	1	1151,61	16,25	17,57	74,21	67,53		VP	AP	L 02,04,06 TS	L 03		R
	2	750,39	28,17	36,70	20,70	13,70	12,02	VP	AP	L 04	VP		R
	3	1079,86	16,25	16,39	67,53	65,38		VP	AP	L 01	L 05		R
	4	802,60	36,67	36,74	23,07	20,70		VP	AP	L 06	L 02		R
	5	1008,15	16,25	17,57	65,38	58,70		VP	AP	L 03	L 07		R
	6	972,89	36,67	37,31	29,99	23,07		VP	AP	L 08	L 04		R
	7	890,97	16,25	18,00	58,70	50,96		VP	AP	L 05	L 09		R
	8	708,98	22,00	22,45	34,46	29,99		VP	AP	L 10	L 06		R
	9	1268,89	44,00	62,40	50,96	6,72		VP + L 01 TBV	AP	L 07	AP		R
	10	810,27	22,00	22,50	39,20	34,46		VP	AP	L 12	L 08		R
	12	920,12	22,00	22,62	44,45	39,20		VP	AP	L 14	L 10		R
	14	820,99	17,00	18,66	52,14	44,45		VP	AP	L 16	L 12		R
	16	1033,82	17,00	18,23+4,79	65,67	52,14		VP	AP	L 02 TBV	L 14		R
	TOTAIS	13	12.219,54	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR TS - TRAVESSA SANTUÁRIO AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE TBV - TRAVESSA BELA VISTA									

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA			Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B e SICAD 202 IV - 6A Data: AGOSTO 99										
PARQUE DAS CACHOEIRAS													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA DOIS IRMÃOS	1	845,45	18,86	23,36	23,31+19,11	42,00		VP	AP	AP	L 03		R
	3	915,72	14,47	18,47	46,00	50,00	5,66	VP	AP	L 01	L 05	VP	R
	5	923,72	18,47	18,47	50,00	50,00		VP	AP	L 03	L 07		R
	7	923,72	18,47	18,47	50,00	50,00		VP	AP	L 05	L 09		R
	9	915,72	14,47	18,47	50,00	46,00	5,66	VP	AP	L 07	L 11	VP	R
	11	700,16	19,75	13,59	42,00	42,45		VP	AP	L 09	AP		R
TOTAIS	6	5.224,49	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA			Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B e SICAD 202 IV - 6A Data: AGOSTO 99										
PARQUE DAS CACHOEIRAS													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
TRAVESSA SAIA VELHA	1	734,74	20,00	26,54	45,46	28,01		VP	AP	L 01 ALTO	L 03		R
	2	945,78	40,00	46,52	35,52	11,76		VP	AP	L 04	AP		R
	3	1125,87	40,00	40,00	28,01	28,24		VP	AP	L 01	L 05		R
	4	861,59	20,00	25,07	50,63	35,52		VP	AP	L 06	L 02		R
	5	999,34	30,00	31,45	28,24	37,68		VP	AP	L 03	L 07		R
	6	1162,71	20,00	25,00	65,64	50,63		VP	AP	L 08	L 04		R
	7	1267,64	30,00	31,36	37,68	46,83		VP	AP	L 05	L 09		R
	8	1272,41	20,00	20,40	61,60	65,64		VP	AP	L 10	L 06		R
	9	890,67	20,00	20,53	46,83	42,20		VP	AP	L 07	L 11		R
	10	1215,87	20,09	20,00	59,98	61,60		VP	AP	L 12	L 08		R
	11	815,59	19,42	21,11	42,20	43,31		VP	AP	L 09	L 13		R
	12	968,71	22,60	11,93	58,85	59,98		VP	AP	L 14	L 10		R
	13	762,95	14,05	22,11	43,31	42,89		VP	AP	L 11	L 15		R
	14	1006,88	21,44	13,33	62,92	58,85		VP	AP	L 16	L 12		R
	15	801,72	16,18	21,04	42,89	43,49		VP	AP	L 13	L 17		R
	16	1014,14	21,30	12,03	60,91	62,92		VP	AP	L 18	L 14		R
	17	995,97	17,28	26,50	43,49	55,32		VP	AP	L 15	L 19		R
	18	885,24	21,98	7,97	63,35	60,91		VP	AP	L 20	L 16		R
	19	1037,01	14,87	23,28	55,32	65,27		VP	AP	L 17	L 21		R
	20	1123,59	9,54+9,00	19,25	60,58	63,35		VP	AP	L 22	L 18		R
	21	1030,65	11,40	21,32	65,27	62,92		VP	AP	L 19	L 23		R
	22	1041,28	18,00	18,81	55,13	60,58		VP	AP	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII RESIDENCIAL SANTA MÔNICA			Planta Nº: URB : 040/99 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B e SICAD 202 IV - 6A Data: AGOSTO 99											
PARQUE DAS CACHOEIRAS														
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA SAIA VELHA	23	1056,40	11,69+7,07	18,20	62,92	56,14		VP	AP	L 21	L 25		R	
	24	958,06	18,00	18,40	51,33	55,13		VP	AP	L 26	L 22		R	
	25	993,06	18,00	19,84	56,14	54,19		VP	AP	L 23	L 27		R	
	26	879,66	9,50	18,02	41,92	51,33	12,02	VP	AP	VP	L 24	VP	VP	R
	27	958,81	18,00	17,32	54,19	52,35		VP	AP	L 25	L 29		R	
	29	995,98	11,50	20,06	52,35	42,35	12,02	VP	AP	L 27	VP	VP	R	
TOTAIS	28	27.802,32	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE											

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



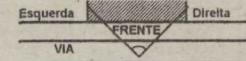
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA TORORÓ	1	875,28	37,18	45,46	20,00	11,50	12,02	VP	L 01 TSV	AP	VP	VP	R
	2	1500,51	48,42	26,02	46,12	40,31		VP	L 15 TPI	AP	L 01 ALF		R
	3	1639,98	43,63	21,97	54,49	50,00		VP	L 09 TS	AP	L 05		R
	4	1153,09	41,08	58,23	22,05	15,72	14,32	VP	L 01 TIG	AP	VP	VP	R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 TS	L 03	L 07		R
	6	963,86	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TV	L 08	VP		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 TS	L 05	L 09		R
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TV	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TS	L 07	L 11		R
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TV	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TS	L 09	L 13		R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 TV	L 14	L 10		R
	13	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TS	L 11	VP	VP	R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 TV	L 16	L 12		R
	15	1188,66	59,10	67,40	18,00	9,50	12,02	VP	L 01 TCR	AP	VP	VP	R
	16	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 TV	L 18	L 14		R
	17	963,88	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 02 TPA	VP	L 19	VP	R
	18	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 13 TV	L 20	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 04 TPA	L 17	L 21		R
	20	1201,43	20,85	20,01	50,01	50,00		VP	L 15 TV	AP	L 18		R
	21	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 06 TPA	L 19	L 23		R
	22	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TC	L 24	VP	VP	R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TPA - TRAVESSA POÇO AZUL ALF - ALAMEDA FLAMBOYANTS APRT - ÁREA PARTICULAR TS - TRAVESSA SANTUÁRIO TC - TRAVESSA CORUMBÁ TIG - TRAVESSA IGUAÇU AP - ÁREA PÚBLICA TCR - TRAVESSA CRISTAL TSV - TRAVESSA SAIA VELHA L - LOTE TV - TRAVESSA SÃO VIC. TE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5A, 202 IV - 5B e 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99



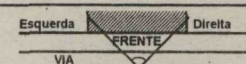
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA TORORÓ	23	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 08 TPA	L 21	L 25		R
	24	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TC	L 26	L 22		R
	25	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 10 TPA	L 23	L 27		R
	26	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TC	L 28	L 24		R
	27	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 12 TPA	L 25	L 29		R
	28	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 07 TC	L 30	L 26		R
	29	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 14 TPA	L 27	L 31		R
	30	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 09 TC	L 32	L 28		R
	31	833,35	9,68	23,65	50,00	51,92		VP	L 16 TPA	L 29	AP		R
	32	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 11 TC	L 34	L 30		R
	33	1059,63	30,22	16,88	46,93	45,00		VP	L 01 TM	AP	L 35		R
	34	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 13 TC	L 36	L 32		R
	35	900,00	20,00	20,00	45,00	45,00		VP	L 01 TM	L 33	L 37		R
	36	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 15 TC	L 38	L 34		R
	37	863,88	11,50	20,00	45,00	36,50	12,02	VP	L 01 TM	L 35	VP	VP	R
	38	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 17 TC	L 40	L 36		R
	39	863,88	11,50	20,00	36,50	45,00	12,02	VP	L 02 TM	VP	L 41	VP	R
	40	1417,84	33,39	23,33	51,00	50,00		VP	L 17 TC	AP	L 38		R
	41	900,00	20,00	20,00	45,00	45,00		VP	L 02 TM	L 39	L 43		R
	42	1274,93	14,60	29,34	41,50	50,39	12,02	VP	L 02 TPP	VP	AP	VP	R
	43	900,00	20,00	20,00	45,00	45,00		VP	L 02 TM	L 41	L 45		R
	44	963,88	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TI	L 46	VP	VP	R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TPA - TRAVESSA POÇO AZUL APRT - ÁREA PARTICULAR TS - TRAVESSA SANTUÁRIO TC - TRAVESSA CORUMBÁ AP - ÁREA PÚBLICA TM - TRAVESSA MUMUNHAS TI - TRAVESSA ITIQUIRA L - LOTE TPP - TRAVESSA PI PAU										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2C e 202 IV - 5A  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
ALAMEDA TORORÓ	45	1483,71	20,00	24,20	81,00	67,37		VP	APRT	L 43 ALTO, L 02 e 04 TM	L 47		R
	46	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 03 TI	L 48	L 44		R
	47	1211,14	20,00	24,20	67,37	53,74		VP	APRT	L 45	L 49		R
	48	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 05 TI	L 50	L 46		R
	49	1010,28	20,00	14,51+6,65	53,74	50,00		VP	APRT	L 47	L 51		R

50	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 07 TI	L 52	L 48	R
51	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	L 49	AP	R
52	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 09 TI	L 54	L 50	R
53	1500,00	30,00	30,00	50,00	50,00	VP	APRT	AP	AP	R
54	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 11 TI	L 56	L 52	R
55	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	AP	L 57	R
56	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 13 TI	L 58	L 54	R
57	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	L 55	L 59	R
58	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 15 TI	L 60	L 56	R
59	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	L 57	L 61	R
60	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 17 TI	L 62	L 58	R
61	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	L 59	L 63	R
62	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 19 TI	L 64	L 60	R
63	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	L 61	L 65	R
64	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 21 TI	L 66	L 62	R
65	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	APRT	L 63	L 67	R
66	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	VP	L 23 TI	L 68	L 64	R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR TI - TRAVESSA ITIQUIRA AP - ÁREA PÚBLICA TM - TRAVESSA MUMUNHAS L - LOTE							

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
ALAMEDA TORORÓ	67	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	APRT	L 65	VP e L 69		R
	68	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 25 TI	L 70	L 66		R
	69	1234,55	24,34	36,54	42,00	10,20+33,82		VP	APRT	L 67	APRT		R
	70	1283,82	18,57	39,45	39,92+15,97	50,00		VP	L 27 e 29 TI	AP	L 68		R
	72	1068,47	31,65	6,46	50,00	47,97+9,19		VP	L 02 TSC	L 74	AP		R
	74	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TSC	L 76	L 72		R
	76	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TSC	L 78	L 74		R
	78	963,87	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 02 TSC	VP	L 76	VP	R
	80	963,87	11,50	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 01 TSC	L 82	VP	VP	R
	82	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 01 TSC	L 84	L 80		R
	84	860,47	23,84	13,88	51,73	50,00		VP	L 01 TSC	APRT	L 82		R
TOTAIS	77	79.972,02	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR TI - TRAVESSA ITIQUIRA AP - ÁREA PÚBLICA TM - TRAVESSA MUMUNHAS L - LOTE TSC - TRAVESSA ALTO DO CÉU										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B e 202 IV - 5D  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA IGUAÇU	1	1076,87	24,22	36,15	58,23	39,67		VP	AP	L 04 ALTO	L 03		R
	3	872,76	24,22	24,22	39,67	39,67		VP	AP	L 01	L 05		R
	5	843,90	22,02	20,43	39,67	44,72		VP	AP	L 03	L 07		R
	7	964,15	22,02	20,12	44,72	51,70		VP	AP	L 05	L 09		R
	9	940,26	18,72	17,01	51,70	58,92		VP	AP	L 07	L 11		R
	11	1084,28	18,72	17,10	58,92	68,64		VP	AP	L 09	L 13		R
	13	1113,04	16,51	15,58	68,64	79,77		VP	AP	L 11	L 15		R
	15	1298,55	16,51	16,43	79,77	93,37		VP	AP	L 13	CH 02		R
	CH 02	12156,29	18,28+25,11+17,73+23,24	78,91+46,19	108,86	105,00+91,32+17,10		VP	CH 03 TBE	L 15 e AP	CC, CH 01 TIB e AP		R
TOTAIS	9	20.350,10	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE CC - CÔRREGO PAU DE CACHETA										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA BELA VISTA	1	1008,09	18,67	18,67	54,00	54,00		VP	AP	L 09 TR e AP	L 03		R
	2	948,98	57,17	65,67	15,00	6,50	12,02	VP	L 16 TRZ	AP	VP	VP	R
	3	1008,09	18,67	18,67	54,00	54,00		VP	AP	L 01	L 05		R
	5	1008,09	18,67	18,67	54,00	54,00		VP	AP	L 03	L 07		R
	7	1008,09	18,67	18,67	54,00	54,00		VP	AP	L 05	L 09		R
	9	946,41	18,67	16,38	54,00	54,05		VP	AP	L 07	AP		R
TOTAIS	6	5.927,75	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL TRZ - TRAVESSA RAIZAMA APRT - ÁREA PARTICULAR VP - VIA PÚBLICA AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



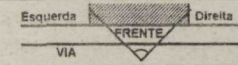
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA POÇO AZUL	1	963,87	20,00	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 02 TCR	VP	L 03	VP	R
	2	963,88	20,00	20,00	50,00	41,50	12,02	VP	L 17 ALTO	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TCR	L 01	L 05		R
	4	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 19 ALTO	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 02 TCR e APRT	L 03	L 07		R
	6	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 21 ALTO	L 08	L 04		R
	7	932,99	19,50	7,35+12,01	50,00	47,08		VP	APRT	L 05	L 09		R
	8	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 23 ALTO	L 10	L 06		R
	9	849,32	19,00	19,59	47,08	42,32		VP	APRT	L 07	L 11		R
	10	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 25 ALTO	L 12	L 08		R
	11	779,97	18,00	11,91+7,32	42,32	41,11		VP	APRT	L 09	APRT		R
	12	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 27 ALTO	L 14	L 10		R
	14	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 29 ALTO	L 16	L 12		R
	16	1304,49	26,00	23,65	50,24	50,00		VP	L 31 ALTO	AP	L 14		R
TOTAIS	14	13.794,52	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL ALTO - ALAMEDA TORORÓ APRT - ÁREA PARTICULAR TCR - TRAVESSA CRISTAL AP - ÁREA PÚBLICA VP - VIA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5A  
Data: AGOSTO 99



PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA PIRIPAU	2	1165,52	30,41	35,33	47,30	29,34		VP	AP	L 04	L 42 ALTO		R
	4	963,41	18,00	20,33	56,75	47,30		VP	AP	L 06	L 02		R
	6	1057,70	18,00	18,45	60,78	56,75		VP	AP	L 08	L 04		R
	8	1173,02	18,00	20,03	69,56	60,78		VP	AP	L 10	L 06		R
	10	1333,13	18,00	20,13	78,57	69,56		VP	AP	L 12	L 08		R
	12	1472,19	17,59	20,39	88,91	78,57		VP	AP	CH 07	L 10		R
	CH 07	5795,37	9,00+20,50	219,84+71,21	37,43	102,60		VP	CH 06 TVN e CC	CH 08 TPP	L 12 e AP		R
	CH 08	5564,06	9,00+20,50	95,75+56,15	81,00	37,43		VP	CH 09 TSE e CC	L 2,4,6,8 e 10 TI	CH 07 TPP		R
TOTAIS	8	18.524,40	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL ALTO - ALAMEDA TORORÓ TI - TRAVESSA ITIQUIRA APRT - ÁREA PARTICULAR VP - VIA PÚBLICA TPP - TRAVESSA PIRIPAU AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA TVN - TRAVESSA VÉU DE NOIVA L - LOTE CC - CÔRREGO JACHETA TSE - TRAVESSA SALTO ENCANTADO										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5A e SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA VEU DE NOVA	2 4 6 CH 05 CH 06	1044,34 1051,87 1042,81 4937,55 5045,67	11,50 20,00 20,00 8,76+20,50 20,50+9,24	20,10 20,02 20,00 102,01+27,16+20,18 68,69+71,21	53,05 52,14 52,14 43,36 102,41	46,50 53,05 52,14 62,92 43,36	12,02	VP VP VP VP VP	AP AP AP CH 04 TBE e CC CC e CH 7 TPP	L 04 L 06 CH 05 CH 06 L 2,4,6,8,10, 12, TC e AP	VP L 02 L 04 L 06 e AP CH 05	VP	R R R R R
TOTAIS	5	13,122,24	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TBE - TRAVESSA SÃO BENTO APRT - ÁREA PARTICULAR CH - CHÁCARA TPP - TRAVESSA PIPIRIPA AP - ÁREA PÚBLICA CC - CÔRREGO PAU DE CACHETA L - LOTE TC - TRAVESSA CORUMBÁ										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 2C e SICAD 202 IV - 5A  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA SALTO DO CÉU	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 CH 12	958,65 1308,40 852,62 1287,69 834,77 1287,69 948,64 1135,04 990,39 865,11 5949,87	20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 20,00 16,99 16,99 18,00+18,00+ 18,00	20,69 20,11 20,69 20,00 20,31 20,00 21,49 25,15 12,04 22,85 164,98+78,35+ 18,85	53,88 64,38 46,70 64,38 39,98 64,38 43,50 49,12 51,37 34,04 28,26+27,85 34,04+23,67	46,70 66,46 39,98 64,38 43,50 64,38 51,37 64,38 28,26+27,85 49,12	5,00 5,00	VP VP VP VP VP VP VP VP VP VP VP	APRT AP APRT AP AP AP APRT AP AP APRT,CC e CH 11 TSE	L 80, 82, 84 ALTO L 04 L 01 L 06 L 03 L 08 L 08 L 05 L 10 L 07 CH 12 CH 12 L 08 L 09	L 03 L 72,74,76,78 ALTO L 05 L 02 L 07 L 04 L 09 L 06 CH 12 L 08 L 10 e AP	VP	R R R R R R R R R R R
TOTAIS	11	16.418,87	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TSE - TRAVESSA SALTO ENCANTADO APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE CC - CÔRREGO PAU DE CACHETA										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5A, 5B, 2C e 2D  
Data: AGOSTO 99

PARQUE DAS CACHOEIRAS

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA MUMUNHAS	1 2 3 4 5 6	1023,91 1080,00 1006,84 1080,00 960,52 842,27	18,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00	18,00 18,00 18,10 18,00 18,29 31,96	56,88 60,00 56,89 60,00 54,98 33,59	56,89 60,00 54,98 60,00 51,74 60,00		VP VP VP VP VP VP	AP L 45 ALTO AP L 45 ALTO AP APRT	L 33,35,37 ALTO L 04 L 01 L 06 L 03 AP e VP	L 03 L 39,41 e 43 ALTO L 05 L 02 AP L 04		R R R R R R
TOTAIS	6	5.993,54	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5A e SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA CORUMBÁ	1	978,87	13,50	20,00	43,50	50,00	9,19	VP	L 22 ALTO	VP	L 03	VP	R
	2	983,87	8,50	17,00	60,00	51,50	12,02	VP	CH 06 TVN	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 24 ALTO	L 01	L 05		R
	4	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 06 TVN	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 26 ALTO	L 03	L 07		R
	6	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 06 TVN	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 28 ALTO	L 05	L 09		R
	8	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 06 TVN	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 30 ALTO	L 07	L 11		R
	10	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 06 TVN	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 32 ALTO	L 09	L 13		R
	12	1219,24	37,43	3,21	69,07	60,00		VP	CH 06 TVN	AP	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 34 ALTO	L 11	L 15		R
	15	959,50	11,00	20,00	50,00	41,00	12,73	VP	L 36 ALTO	L 13	L 17	VP	R
	17	1384,27	24,20	43,33	41,00	45,24		VP	L 38 e 40 ALTO	L 15	AP		R
TOTAIS	15	15.605,75	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE TVN - TRAVESSA NOIVA										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5B  
Data: AGOSTO 99



Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA CRISTAL	1	1225,07	18,00	18,05	67,40	68,72		VP	AP	L 15 ALTO	L 03		R
	3	1242,20	18,00	18,01	68,72	69,31		VP	AP	L 01	L 05		R
	5	1224,83	18,00	18,18	69,31	66,79		VP	AP	L 03	L 07		R
	7	1179,45	18,00	18,18	66,79	64,26		VP	AP	L 05	L 09		R
	9	1126,40	18,00	18,31	64,26	60,89		VP	AP	L 07	L 11		R
	11	1064,89	18,00	18,33	60,89	57,43		VP	AP	L 09	L 13		R
	13	1001,77	18,00	18,35	57,43	53,88		VP	AP	L 11	L 15		R
	15	836,19	16,00	16,32	53,88	50,65		VP	AP	L 13	L 17		R
	17	901,20	25,05	38,57	50,65	21,31		VP	AP	L 15	AP e VP		R
TOTAIS	9	9.802,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 5A e 202 IV - 2C  
Data: AGOSTO 99




Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA ITIQUIRA	1	963,88	11,50	20,00	41,50	50,00	12,02	VP	L 44 ALTO	VP	L 03	VP	R
	2	983,87	8,50	17,00	60,00	51,50	12,02	VP	CH 08 TPP e VP	L 04	VP	VP	R
	3	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 46 ALTO	L 01	L 05		R
	4	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 08 TPP	L 06	L 02		R
	5	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 48 ALTO	L 03	L 07		R
	6	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 08 TPP	L 08	L 04		R
	7	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 50 ALTO	L 05	L 09		R
	8	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 08 TPP	L 10	L 06		R
	9	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 52 ALTO	L 07	L 11		R
	10	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 08 TPP	L 12	L 08		R
	11	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 54 ALTO	L 09	L 13		R
	12	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 09 TSE	L 14	L 10		R
	13	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 56 ALTO	L 11	L 15		R
	14	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 09 TSE	L 16	L 12		R
	15	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 58 ALTO	L 13	L 17		R
	16	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 09 TSE	L 18	L 14		R
	17	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 60 ALTO	L 15	L 19		R
	18	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	CH 09 TSE e VP	L 20	L 16		R
	19	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 62 ALTO	L 17	L 21		R
	20	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	VP	L 22	L 18		R
	21	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 64 ALTO	L 19	L 23		R
	22	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00		VP	VP	L 24	L 20		R
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL VP - VIA PÚBLICA TSE - TRAVESSA SALTO ENCANTADO APRT - ÁREA PARTICULAR ALTO - ALAMEDA TORORÓ AP - ÁREA PÚBLICA CH - CHÁCARA L - LOTE TPP - TRAVESSA PIRIPAU										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA – RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Planta Nº : URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV – 2C E 202 IV – 5A  
Data: AGOSTO 99

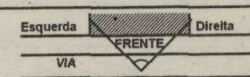


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA ITIQUIRA	23	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00	12,02 + 12,02	VP	L 66	L 21	L 25	VP + VP	R	
	24	947,75	8,50	8,50	43,00	60,00		VP	VP	VP	L 22			R
	25	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 68 ALTO	L 23	L 27			R
	26	947,75	8,50	8,50	60,00	43,00		VP	VP	L 28	L 28			R
	27	1000,00	20,00	20,00	50,00	50,00		VP	L 70 ALTO	L 25	L 29			R
	28	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00	VP	VP	L 30	L 26		R		
	29	1112,90	25,06	19,45	50,00	50,31	VP	L 70 ALTO	L 27	AP		R		
	30	1020,00	17,00	17,00	60,00	60,00	VP	VP	L 32	L 28		R		
	32	1012,00	13,00	17,00	56,00	60,00	5,66	VP	CH 11 TSE e VP	L 34 e VP	L 30	VP	R	
	34	1886,02	24,76	52,99	13,01 + 47,21	52,00	VP	CH 11 TSE	AP	L 32		R		
	TOTAIS	32	33.094,17	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R – RESIDENCIAL VP – VIA PÚBLICA APRT – ÁREA PARTICULAR ALTO – ALAMEDA TORORÓ AP – ÁREA PÚBLICA TSE – TRAVESSA SALTO ENCANTADO L – LOTE										

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA – RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Planta Nº : URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV – 2C e 202 IV – 5A  
Data: AGOSTO 99

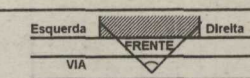


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA	CH 09	5641,42	21,00 + 18,00	56,15 + 91,87	67,56	64,00	5,66 + 5,66	VP	CH 8 TPP e CC	CH 10	L 12,14,16, 18 TI e VP	VP e VP	R	
SALTO ENCANTADO	CH 10	3412,41	70,00	84,05	82,23	71,56		VP	CC	CH 11 e VP	CH 09 e VP			R
	CH 11	8938,90	18,00 + 21,00	124,79 + 78,35	81,02	78,23		VP	CH 12 TSC e CC	L 34 TI e AP	CH 10			R
TOTAIS	3	17.992,73	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R – RESIDENCIAL VP – VIA PÚBLICA APRT – ÁREA PARTICULAR CH – CHÁCARA AP – ÁREA PÚBLICA TI – TRAVESSA ITIQUIRA L – LOTE CC – CÔRREGO PAU DE CACHETA TPP – TRAVESSA PIPIRIPAU TSC – TRAVESSA SALTO DO CÉU											

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA – RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
PARQUE DAS CACHOEIRAS

Planta Nº : URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV – 5B e 202 IV – 5D  
Data: AGOSTO 99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
TRAVESSA SÃO BENTO	2	732,15	24,10	34,80	42,93	17,83	11,31	VP	AP	L 04	AP	VP	R	
	4	1088,04	24,10	24,50	47,37	42,93		VP	AP	L 06	L 02		R	
	6	1159,04	24,10	24,14	48,83	47,37		VP	AP	L 08	L 04		R	
	8	1116,42	24,10	24,61	43,83	48,83		VP	AP	L 10	L 06		R	
	10	901,66	15,60	25,10	27,29	43,83		VP	AP	CH 03	L 08		R	
	CH 03	13236,37	18,00 + 18,00	222,57 + 78,91 + 46,19	92,28	42,52		VP	CC e CH 02 TIG	CH 04	L 10 e AP			R
	CH 04	9817,92	18,00	244,19 + 20,18 + 27,16	182,80	92,28		VP	CC e CH 05 TVN	L 2,4,6,8,10, 12,14,16,18 TV e AP	CH 03			R
TOTAIS	7	28.051,60	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R – RESIDENCIAL VP – VIA PÚBLICA APRT – ÁREA PARTICULAR CH – CHÁCARA AP – ÁREA PÚBLICA TV – TRAVESSA SÃO VICENTE L – LOTE CC – CÔRREGO PAU DE CACHETA TIG – TRAVESSA IGUAÇU TVN – TRAVESSA VÉU DE NOIVA											

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99

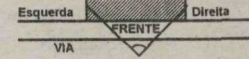


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
CONJUNTO 01	1	342,37	12,45	12,45	27,50	27,50		VP	APRT	L 02	APRT		CR
	2	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 03	L 01		CR
	3	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 04	L 02		CR
	4	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 05	L 03		CR
	5	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 06	L 04		CR
	6	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 07	L 05		CR
	7	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 08	L 06		CR
	8	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 09	L 07		CR
	9	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 10	L 08		CR
	10	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 11	L 09		CR
	11	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 12	L 10		CR
	12	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 13	L 11		CR
	13	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	L 14	L 12		CR
	14	261,25	9,50	9,50	27,50	27,50		VP	APRT	AP	L 13		CR
TOTAIS	14	3.738,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: CR - COMERCIAL/RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE				VP - VIA PÚBLICA						

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
CONJUNTO 02	1	724,81	20,00	10,50 + 9,92	37,40	33,90		VP	VP	L 02	AP		C
	2	759,13	20,00	20,06	38,51	37,40		VP	VP	L 03	L 01		C
	3	789,27	20,00	20,09	40,41	38,51		VP	VP	L 04	L 02		C
	4	820,22	20,00	20,04	41,61	40,41		VP	VP	L 05	L 03		C
	5	870,17	20,00	20,36	45,41	41,61		VP	VP	L 06 e L 07	L 04		C
	6	800,00	40,00	40,00	20,00	20,00		VP	L 07	L 08	L 05		C
	7	2714,66	86,47	78,76	25,41	62,28		VP	L 06 e L 08	L 05	APRT		PAC
	8	745,47	15,94 + 19,84	38,76	20,22	20,00		VP e L 09	L 07	APRT	L 06		C
	9	993,13	64,00	64,64	10,75	-19,84		VP	APRT	VP	L 08		C
TOTAIS	9	9.216,86	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: C - COMERCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE				VP - VIA PÚBLICA PAC - POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS						

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
CONJUNTO 03	1	2.072,63	46,22	41,07	39,21	44,50	8,38	VP	L 02	VP	VP	VP	ADM
	2	1976,56	60,00	62,16	41,07	24,82		VP	VP	L 01	L 03		C
	3	1041,22	65,00	67,34	24,82	7,22		VP	VP	L 02	AP		C
TOTAIS	3	4.646,26	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL APRT - ÁREA PARTICULAR AP - ÁREA PÚBLICA L - LOTE				VP - VIA PÚBLICA CR - COMERCIAL/RESIDENCIAL ADMINISTRAÇÃO						

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99

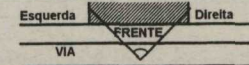


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
BLOCO A	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	VP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 02		CR
BLOCO B	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
BLOCO C	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	VP	L 03		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	VP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
BLOCO D	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 03		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
BLOCO E	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	VP	L 02		CR
	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
BLOCO E	5	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 05	L 03		CR
								VP	AP	AP	L 04		CR
	TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL				VP - VIA PÚBLICA					
			APRT - ÁREA PARTICULAR				CR - COMERCIAL/RESIDENCIAL						
			AP - ÁREA PÚBLICA										
			L - LOTE										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99

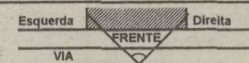


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
BLOCO F	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 05	L 03		CR
	5	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 04		CR
BLOCO G	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	VP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 02		CR
BLOCO H	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
BLOCO I	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	VP	L 03		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	VP		CR
	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
BLOCO J	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 03		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
BLOCO J	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 02		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
BLOCO K	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 02		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR
TOTAIS		CONTINUA	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: R - RESIDENCIAL				VP - VIA PÚBLICA						
			APRT - ÁREA PARTICULAR				CR - COMERCIAL/RESIDENCIAL						
			AP - ÁREA PÚBLICA										
			L - LOTE										

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
Data: AGOSTO 99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita			Esquerda
BLOCO K	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 03	L 01		CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 04	L 02		CR
	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 05	L 03		CR
	5	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	AP	L 04		CR
	1	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00		VP	AP	L 02	AP		CR

BLOCO M	2	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00	VP	AP	L 03	L 01	CR
	3	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00	VP	AP	L 04	L 02	CR
	4	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00	VP	AP	L 05	L 03	CR
	5	160,00	8,00	8,00	20,00	20,00	VP	AP	AP	L 04	CR
	1	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	L 01 BL P	L 02	AP	CR
BLOCO N	2	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	L 02 BL P	L 03	L 01	CR
	3	202,84	6,00	14,28	21,65	20,00	AP	L 03 BL P	L 04	L 02	CR
	4	202,84	6,00	14,28	20,00	21,65	AP	VP	L 05	L 03	CR
	5	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	VP	L 06	L 04	CR
	6	168,00	12,00	16,97	8,00	20,00	AP	VP	AP	L 05	CR
BLOCO O	1	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	L 01 BL O	AP	L 02	CR
	2	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	L 02 BL O	L 01	L 03	CR
	3	202,84	6,00	14,28	20,00	21,65	AP	L 03 BL O	L 02	L 04	CR
	4	202,84	6,00	14,28	21,65	20,00	AP	VP	L 03	L 05	CR
	5	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	VP	L 04	L 06	CR
6	168,00	12,00	16,97	20,00	8,00	AP	VP	L 05	AP	CR	
1	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00	AP	L 01 BL N	L 02	AP	CR	

TOTAIS CONTINUA

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: BL - BLOCO VP - VIA PÚBLICA  
 APRT - ÁREA PARTICULAR CR - COMERCIAL/RESIDENCIAL  
 AP - ÁREA PÚBLICA  
 L - LOTE

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE DE SANTA MARIA - RA XIII  
 RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
 SETOR COMERCIAL

Planta Nº: URB : 040/99  
 REFERÊNCIAS : SICAD 202 IV - 3C  
 Data: AGOSTO 99

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote			Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
BLOCO O	2	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00		AP	L 02 BL N	L 03	L 01	CR
	3	202,84	6,00	14,28	21,65	20,00		AP	L 03 BL N	L 04	L 02	CR
	4	202,84	6,00	14,28	20,00	21,65		AP	VP	L 05	L 03	CR
	5	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00		AP	VP	L 06	L 04	CR
	6	168,00	12,00	16,97	8,00	20,00		AP	VP	AP	L 05	CR
BLOCO P	1	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00		AP	L 01 BL M	AP	L 02	CR
	2	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00		AP	L 02 BL M	L 01	L 03	CR
	3	202,84	6,00	14,28	20,00	21,65		AP	L 03 BL M	L 02	L 04	CR
	4	202,84	6,00	14,28	21,65	20,00		AP	VP	L 03	L 05	CR
	5	120,00	6,00	6,00	20,00	20,00		AP	VP	L 04	L 06	CR
	6	168,00	6,00	16,97	20,00	8,00		AP	VP	L 05	AP	CR

TOTAIS 72 11.414,72

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: BL - BLOCO VP - VIA PÚBLICA  
 APRT - ÁREA PARTICULAR CR - COMERCIAL/RESIDENCIAL  
 AP - ÁREA PÚBLICA  
 L - LOTE

PROCESSO: 030.007.704/86

DECISÕES / ATOS

DECRETOS

PUBLICAÇÃO

REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

**I. LOCALIZAÇÃO**  
 Residencial Santa Mônica  
 Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII  
 Setores : Comercial - Conjuntos 01, 02 e 03. Blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P  
 Residencial - Parque dos Passaros  
 Parque dos Jardins  
 Parque das Árvores  
 Parque das Cachoeiras

**TABELA A**  
 Uso residencial unifamiliar

TRECHO	ALAMEDA OU RUA	LOTE
PARQUE DOS PASSAROS	TODAS	TODOS
PARQUE DOS JARDINS	TODAS	TODOS
PARQUE DAS ÁRVORES	TODAS	TODOS
PARQUE DAS CACHOEIRAS	TODAS	TODOS

**TABELA B**  
 Uso comercial de bens e serviços

TRECHO	CONJUNTO	LOTE
SETOR COMERCIAL	02	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09
	03	02 e 03

SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

RT: MARTA L. LEMOS  
 CREA 801/D/DF 12ª Região

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB 040/99**

REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA - RA XIII DF  
 RESIDENCIAL SANTA MÔNICA  
 DF 140 KM 6 - margem direita sentido Brasília/Ocidental

FOLHA: 01/04  
 PROJETO: MARTA L. LEMOS  
 REVISÃO: GEORGE PEREIRA  
 VISTO: DIURB/DIPRO  
 APROVO: Presidente IPDF

**TABELA C**  
 Uso comercial de bens e serviços/residencial

TRECHO	CONJUNTO	LOTE
SETOR COMERCIAL	BLOCOS A a P	TODOS
	01	01 a 14

**TABELA D**  
 Uso comercial de bens - PAC - Posto de Abastecimento de Combustíveis

TRECHO	CONJUNTO	LOTE
SETOR COMERCIAL	02	07

**TABELA E**  
 Uso comercial de bens e serviços - Administração do Condomínio

TRECHO	CONJUNTO	LOTE
SETOR COMERCIAL	03	01

**II. PLANTAS DE PARCELAMENTO**  
 Plantas SICAD componentes do projeto :  
 URB 40/99

202 - IV - fl. 01/13  
 202 - IV - 2 - A - fl. 02/13  
 202 - IV - 3 - A - fl. 03/13  
 202 - IV - 2 - B - fl. 04/13  
 202 - IV - 2 - C - fl. 05/13  
 202 - IV - 2 - D - fl. 06/13  
 202 - IV - 3 - C - fl. 07/13  
 202 - IV - 3 - D - fl. 08/13  
 202 - IV - 5 - A - fl. 09/13  
 202 - IV - 5 - B - fl. 10/13  
 202 - IV - 6 - A - fl. 11/13  
 202 - IV - 5 - D - fl. 12/13  
 202 - IV - 6 - C - fl. 13/13

**III. USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS.**  
 III.1 Residencial, Comercial e Misto conforme definido nas tabelas A, B, C, D e E item I desta NGB.  
 III.2 Os lotes destinados à chácaras poderão ter no máximo duas unidades residenciais de um único proprietário.

**IV. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS**  
 IV.1 As edificações dos lotes residenciais unifamiliares deverão obedecer aos seguintes afastamentos mínimos:

Frontal - 3,00m  
 Laterais - 2,00m  
 Fundos - 3,00m

OBS : Está previsto faixa interna de servidão na área do lote (com largura de 1.50m junto a testada, gramada, livre e desimpedida, com exceção de um acesso de veículo e um de pedestre) destinada a passagem de redes subterrâneas.

IV.2 As edificações dos lotes comerciais do Conjunto 01 deverão obedecer os seguintes afastamentos obrigatórios:

Frontal e laterais - 0,00m  
Fundos - 5,00m

IV.3 Os lotes comerciais do Conjunto 02 terão os seguintes afastamentos:

- Lotes 01, 02, 03, 04 e 05:  
Frente - 4,25m  
Fundos - 4,25m

- Lotes 06 e 08:  
Frente - 4,25m

- Lote 09:  
Laterais - 10,00m

- Lote 07 do Conjunto 02 destinado ao PAC obedecerá a normas específicas.

IV.4 Os lotes comerciais dos blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P terão ocupação de 60% com marquise obrigatória em balanço de 4,00 (quatro metros).

IV.5 Os lotes comerciais do Conjunto 03 terão os seguintes afastamentos:  
Laterais - 5,00m

IV.6 As chácaras observarão a "área non aedificandi" de 15m ao longo do córrego de acordo com a Lei 6766.

#### V. TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA

Para lotes residenciais - Tmax0 = 60%

Para lotes comerciais - Tmax0 = 60%

Para lotes comerciais/residenciais - Tmax0 = 60%

Para lotes destinados a chácaras - Tmax0 = 40%

Obs.: A taxa de ocupação inclui as calçadas internas ao lote, acessos pavimentados, piscinas e churrasqueiras.

#### VI. TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO

Para lotes comerciais do Conjunto 02: 180% da área total do lote;

Para lotes comerciais/residenciais do Conjunto 01: 120% da área total do lote;

Para lotes residenciais - 120% da área total do lote;

Para lotes comerciais dos Blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P: 120% da área total do lote.

#### VII. PAVIMENTOS

VII.1 O número máximo de pavimentos permitidos:

Lotes comerciais - 03 (três) pavimentos mais subsolo opcional para uso de depósito ou complemento da loja;

Lotes residenciais - 03 (três) pavimentos (incluindo sótão)

Os lotes comerciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 do Conjunto 02, os lotes comerciais do Conjunto 03 e os lotes comerciais/residenciais poderão ter o subsolo opcional, para uso de estacionamento ou depósito.

#### VIII. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima permitida é de 8,50m medidos a partir da cota média do terreno para lotes residenciais e para lotes comerciais medidos a partir da cota média do meio fio (eixo do lote). O pé direito mínimo para as lojas é de 3,00m.

#### X. TAXA DE PERMEABILIDADE

Considera-se área de permeabilização área não pavimentada. Taxa de permeabilização de 40% (quarenta por cento).

#### XI. TRATAMENTO DAS DIVISAS

XI.1 Os lotes residenciais unifamiliares poderão ser cercados com muro nas laterais com altura máxima de 2,00m exclusive na faixa de servidão que não poderá ter edificação;

XI.2 Os lotes residenciais lindeiros à áreas externas ao parcelamento deverão ser murados às expensas do proprietário com padrão e a altura a ser definido futuramente e aprovado pelo Administração Regional;

IX.3 As divisas de lotes residenciais com áreas comuns do parcelamento serão fechados com alambrados pelo proprietário, com altura e padrão a ser definido futuramente e aprovado pelo Administração Regional;

XI.4 As divisas frontais dos lotes residenciais deverão ser de grade ou outro elemento vazado que garanta a transparência visual no mínimo 70% de sua área de elevação com altura máxima de 2,00 (dois metros). Este fechamento só poderá ser executado após a faixa de servidão ou seja, a 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) da testada do lote;

XI.5 Será obrigatório a construção de muro com 3,00m (três metros) de altura nas divisas dos lotes comerciais lindeiros à áreas externas ao Residencial Santa Mônica;

IX.6 Os casos omissos serão definidas de acordo com a legislação pertinente.

#### XV. TRATAMENTO DAS FACHADAS

Nos lotes comerciais do Conjunto 02 e lotes comerciais/residenciais do Conjunto 01 é obrigatória a construção de marquise sobre o passeio, com 2,00m (dois metros) de largura, e 2,40m (dois metros e quarenta) de altura contados a partir da soleira da loja.

Os lotes comerciais/residenciais (Bloco A, B, C, D, E, F, F, H, I, J, K, L, M, N, O e P) deverão ter tratamento de fachadas padrão e o pé direito das marquises será de 6,50m.

#### XVI. GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Conforme demarcado no projeto urbanístico nos Blocos A a P do Setor Comercial é obrigatório o recuo de 4,00 (quatro) metros, configurando galeria de pedestres.

Deverão ser garantidos a continuidade da circulação de pedestres ao longo das calçadas por meio de escadas ou/e rampas e a livre circulação de deficientes em locomoção.

#### XVII. ACESSO DE VEÍCULOS

O acesso de veículos aos lotes residenciais unifamiliares, será ser feito apenas pela frente do lote.

#### XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

XV.1 Esta NGB é composta dos itens: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV, XVI, XVII e XVIII;

XV.2 As normas omissas nesta NGB estarão sujeitas às estabelecidas no Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 3º Estê Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2000  
112º da República e 41º da República  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.212, DE 24 DE MAIO DE 2000

Altera o Decreto Nº 21.148 de 18 de abril de 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Art. 1º e o Art. 3º, do Decreto nº 21.148, de 18 de abril de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Secretário da Criança e Assistência Social fica autorizado a aprovar a programação de repasse de recursos financeiros, sob a forma de Suprimento de Fundos, para execução de Auxílio Social às Unidades Operativas da Secretaria, bem assim expedir as normas, procedimentos e critérios para sua efetivação.

§ 1º - O Suprimento de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em aplicação por Unidade Operativa.

Art. 3º - Na concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos de que trata este Decreto serão observadas as normas do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1.992, exceto os limites estabelecidos no inciso I do Art. 4º e no Art. 9º, bem como no inciso III do Art.23 do referido Decreto alterado pelo Decreto nº 20.196 de 28 de abril de 2000".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 21.148 de 18 de abril de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2000  
112º da República e 41º da República  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 24 de maio de 2000

PROCESSO N.º : 030.008.645/99

INTERESSADO : TERRACAP

ASSUNTO : Destinação de Área

DELEGO competência ao Secretário de Estado de Ação Social para firmar, em nome do Distrito Federal, convênio, com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, tendo por objeto a autorização de uso da área pública situada na Área Especial n.º 06, Expansão da QE - 38, do SRIA/Guará/DF, visando a ampliação dos serviços de Assistência Social aos Excepcionais.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Ação Social para os fins cabíveis.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

#### COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 37 - CCP, DE 23 DE MAIO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, conforme Ata da 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 10/08/1999.

Processo Empresa  
160.001.146/1999 ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 23 de maio de 2000.

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

O SUPERINTENDENTE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

Doador : SUSANA CRISTINA A.DE F. AZEVEDO CPF Nº 689 886 301-06

Processo nº : 131.000847/2000

Termo de Doação nº : 32/2000

Termo de Aceite nº : 32/2000

Material: Corda Colorida, 57(cinquenta e sete) metros, no valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

HERMAN BARBOSA

DECRETO Nº 21.211, DE 24 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos que específica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinados com o inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Artº 1º Fica criado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário da Subsecretaria de Cidadania e Solidariedade, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 22 de maio de 2000

PROCESSO Nº : 131.002.318/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
 ASSUNTO : ANÁLISE DE PROCESSO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 216/2000 no valor de R\$ 97,00( noventa e sete reais ), em favor do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.367/2000  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 064/2000 no valor de R\$ 128,00( cento e vinte oito reais ), em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Em 23 de maio de 2000

PROCESSO Nº : 132.000.242/94  
 INTERESSADO : DMTU-DF  
 ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE USO

Autorizo, na forma do art. 1º, do Decreto nº 15.179, de 03 de novembro de 1993, a ocupação da Loja "D", do Bloco Único, do Terminal Rodoviário "M" Norte, situado na Região Administrativa de Taguatinga, pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, a fim de ser utilizada como ponto de apoio para os fiscais de permissões e concessões públicas, em conformidade com o operado nos autos do processo acima epigrafado.  
 Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.244/94  
 INTERESSADO : DMTU-DF  
 ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE USO

Autorizo, na forma do art. 1º, do Decreto nº 15.179, de 03 de novembro de 1993, a ocupação da Loja 03, do Bloco Único, do Terminal Rodoviário "G" Norte, situado na Região Administrativa de Taguatinga, pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, a fim de ser utilizada como ponto de apoio para os fiscais de permissões e concessões públicas, em conformidade com o operado nos autos do processo acima epigrafado.  
 Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.157/2000  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 194/2000 no valor de R\$ 3.351,00 ( três mil, trezentos e cinquenta e um reais ), em favor de CEB - Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.193/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 208/2000 no valor de R\$ 23.070,95 ( vinte e três mil, setenta e nove e cinco centavos ), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 23 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 557 - DATA: 18/05/2000 - HORA: 09:00 - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO ( SETOR VEREDAS ) NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	PORTA DE FERRO 2,10 x 0,80
400	TELHAS COLONIAIS
18	RIPAS DE 4 METROS
20	CAIBROS ( Pedacos de 02 metros)
08	VIGOTAS DE 03 METROS
110	ESTACAS DE EUCALIPTO

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XVI, do Regimento interno da Administração Regional de Brazlândia aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e considerando o artigo 1º do Decreto nº 1.342 de 12 de maio de 1970, resolve: CONCEDER PONTO FACULTATIVO na Região Administrativa de Brazlândia, em 05 de junho de 2000, em virtude do aniversário da cidade.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 1401 - DATA: 16/03/00 - HORA: 10:45 - LOCAL: QE 44 INVASÃO DO CONJUNTO X - NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALDECI FERNANDES MAIA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO ( GRANDE ) 2,44 x 1,10 sm SENDO UMA TELHA QUEBRADA

TERMO DE APREENSÃO Nº 1254 - DATA: 30/03/00 - HORA: 16:05 - LOCAL: QE 13 BLOCO A LOJA 14 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLEBER ALVES DIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TALHADEIRA
01	MARRETA 3KG
02	SACOS DE CIMENTO
01	CORDA
01	ROLDANA 10cm DIAMETRO

TERMO DE APREENSÃO Nº 1408 - DATA: 30/03/00 - HORA: 11:30 - LOCAL: SIA SUL EM FRENTE CAESB - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARILENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	ESTRUTURAS TRIANGULARES DE FERRO (VERDE)
01	PORTA SANFONADA VERDE
13	CHAPAS DE FERRO LAMINADO
04	VIGAS DE FERRO FINA
09	COLONAS DE FERRO
03	JANELAS DE FERRO
01	PLACA DE METAL - VERDE

TERMO DE APREENSÃO Nº 1406 - DATA: 30/03/00 - HORA: 10:10 - LOCAL: QI 05 BLOCO H - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO EDIFICIO TERRA GRANDE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	COLUNAS 10cmX10cmX2,10m. COM CONCRETO
11	METROS DE TRILHO STANDART
01	LANCE DE GRADE APROX. 6,60m.

TERMO DE APREENSÃO Nº 0431 - DATA: 26/04/00 - HORA: 15:25 - LOCAL: QE 30/32 PRÓXIMO A IGREJA E AO LADO CONJ. A - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	LITRO DE CONHAQUE DOMUS LACRADO
01	AGUARDENTE SAFRA OURO PELA METADE EM USO
02	GARRAFAS DE AGUARDENTE COM RAIZES EM USO MENOS DA METADE
03	GARRAFAS COM RAIZES SEM BEBIDA DESTILADA

TERMO DE APREENSÃO Nº 1130 - DATA: 11/05/00 - HORA: 15:00 - LOCAL: FEIRA DO GUARÁ NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELMO AUGUSTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BANCA DE BIJOUTERIAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 1413 - DATA: 05/04/00 - HORA: 16:20 - LOCAL: INVASÃO ATRÁS DA QE 38 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO ATAÍDE DE ANDRADE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	COLCHÕES DE CASAL
03	TANQUINHOS
01	CADEIRA
03	CAIXAS DE REFRIGERANTE VAZIO MAIS 07 GARRAFAS VAZIAS

01	CAMA DE SOLTEIRO
01	SOFÁ DE 01 LUGAR
01	CÔMODA DANIFICADA
01	RASTELO DANIFICADO
02	BALDES
01	MÁQUINA DATILOGRAFIA DANIFICADA
01	CÔMODA COM 03 GAVETAS
01	MESA DE FERRO DANIFICADA
01	MESA DE MADEIRA
02	COLCHÃO DE SOLTEIRO
01	PIA

TERMO DE APREENSÃO Nº 0028 - DATA: 11/04/00 - HORA: 10:18 - LOCAL: SIA TRECHO 01/02 EM FRENTE CURINGA DOS PNEUS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO N. GUALBERTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	GARRAFAS DE WISKY NATU NOBILIS
02	GARRAFA DE JOHNNIE WALKER SENDO UMA COM APENAS ¾
06	GARRAFA DE PIRASSUNUNGA USADA
01	GARRAFA DE VINHO SECO PARATUDO FECHADO
01	GARRAFA DE VINHO SECO PARATUDO ABERTO
03	CATUABA SELVAGEM
02	GARRAFAS DE COCA COLA CHEIA DE CACHAÇA
02	VODKA ROSKOFF
01	CORTESANO ABERTO
01	AGUARDENTE 88 FECHADO
02	AGUARDENTE 88 USADOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 1377 - DATA: 26/04/00 - HORA: 09:30 - LOCAL: QE GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Dª SÔNIA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE - ANÚNCIO CHAPA METÁLICA, COM 02 PNEUS EM CONDIÇÃO DE RODAGEM

TERMO DE APREENSÃO Nº 0393 - DATA: 13/05/00 - HORA: 10:00 - LOCAL: ÁREA PÚBLICA CAVE QUIOSQUE Nº 05 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROGÉRIO MARQUES DE ALCÂNTARA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	VODKA SMIRNOFF LITRO
01	GIN SEAGERS LITRO
01	WISKY BELLS LITRO
01	WISKY TEACHER'S LITRO
01	MARTINI LITRO

MARTA EDMÉIA ÁLVARES COSTA  
ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ  
RESPONDENDO

#### ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dezenove horas do dia nove de maio de dois mil, no Auditório da Administração do Guará, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias dez, onze e doze de abril do corrente ano e no Jornal de Brasília nos dias dez, onze e doze de dois mil, conforme preceitua o artigo 51, parágrafo 2º e 362, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 1998 para a desafetação de 1.165 m² (mil cento e sessenta e cinco metros quadrados) e ampliação da área do lote A da QE 30/32, do Guará II. Presidindo a reunião, Ana Amélia Cardoso, Chefe da Assessoria Técnica da Administração do Guará, deu início aos trabalhos, convidando para compor a mesa, os pastores Demival Lopes Penha, Nilson Vaz da Costa e Cezário da Silva, representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e Dr. Nelson Rabelo Júnior da Administração do Guará. Em seguida foi lido o Edital de Convocação e a Lei Complementar, e uma rápida explanação do que é, e o motivo desta Audiência Pública. Convidado a falar, o pastor Demival, agradeceu a Administração Regional pela realização da Audiência Pública e a presença expressiva de populares, passou a expor a importância desta área para o desenvolvimento dos projetos educacionais e de ocupação dos jovens. A seguir o pastor Nilson, complementou os mesmos enfoques, inclusive o educacional. Perguntado aos presentes, manifestaram-se as senhoras Regina Soares Rodrigues Silva, Sandra Renier Feitosa e Sr. Genison dos Santos Lima, onde deram ênfase aos projetos, não só educativos, mas os ocupacionais para os jovens, como caminho para a prevenção à drogas, por isso o trabalho da igreja é mais amplo. O senhor Osvaldo Martins Carvalho, solicitou esclarecimentos sobre o andamento do processo, após a audiência. Foi esclarecido e fornecido o nº 137.000.141/2000, para o acompanhamento. Terminando, usou a palavra Dr. Nelson Rabelo Júnior, onde elogiou a iniciativa na área de educação e consequente geração de empregos. Agradeceu a presença, informando sobre os compromissos e razão do não comparecimento da então, Administradora Regional, respondendo, Professora Marta Edméia Álvares Costa. E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, dela extraindo cópia de inteiro teor, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 0144 - DATA: 17/05/00 - HORA 15h30 - LOCAL: Avenida Sucupira, Módulo 17 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BATISTA SOARES

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
06	CHAPAS DE MADEIRITE, VELHAS
02	ESTANTES DE FERRO NA COR CINZA COM SEIS PRATELEIRAS, VELHAS
01	CAVADEIRA, VELHA
20	TELHAS DE FIBROCIMENTO, VELHAS, DE 2,44x0,50m

750	TIJOLOS DE OITO FUROS
02	FOLHAS DE PORTÃO VAZADO CONFECCIONADO COM RIPAS
40	ESTACAS PARA ESCORAMENTO, USADAS E VELHAS
35	METROS DE CAIBROS 0,06x0,05m
01	TAMBOR VELHO DE 200 LITROS
02	METROS CÚBICOS DE BRITA
02	METROS CÚBICOS DE AREIA SAIBROSA
25	METROS DE TÁBUA DE 0,30m

TERMO DE APREENSÃO Nº 0339 - DATA: 17/05/00 - HORA 15h10 - LOCAL: Avenida Sucupira, Módulo 08 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO MOURA BRAGA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
05	ESTACAS PARA ESCORAMENTO, VELHAS, DE 2,00m
11	ESTACAS DE CAIBRO 0,06x0,05m, COM 2,00m DE COMPRIMENTO

TERMO DE APREENSÃO Nº 0340 - DATA: 17/05/00 - HORA 10h00 - LOCAL: Avenida Sucupira, Módulo 81 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: GERALDO BENEDITO DA COSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
05	TELHAS DE FIBROCIMENTO, VELHAS 2,44x0,50m
06	CHAPAS DE MADEIRITES VELHAS
05	CAIBROS 0,06x0,05 COM 2,00m DE COMPRIMENTO

TERMO DE APREENSÃO Nº 0341 - DATA: 17/05/00 - HORA 11h00 - LOCAL: Avenida Sucupira, Módulos 69/70 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DANIELA CRAVEIRO PEDROSA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
17	CHAPAS DE MADEIRITES VELHAS
02	ESTANTES DE FERRO COM 12 PRATELEIRAS, VELHAS
09	TELHAS DE FIBROCIMENTO, VELHAS, 2,44x0,50m

TERMO DE APREENSÃO Nº 0342 - DATA: 17/05/00 - HORA 11h30 - LOCAL: Avenida Sucupira, Módulos 67/68 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
06	TELHAS DE FIBROCIMENTO, VELHAS, DE 1,83x0,50m
08	PEDAÇOS DE MADEIRITE, VELHAS, PINTADOS DE BRANCO
17	CHAPAS DE MADEIRITE, VELHAS

MILTON BARBOSA RODRIGUES

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 12 de maio de 2000

Processo n.º : 030.000.582/2000  
Interessado : Secretária de Transportes  
Assunto : Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com o fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de abril/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
CEB - Companhia Energética de Brasília	00024	15.850,00

Em 15 de maio de 2000

Processo n.º : 030.000.325/2000  
Interessado : Secretária de Transportes  
Assunto : Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, objetivando atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de maio/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB	00042	27.720,00

Processo n.º : 030.003.798/2000  
Interessado : Secretária de Transportes  
Assunto : Renovação de Assinatura de Periódico

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com renovação de uma assinatura do correio brasileiro, pelo período de 12 (doze) meses, para a Assessoria de Comunicação Social da Secretária de Transportes, conforme demonstrativo abaixo. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
CORREIO BRASILENSE	257	912,00
CORREIO BRASILENSE	261	304,00

ABDALA CARIM NABUT

### ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Em 22 de maio de 2000

Processo n.º : 030.003.297/2000  
Assunto : Reconhecimento de Dívida  
Interessado : DETRAN/DF

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e programa de pagamento, no valor de R\$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, referente ao recolhimento de 02 (duas) multas de trânsito, relativas ao veículo JFO 9372-DF, autos de infrações de números - R000410037 - M000235580, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2330.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Secretaria de Transportes.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

## VICE-GOVERNADORIA

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Processo nº. 030.0010.025/2000  
 Interessado: Gabinete do Vice-Governador  
 Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO às firmas: Risquepel Ind. e Com. Ltda, item 20, Papelaria Ideal Com e Ind. Ltda, item 21, Movap Ltda, itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28., Antônio dos Santos-ME (Polarte Papelaria), item 29, Cássia P. Anunciação - ME, item 30, LN Comercio e Serviços Ltda., item 31, consoante resultado da TP nº. 014/2000 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, objeto do processo em epígrafe.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DO SUPERINTENDENTE  
 Em 23 de maio de 2000

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.009.414/99	LUCIANA PADULA JANNUZZI	IPTU/TLP	427,61
045.002.155/99	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	ITBI	871,32
046.002.905/99	JOAO ANTONIO DA COSTA	IPTU/TLP	112,57
046.002.766/99	MARIA DA FONSECA BARROS	IPTU/TLP	103,98
046.002.126/99	JOSE JOVENCIO DA SILVA	IPTU/TLP	64,58
040.004.487/99	MARA REGIA DO COUTO EVANGELISTA	ITBI	748,27
040.001.982/98	JOSENALIA MARIA JOSE FREIRE	IPTU	6,90
040.013.115/99	EDMUNDO MONTALVAO	ITBI	5.530,24
040.010.339/99	ADONIAS GONCALVES BEZERRA	IPTU/TLP	743,64

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

## GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/00 - CECON/GERAR/SUREC/SEF

O GERENTE DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01- Crédito remanescente referente ao recolhimento em duplicidade do ICMS de que trata o processo administrativo nº 040.014.073/96, no valor de R\$ 17.226,94, com o ICMS devido nos meses subsequentes, a partir de maio de 2000, pela CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, CF/DF nº 07.324.667/001-67 (processo nº 040.014.073/96).

02- Pagamento em duplicidade da TLP-91 do imóvel de inscrição nº 07003935, inscrito em Dívida Ativa so o nº 08368082, no valor de R\$ 583,79, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Juclino Lima Soares, CPF nº 057.127.261-49 (processo nº 040.014.633/97).

03- Pagamento em duplicidade do IPVA-98 do veículo de placa JEM 4114, no valor de R\$ 245,28, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas e parcelados em nome de Ali Abdel Aziz Ali, CPF nº 002.289.821-20 (processo nº 040.005.910/99).

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## 1ª CÂMARA

Processo nº 141.010.672/98  
 Recurso Voluntário nº 180/99  
 Recorrente : DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Advogado : Tayrone de Melo e/ou  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
 Data do Julgamento: 06 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 116/00 (8336)

EMENTA : ÁREA PÚBLICA - OCUPAÇÃO SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO - MULTA - A ocupação de área pública sem o prévio licenciamento da Administração constitui infração tipificada no item I da NGC 023 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES  
 Redatora

Processo nº 040.001.310/98  
 Recurso Voluntário nº 285/98  
 Recorrente : JULIO D' APARECIDA DOS SANTOS  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha  
 Data do Julgamento: 15 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 117/00 (8337)

EMENTA : IPVA - LANÇAMENTO - CONTESTAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO - Constatado a obediência às normas regulamentadoras do IPVA no que tange à fixação da base de cálculo do veículo, uma única fonte de pesquisa apresentada pelo contribuinte, não é suficiente para desconstituir o lançamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
 Redator

Processo nº 131.001.052/98  
 Recurso Voluntário nº 487/98  
 Recorrente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARCELONA  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II  
 Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz  
 Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes  
 Data do Julgamento: 25 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 118/00 (8338)

EMENTA : PRELIMINAR DE SOBRESTAMENTO PARA DILIGÊNCIA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de sobrestamento para diligência quando o seu objeto seja irrelevante para a formação do juízo do julgador. LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - INFRAÇÃO - MULTA - A utilização de logradouro público sem a anuência do Poder Público constitui infração às normas previstas no Decreto nº 17.079/95, sujeitando o infrator a multa prevista no referido decreto.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar a preliminar de sobrestamento do feito e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Foi voto vencido quanto à preliminar e quanto ao mérito o da Conselheira Relatora, que suscitou a preliminar e dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de maio de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
 Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
 Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 10 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas aos Srs. Auditores do Estado da Bahia. O Conselheiro Kleber endossou as palavras proferidas pelo Sr. Presidente e saudou seu colega Rubens Alves, também do Estado da Bahia. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 696/97** e **REO 732/97**, Recorrentes e Recorridas PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Relatora para acórdão a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; **RV 832/97** e **REO 831/97**, Recorrentes e Recorridas REGINA JÓIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Sebastião Borges Taquary, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redatora para acórdão a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; **RV 580/98**, Recorrente COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA, Advogada Éliada Ávila Pereira, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 106/99**, Recorrente VIRGINIA HELENA BRASIL CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e - Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz,

Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 401/99**, Recorrente PLANETA BRAZILIS CAFÉ LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Redator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 114 e 115/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 085 e 139/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de maio de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 94 de 18 de maio de 2000, pág. 12.

Às quatorze horas do dia 11 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 554/97, Recorrente IRFATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 332/98**, Recorrente LD MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., Advogada Maria Gorete Rodrigues dos Reis, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de Recurso de Ofício, como se interposto fora, para negar-lhe provimento e conhecer do Recurso Voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 422/99**, Recorrente FRANCISCO HILÁRIO DE ANDRADE - ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 434/99**, Recorrente SILAS FERREIRA GOMES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e - Posturas - RA/XV, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 008/00**, Recorrente MARCOS MARTINS DE SOUZA, Advogado Marcos Martins de Souza, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Redatora. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de maio de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 17 de maio de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Conceição Álvares Teixeira de Castro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 736/97, Recorrente CÉLIO RUBENS GALLI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Foram votos vencidos o da Conselheira Relatora e Conselheiro Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro; **RV 309/98**, Recorrente CONCRECON - CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 041/98** e **REO 040/98**, Recorrentes e Recorridas ZAMBROTTI VEÍCULOS RODAS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marco Antônio Meneghetti e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento do recurso de ofício e, após o voto de mérito do Conselheiro Relator quanto ao recurso voluntário, solicitou vista dos autos a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; **RV 281/99**, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "M" DA SQN 310, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 299/99**, Recorrente LE BISTROT COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogada Maria Joanez Muniz de Sousa, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o

Conselheiro Redator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 116, 117 e 118/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 180/99, 285/98 e 487/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de maio de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de maio de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

#### RV 224/98

Recorrente: ALTARI SILVA LEÃO

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

#### PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

#### RV 083/97

Recorrente: CÉLIO LUIS PAULO

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

#### RV 277/98

Recorrente: AIDA ARTHUR DOS SANTOS

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

#### RV 603/98

Recorrente: ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

#### REO 015/99

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrido: MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de maio de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

#### RV 509/97

Recorrente: PRESTIGE AUTO IMPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Advogado: José Theodoro Mascarenhas Menk

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA)

#### RV 264/98

Recorrente: LEONOR BASTOS DA CRUZ

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas -RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

#### PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

#### RV 526/97

Recorrente: BEBEL ACESSÓRIOS LTDA.

Advogado: Pedro Carrera Palmeira

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

#### RV 394/98

Recorrente: FUNDAÇÃO DA BIBLIOTECA NACIONAL

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

RV 707/98

Recorrente: TERESA MARIA DE ARAÚJO  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Brasília, 22 de maio de 2000  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
 Assistente

Processo nº 141.003.651/98  
 Recurso Voluntário nº 609/98  
 Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "F" DA SQN 115  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 Data do Julgamento: 1º de dezembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 80/00 (8339)

EMENTA: **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONCEDIDO - NULIDADE** - Nulo é o Auto de Infração lavrado antes de esgotado o prazo concedido, previsto na Notificação, em desacordo com a legislação de regência.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Participou, também, da votação o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, por força da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 002000161-0/99 - TJDF. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
 Redator

Processo nº 139.000.514/98  
 Recurso Voluntário nº 638/98  
 Recorrente : NETOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 Data do Julgamento: 27 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 81/00 (8340)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO COM BASE EM LEGISLAÇÃO REVOGADA** - Nulo é a autuação quando a época dos fatos já não surtia seus efeitos a lei apontada como infringida. No caso, Lei nº 1.771/96 alterada pela Lei nº 1.918 publicada no DODF de 06/04/98.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
 Redator

Processo nº 146.000.811/97  
 Recurso Voluntário nº 428/98  
 Recorrente : CELSO WLADIMIRO MARCHESAN  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 Data do Julgamento: 27 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 82/00 (8341)

EMENTA: **IMPROCEDÊNCIA - ERRO QUANTO À PESSOA** - É improcedente o Auto de Infração quando no curso do processo administrativo for constatada a ocorrência de erro quanto à pessoa do infrator.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
 Redator

Processo nº 142.000.707/98  
 Recurso Voluntário nº 570/98  
 Recorrente : PEDRO ALVES RAPOSO  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 Data do Julgamento: 27 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 83/00 (8342)

EMENTA: **PROCESSUAL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE** - É nulo o Auto de Infração quando no processo não constarem elementos suficientes para determinação do infrator, no caso ausência da assinatura do sujeito passivo, o que configura como não atendida a imposição legal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
 Redator

Processo nº 040.002.409/98  
 Recurso Voluntário nº 732/98  
 Recorrente: DIVINA ROSA DE MIRANDA  
 Advogado : Francisco José dos Reis  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
 Data do Julgamento: 25 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 84/00 (8343)

EMENTA : **IPU - RECLAMAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE** - Apresentada a reclamação a destempo, do seu mérito não pode conhecer o julgador de Primeira Instância, face a preempção do direito de reclamar.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
 Redator

Processo nº 040.004.667/96  
 Recurso Voluntário nº 160/97 e Recurso de Ofício nº 640/96  
 Recorrentes: TOMAZ VEÍCULOS LTDA. e Subsecretaria da Receita  
 Recorridas : Subsecretaria da Receita e TOMAZ VEÍCULOS LTDA.  
 Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur  
 Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
 Data do Julgamento: 14 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 85/00 (8344)

EMENTA : **ICMS - RECURSO DE OFÍCIO - REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PRÓPRIO AUTUANTE, EM DECORRÊNCIA DE SANEAMENTO PROCESSUAL** - É de se negar provimento ao Recurso de Ofício, que visa modificar a decisão de Primeira Instância, quando restar comprovado nos autos que a redução do valor do crédito tributário, ocorreu em decorrência de saneamento feito pelo autuante, com fins de corrigir erro material. **CONSIGNAÇÃO - VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - INCIDÊNCIA DO ICMS** - Incide o ICMS nas saídas de veículos automotores adquiridos por agências revendedoras de automóveis em regime de consignação. **OPERAÇÕES COM VEÍCULOS USADOS - REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - REQUISITOS OBRIGATORIOS - DESCUMPRIMENTO** - A fruição do benefício de redução da base de cálculo, nas operações com veículos usados, é condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos Convênio ICM 15/81, implementado na Legislação Tributária do Distrito Federal. **"RECIBOS DE NEGÓCIOS" - NÃO COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DAS RECEITAS - OPERAÇÕES TRIBUTADAS** - Os "recibos de negócios" ou outro documento equivalente, sem comprovação da origem das receitas pelo contribuinte, após intimação para fazê-lo, cujos valores sejam divergentes dos documentos e Livros Fiscais exigidos pela legislação, que denotem prejuízo à Fazenda Pública, pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal neles fundado. **IMPOSTO DESTACADO EM DOCUMENTO FISCAL E NÃO ESCRITURADO - MULTA** - Correto é o procedimento que vise exigir imposto destacado em documento fiscal e não escriturado nos Livros Fiscais específico acrescido da multa prevista para a espécie. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
 Redator ad hoc

Processo nº 040.002.524/96  
 Recurso Voluntário nº 503/97  
 Recorrente : DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES D' MINAS LTDA.  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo da Silva Mansur  
 Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira  
 Data do Julgamento: 19 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 86/00 (8345)

**EMENTA : ICMS - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ATÉ A DECISÃO DO PROCESSO PENAL - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar o pedido de suspensão do curso processo administrativo-fiscal, até a resolução do processo penal, uma vez que a natureza das infrações e penalidades são distintas e independentes. **INFRACÕES A LEGISLAÇÃO - RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato, conforme previsto no Código Tributário Nacional, Lei n. 5.172/66, art. 136. **IMPOSTO DESTACADO EM DOCUMENTO FISCAL E NÃO ESCRITURADO - MULTA** - Correto é o procedimento que tem por objeto a exigência de Imposto destacado em documento fiscal e não escriturado nos livros fiscais específicos, acrescido da multa prevista para a espécie. Recurso Voluntário que se desprovê.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Redator *ad hoc*

Processo nº 141.001.980/97

Recurso Voluntário nº 821/97

Recorrente: EDLEY VIEIRA FERREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 16 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 87/00 (8346)

**EMENTA : PODER DE POLÍCIA - REMISSÃO DE MULTAS REFERENTES A INFRACOES AO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO** - A Lei n. 1.744/97, concedeu remissão as multas existente, relativas as infrações do Código de Obras e Edificações de Brasília, na Vila Planalto. Aplica-se o benefício à multas inclusive aos Recursos em tramitação. Portanto, é de se deixar de conhecer o presente Recurso, por falta de objeto.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Redator *ad hoc*

Processo nº 147.002.915/96

Recurso Voluntário nº 720/96

Recorrente : ARY LUIZ LIMA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 23 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 88/00 (8347)

**EMENTA : PODER DE POLÍCIA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO** - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento, constitui infração tipificada no art. 2º, da Lei n. 1.172, de 24/07/96, sujeitando-se o infrator as penalidades previstas para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Redator

Processo nº 040.001.400/98

Recurso Voluntário nº 237/98

Recorrente: VITAL FLORÊNCIO DA COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 22 de fevereiro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 89/00 (8348)

**EMENTA : IPVA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - PAUTA DE VALORES - PREVISÃO LEGAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO** - É de se negar provimento ao Recurso que vise alterar a base de cálculo do IPVA, referente a veículo de modelo listado na Pauta de Valores Venais. A Pauta de Valores Venais para fins de cálculo do IPVA, referente ao exercício de 1998 foi aprovada pela Lei n. 1809, de 26 de dezembro de 1997.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração dos demais Conselheiros. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos de Medida Cautelar no. 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Redator

Processo nº 142.000.463/97

Recurso Voluntário nº 791/97

Recorrente : MARIA DILMA DE ARAÚJO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 03 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 90/00 (8349)

**EMENTA: PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVARÁ - INEXISTÊNCIA** - A Legislação do Distrito Federal estabelece que todas as obras de construção, modificação, demolição só poderão ser iniciadas após a obtenção do respectivo licenciamento. A construção civil sem o devido Alvará constitui infração sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 136.000.395/98

Recurso Voluntário nº 416/98

Recorrente : SILVÂNIA MARIA LEITE RODRIGUES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 25 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 91/00 (8350)

**EMENTA : PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVARÁ - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração tipificada no Decreto nº 1.172/96 e no art. 30, parágrafo 2º, item 1, Decreto nº 18.256/97, sujeitando-se o infrator a penalidades prevista para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 141.000.977/97

Recurso Voluntário nº 843/97

Recorrente : CARLOS ALBERTO REIS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 14 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 92/00 (8351)

**EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA** - A utilização de área pública em desacordo com as normas específicas - NGC 025, item 01, artigo 2º, só se dará mediante autorização da autoridade administrativa. **MULTA** - A multa prevista está arbitrada nos exatos parâmetros do artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 1.172/96.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 141.000.364/98

Recurso Voluntário nº 701/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "A" DA HCGN 710

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 10 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 93/00 (8352)

**EMENTA: PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração tipificada no art. 30, parágrafo 2º, item 1 do Decreto nº 18.256/97, sujeitando-se o infrator a penalidade prevista para espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso

para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

Processo nº 139.000.938/98

Recurso Voluntário nº 111/99

Recorrente : LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 20 de março de 2000.

ACÓRDÃO Nº 94/00 (8353)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA** - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas, constitui infração tipificada na NGC 023, item 01, Decreto nº 16.677/95, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de maio de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

#### ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 16 de maio de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constam os seguintes recursos: RV 256/98, Recorrente MARCONDES CAMELO DE PAIVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA). Constatado o empate ao final da votação, pediu vista dos autos o Sr. Presidente, conforme Regimento Interno do Tribunal; RV 620/97, Recorrente MIRIAN LÚCIA NASCIF PESSOA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 052/99, Recorrente JGR BAR E RESTAURANTE LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 246/99, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "A" DA CLSW 101, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 294/99, Recorrente ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79/00, referentes aos seguintes Recursos: RVs 024/99, 501/99, 306/98, 522/98, 462/98, 208/98, 211/99 e REO 372/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 22 de maio de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR. Às quatorze horas do dia 22 de maio de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Antônio Carlos Dias Almeida e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constam os seguintes recursos: RV 610/98, Recorrente ASSOCIAÇÃO MINI-GRANJAS DO TORTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 624/98, Recorrente CORPUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antonio Carlos Dias

Almeida. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; RV 114/99, Recorrente NELLY SANTOS LOBO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 375/99, Recorrente PIPOU'S LANCHONETE E CHOPARIA LTDA-ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e REO 589/98, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido LUIZ CARLOS DOS REIS, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 80, 81, 82, 83 e 84/00, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 609, 638, 428, 570 e 732/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 23 de maio de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

#### CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

#### Centro Educacional Pré-Universitário

Ata de Reconhecimento: Portaria nº 14/76- SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
2º Ciclo (Relação 47/2000)			
Lúcio de Almeida de Souza Lima	681	183	02
Sandra Mara Ferreira Chefe/SR		Alcides Corrêa Diretor/DIE	

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2000

PROCESSO Nº: 030-006886/99

INTERESSADO: Centro Educacional CIMAN

HOMOLOGO o Parecer nº 90/2000-CEDF, de 03.05.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor: "a) autorizar o funcionamento da educação infantil: creche-maternal e pré-escola, atendendo a alunos na faixa etária de 2 (dois) a 6 (seis) anos, do Centro Educacional CIMAN, localizado no SHCE Quadra 501, Conjunto D, Lote 2, Cruzeiro-DF, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda; b) aprovar a Proposta Pedagógica e as organizações curriculares para o ensino fundamental e médio do Centro Educacional CIMAN, que constituem anexos deste parecer; c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data."

Em 22 de maio de 2000

PROCESSO Nº: 030-009384/98

INTERESSADO: Centro Educacional La Salle

HOMOLOGO o Parecer nº 92/2000-CEDF, de 10.05.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor: "a) aprovar a organização curricular do ensino fundamental - 1ª a 8ª série e a do ensino médio, do Centro Educacional La Salle, localizado na Av. W5 Sul, SGAS Quadra 906, Conj. "E", Brasília-DF, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL; b) validar todos os atos escolares praticados pela instituição de acordo com seu Regimento Escolar vigente e com a proposta aqui examinada, e com suas correspondentes matrizes curriculares ora aprovadas, que passam a integrar este Parecer; c) conhecer da decisão de extinguir o Curso Técnico em Contabilidade e aprovar os atos a ela pertinentes, no resguardo dos direitos adquiridos pelos alunos."

PROCESSO Nº: 082-013243/98

INTERESSADO: FEDF - Escola Classe Vila do Boa

HOMOLOGO o Parecer nº 93/2000-CEDF, de 10.05.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor: "a) conceder o credenciamento, por 5 (cinco) anos, à Escola Classe Vila do Boa, unidade pública de ensino, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na Chácara Vila do Boa, Zona Rural, São Sebastião - DF, e autorização para oferecer o ensino fundamental - 1ª a 4ª série e a educação de jovens e adultos - fases I e II; b) validar os atos escolares praticados até a presente data."

PROCESSO Nº: 030-010237/98

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal - SENAC-AR/DF

HOMOLOGO o Parecer nº 94/2000-CEDF, de 10.05.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:  
 a) aprovar as matrizes curriculares dos cursos Técnico em: Hemoterapia, Transações Imobiliárias, Secretariado, Contabilidade, Nutrição e Dietética, Informática e os de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermagem do Trabalho, do Centro de Formação Profissional do Plano Piloto- Escola de 2º Grau, localizado no SEUPS EQ 703/903, Bloco A, Brasília-DF e do Centro de Formação Profissional de Taguatinga - Escola de 2º Grau, situado na QNG, Área Especial 39, Taguatinga - DF, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal - SENAC-AR/DF, que constituem os anexos de I a VIII deste Parecer;  
 b) aprovar a matriz curricular do curso Técnico em Patologia Clínica a ser oferecido pelo Centro de Formação Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º Grau, que constitui o anexo IX deste Parecer;  
 c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pelos referenciados estabelecimentos de ensino com base nas matrizes curriculares ora aprovadas."

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 3, DE 24 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, e,

Considerando a necessidade de estimular o uso racional e criterioso dos antimicrobianos e melhorar a qualidade de atendimento ao paciente, tendo em vista o crescente problema de resistência bacteriana, além do alto custo que o uso inadequado acarreta para a FHDF. RESOLVE:

Art. 1º Criar os Comitês de Promoção de Uso Racional de Antimicrobiano em cada Unidade Hospitalar da FHDF.

Art. 2º Os Comitês de Promoção de Uso Racional terão a seguinte composição mínima:  
 - 1 Médico do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; 1 Médico da Unidade de Cirurgia; 1 Médico da Clínica Médica; 1 Médico Pediatra; 1 Farmacêutico Hospitalar e 1 Representante do Setor de Microbiologia do Laboratório de Análise Clínica.

Art. 3º Os Comitês criados terão as seguintes atribuições:  
 I - Estabelecer a lista de antimicrobianos com distribuição controlada.  
 II - Decidir sobre a liberação dos antimicrobianos controlados.  
 III - Avaliar o consumo de antimicrobianos e o perfil de sensibilidade e resistência dos germes isolados frente aos antimicrobianos padronizados.  
 IV - Divulgar no hospital mensalmente informações relativas ao consumo dos antimicrobianos através do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e encaminhar cópia ao NNF (ANEXO II).  
 V - Participar da elaboração e avaliação dos protocolos de antibioticoterapia nos serviços clínicos.  
 VI - Estabelecer protocolos para uso dos antimicrobianos na profilaxia clínica.

VII - Estabelecer a rotina de uso do Formulário de Prescrição de Antimicrobiano (Anexo II).  
 VIII - Desenvolver um programa educacional visando o uso racional dos antimicrobianos.

Art. 4º A implantação do controle do uso de antimicrobianos no hospital deve ter como parâmetro as recomendações contidas nos anexos, II, III, IV e V.

Art. 5º A avaliação da presente instrução será realizada após um ano de sua implantação, inclusive, quanto ao alcance do objetivo proposto.

Art. 6º Os membros do comitê deverão dispor de uma hora semanal, de parte de sua carga horária, para participar de atividades descritas nessa instrução.

Art. 7º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOFRAN FREJAT

MAPA DE CONSUMO MENSAL DE ANTIMICROBIANOS (ANEXO I)

Mês: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

CÓDIGO	CLÍNICA ANTIMICROBIANO	MÉDICA	CARD.	CIRURGIA	UTO	UTI / AD.	UTI / PED.	GO	PS	PEDIATRIA
90917	VANCOMICINA 1g									
90315	CEFEPIME 1g									
90718	CEFTIPIOMA 1g									
90918	IMPENEM + CILASTATINA 500mg									
90709	MEROPENEM 500mg									
90716	CIPROFLOXACINA 200mg INJ.									
90882	CEFOTAXIMA 500mg									
90888	CEFTAZIDIMA 1g									
90889	CEFTRIAXONA 1g									

Número de tratamentos interrompidos devido a falta do atendimento na FHDF ( \_\_\_\_\_ )  
 Antibióticos em falta na FHDF, que levaram a interrupção do tratamento:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS (ANEXO II)

NOME: _____ RG: _____	
CLÍNICA: _____	DATA: ____/____/____ HORÁRIO: _____
Alergias do paciente: _____ Creatinina Sérica: _____ Gravidez: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> Profilaxia Cirúrgica (Sem sinais ativos de infecção, uso apenas preventivo)	suspensão automática <input type="checkbox"/> 24 horas <input type="checkbox"/> 48 horas
<input type="checkbox"/> Terapia Empírica (Infecção presente ou suspeita e/ou patógeno desconhecido)	Exigência de renovação em 72 horas
<input type="checkbox"/> Infecção documentada (Presença de infecção) Topografia e Patógeno conhecidos, baseados em resultados de culturas. A infecção presumivelmente é de origem: <input type="checkbox"/> comunitária <input type="checkbox"/> hospitalar	Período previsto: início: _____ término: _____ (Exigência de renovação se ultrapassar o período previsto)
Procedimento: _____	
Topografia <input type="checkbox"/> Sangue <input type="checkbox"/> Respiratória <input type="checkbox"/> Abdominal <input type="checkbox"/> Vascular <input type="checkbox"/> Pele/tecido mole <input type="checkbox"/> Urina <input type="checkbox"/> Osso/articulação <input type="checkbox"/> S.N.C.	
Foi feito a identificação do Patógeno <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Método: <input type="checkbox"/> bacterioscopia <input type="checkbox"/> cultura+TSA Patógenos identificados: _____	
Diagnóstico: _____	

PRESCREVA TODO(S) O(S) ANTIMICROBIANOS AQUI									
NOTAS:	dose	via	14/4h	16/6h	18/8h	112/12h	124/24h	I	
• Ajustamento de dosagem para insuficiência renal - ler diretrizes para dosagem. Aminoglicosídeos/Vancomicina - ler diretrizes para dosagem	Penicilina								
	Ampicilina								
	Oxacilina								
	Ampicilina/Sulbactam								
	Instrução especial								
CRCL = $\frac{\text{Peso} \times \text{Idade}}{72}$ 72xCreatinina Sérica/100mg/ml Para mulheres: 0,85xValor acima	Cefazolina								
• Favor calcular o "Clearance" de Creatinina em todos os pacientes com mais de 55 anos (mesmo com a Creatinina Sérica normal) devido ao declínio natural da função renal com a idade.	Instrução especial								
• Para o tratamento de infecções brandas-moderadas C. difficile dar 500mg 3 vezes ao dia de metronidazol por via oral.	Gentamicina								
• O Aztreonam não substitui um aminoglicosídeo quando se requer sinergia. Considere prescrever aminoglicosídeos, EV em dose única total diária.	Instrução especial								
• A Vancomicina deve ser infundida acima ou igual a uma hora.	Metronidazol								
	Instrução especial								
Outros:									
Antimicrobiano	Dose	Via	Intervalo	Instruções especiais					

Assinale o quadro se não é aceitável a intercambialidade do medicamento prescrito por um análogo.

FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

GERAL

- Utilize o F.P.A para prescrever todos os antimicrobianos injetáveis e orais.
- Mais de 1 antimicrobiano pode ser prescrito no mesmo F.P.A
- Utilize um novo F.P.A para remoção, a cada 10 dias ou alteração na terapia antimicrobiana.
- Preencher o F. P. A. com informação sobre o paciente.
- A farmácia deverá destacar a 2ª via e enviar ao serviço de controle de infecção hospitalar para processamento e análise do formulário de prescrição.

COMO UTILIZAR O F.P.A.

- Exclusivamente com o uso de uma caneta, registre a data, o nome, as alergias do paciente e a Creatina Sérica na parte superior do F.P.A.
- Verifique a indicação de antimicrobianos, isto é, profilaxia cirúrgica, terapia empírica ou infecção documentada.

PROFILAXIA CIRÚRGICA

- Preencha o procedimento cirúrgico a ser realizado.
- O intervalo de suspensão automática é de 24 horas. O quadro de 48 horas pode ser assinalado para os seguintes procedimentos: cirurgia cardíaca, próteses e transplantes.

TERAPIA EMPÍRICA

- Assinale a topografia de infecção. Se foi feito o gram, relacione os organismos vistos.
- Exige-se renovação ou modificação da terapia em 72 horas com base nos resultados de cultura com antibiograma.

INFECÇÃO DOCUMENTADA

- Assinale a topografia de infecção e relacione o(s) patógeno(s) isolado(s).
- Exige-se a renovação em 10 dias, a não ser que se indique uma data de suspensão do antimicrobiano.
- Selecione o antimicrobiano desejado na lista de agentes, ou, caso não esteja relacionado, prescreva-o na parte "outros".
- registre a dose e a via; em seguida, assinale o intervalo de dosagem desejada. As áreas sombreadas são intervalos de dosagem não disponíveis. No entanto, o médico pode desconsiderar as áreas sombreadas em circunstâncias especiais, preenchendo o "I" com intervalo desejado; os pacientes com falência renal podem exigir intervalo de dosagem mais amplos do que os oferecidos.
- As datas específicas de começar/suspender podem ser indicadas, bem como outras recomendações para a farmácia ou enfermagem, em relação a cada antimicrobiano na parte instrução especial.

1. Bennet WM et al. Drug Prescribing in Renal Failure, Dosing Guidelines for Adults. 1994 American College of Physicians, Philadelphia, PA
2. Handbook of Antimicrobial Therapy. 1997 The Medical Letter Inc., New York, NY.
3. Pocket Book of Infectious Disease Therapy. - Jay P. Santanod, MD, 1997.

**PERGUNTAS**

Se você tem perguntas relativas ao formulário de prescrição, favor entrar em contato com o serviço de Controle de Infecção Hospitalar, farmácia hospitalar.

### RECOMENDAÇÕES PARA USO DOS ANTIMICROBIANOS DO GRUPO DOS AMINOGLICOSÍDEOS (ANEXO III)

**Ponto Chave:**

- Toxicidade renal e auditiva favorecida por tratamento prolongados (>5 dias).

**Indicação Terapêutica:**

- Infecções bacterianas localizadas e sistêmicas causadas por microorganismo suscetíveis aos aminoglicosídeos.
- Agem principalmente sobre bactérias Gram negativas aeróbicas (*Pseudomonas* sp, *Escherichia* sp, *Klebsiella* sp, *Enterobacter*, *Serratia* sp, *Acinetobacter* sp) e algumas Gram positivas (estreptococos e enterococos).
- A gentamicina é recomendada no tratamento empírico de infecções comunitárias e para tratamento de infecções por cocos Gram positivo
- A amicacina é recomendada no tratamento empírico de infecções hospitalares

APRESENTAÇÕES PADRONIZADAS		
DCB	Apresentação	Posologia
Gentamicina	10mg/ml e 40mg/ml	3mg/kg/dia (3 vezes/dia)
Amicacina	50mg/ml e 125mg/ml/	15mg/kg/dia (2 vezes/dia)

**Duração do tratamento:**

- Tratamentos de duração prolongada só são justificados nas endocardites por enterococos.
- Devido a toxicidade auditiva e renal o tratamento não deve ser prolongado por mais de 5 dias.

**Precauções:**

- Recomenda-se a monitoração periódica quanto a capacidade auditiva através de audiometria nos casos de tratamento com aminoglicosídeos e acompanhamento de creatinina sérica e urinária
- Os pacientes com terapia de aminoglicosídeos devem estar permanentemente bem hidratados para minimizar a irritação dos túbulos renais, já que as concentrações urinárias dos aminoglicosídeos são elevadas.
- Poderá ser considerada a prescrição de aminoglicosídeos IV em dose única total diária.

### RECOMENDAÇÕES PARA USO DAS CEFALOSPORINAS DE 3.ª E 4.ª GERAÇÃO. (ANEXO IV)

**Pontos Chaves:**

- Resistência natural de estafilococos MRSA, *Listeria monocytogenes* e Enterococos. Cefotaxima: é ativa para pneumococos e enterobactérias e recomendada no tratamento de infecções comunitárias.

Ceftriaxona: meia vida superior à Cefotaxima.

Ceftazidima: é ativa para infecções por *Pseudomonas aeruginosa*. É indicada especialmente nas infecções hospitalares.

As Cefalosporinas de 4.ª geração são ativas para enterobactérias produtoras de cefalosporinases e *Pseudomonas aeruginosa* resistentes a ceftazidima (confirmada por antibiograma).

Efeitos indesejáveis: hipersensibilidade e resistência cruzada com os Beta lactâmicos

**APRESENTAÇÕES PADRONIZADAS**

DCB	POSOLOGIA	
CEFOTAXIMA	3 a 12g/dia	3 injeções
CEFTRIAXONA	1 a 2g/dia	1 injeção
CEFTADIZIMA	3 a 6g/dia	3 injeções
CEFEPIME	2 a 4g/dia	2 injeções
CEFPIROMA	2 a 4g/dia	2 injeções

**Indicações Terapêuticas:**

- 1 - Infecções Comunitárias de pacientes hospitalizados, Cefotaxima, Ceftriaxona.
  - Pneumopatas bacterianas em paciente com risco.
  - Pielonefrite aguda por bacilos Gram negativos.
  - Tratamento da meningite bacteriana a pneumococos penicilino resistentes.
  - Bacteremia por germes sensíveis, identificados através do antibiograma.

**Infecções Hospitalares:**

Tratamento empírico das infecções por BGN:

- O risco de infecção por *Pseudomonas aeruginosa* em algumas situações justifica a prescrição associada tipo ceftazidima / amicacina, que deve ser avaliada após 48 horas em função dos resultados bacteriológicos.

- Tratamento de infecções documentadas.
- De regra deve ser utilizada a associação de cefalosporinas 3.ª geração + aminoglicosídeos.
- A escolha deve ser em função da natureza do germe e a leitura interpretativa do antibiograma: as enterobactérias respondem melhor a cefotaxima e a ceftriaxona. A *Pseudomonas aeruginosa* à ceftazidima. As cefalosporinas de 4.ª geração são indicadas, associadas, nas infecções por *Pseudomonas aeruginosa* ou Enterobactérias.

**Precaução:**

Adaptação da dose nos casos de insuficiência renal.

Nos tratamentos com a Ceftriaxona, as doses devem ser adaptadas nos casos de insuficiência renal e hepatite.

### RECOMENDAÇÕES PARA USO DE ANTIMICROBIANOS DO GRUPO DAS FLUOROQUINOLONAS (ANEXO V)

**Ponto Chaves:**

1. Resistência natural à estreptococos (incluindo os pneumococos) enterococos e anaeróbios, com exceção das quinolonas de última geração, que tiveram seu espectro de ação ampliado para cobertura de Gram positivos.

2. Surgimento de resistência por mutação particularmente freqüente em cepas hospitalares.

3. Farmacocinética:

- Excelente biodisponibilidade oral (90 a 100%) para Ofloxacina e Pefloxacina, justificando a sua utilização por via intravenosa, apenas em pacientes impossibilitados de fazer uso via oral

• A Ofloxacina tem sua eliminação unicamente por filtração glomerular, não possibilitando ajuste nos casos de insuficiência hepática.

• A Ciprofloxacina e Pefloxacina tem sua eliminação por via hepatobiliar e renal impossibilitando ajuste nos casos de insuficiência renal.

O custo das apresentações na forma injetável é em torno de 10 (dez) vezes superior ao da apresentação oral, justificando o uso injetável apenas quando houver impossibilidade de uso da forma oral.

4.A Ciprofloxacina IV deve ser reservada para tratamento de infecções por *Pseudomonas aeruginosa*.

DCB	VIA	POSOLOGIA
CIPROFLOXACINA	VO	1g/dia
CIPROFLOXACINA	IV	0,8g/dia
NORFLOXACINA	VO	0,4g/dia
PEFLOXACINA	IV	0,8g/dia
LEVOFLOXACINA	IV/VO	0,5g/dia

**JORNADA DE TRATAMENTO****Indicações terapêuticas:**

1. Infecções comunitárias de pacientes hospitalizados

1.1 Utilização como 1.ª escolha

- Pielonefrite aguda a BGN
- Prostatite aguda ou crônica
- Infecções digestivas invasivas do tipo Salmonellose, Shigellose e outras diarreias bacterianas

1.2 Utilização como 2.ª escolha

- Pneumopatia com germes atípicos como a Legionella que tem como tratamento de 1.ª escolha o eritromicina.
- Infecções das vias áreas respiratórias superiores otite e sinusite com identificação do patógeno e o antibiograma.

2. Infecções Hospitalares

As fluoroquinolonas não podem ser utilizadas como 1.ª escolha por serem indutores de resistências à cepas hospitalares.

**Precauções:**

1. As fluoroquinolonas são fotossensibilizantes, os pacientes devem ser orientados quanto a exposição ao sol.
2. O uso de fluoroquinolonas trazem riscos de tendinite.

### RECOMENDAÇÕES PARA USO DE ANTIMICROBIANO DO GRUPO DE GLICOPEPTÍDEOS (ANEXO VI)

**Pontos Chaves:**

- Bactericida lento e com difusão extravascular média.
- Espectro restrito para Gram positivos.
- Resistência aos glicopeptídeos: Estafilococos coagulase negativa e Enterococos.
- O custo do tratamento com teicoplanina é 5 (cinco) a 6 (seis) vezes mais elevado do que com vancomicina.

**APRESENTAÇÕES PADRONIZADAS**

DCB	CONCENTRAÇÃO
TEICOPLAMINA	200mg
VANCOMICINA	1g

Vancomicina 30mg/kg/dia 1,5 a 2g por dia em perfusão lenta acima ou igual a uma hora.

**Posologia:**

Teicoplanina 6 a 8mg/kg nas 12 horas prescrição por 1 a 4 dias/6mg/kg/dia, uma injeção dia IM ou IV.

**Indicações Terapêuticas:**

- Tratamento das infecções por bactérias Gram positivas em caso de resistência ou alergia a Beta lactâmicos.

A Vancomicina é de 1.ª escolha e a Teicoplanina de 2.ª escolha. A Teicoplanina deve ser usada nos seguintes casos:

1. Resultado do Antibiograma: Vanco resistente, Teico sensível.

2. Reações alérgicas a Vancomicina.

A Teicoplanina pode ser utilizada se as manifestações persistirem mesmo com a perfusão lenta da Vancomicina.

3. Nos tratamentos prolongados com um glicopeptídeo em pacientes que não possuam uma veia central disponível, a administração de Teicoplanina poderá ser feita por veia periférica ou intramuscular.

#### Precauções:

- Dosagem de creatinina no início do tratamento.
- Adaptação de posologia em função do clearance da Creatinina.
- Adaptação da dose nos casos de função renal instável, hemodinâmica instável e tratamento prolongado.
- Audiometria em casos de tratamento prolongado, associação de medicamentos ototóxicos ou surpedosagem acidental.

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 12 de maio de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000066/2000	EMBRATEL	171/2000	37.69
06200009/2000	CEB	209/2000	7.833.85

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25. CAPUT da Lei 8.666/93.

Em 19 de maio de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000011/2000	TELEBRASILIA	226/2000	1.201.82

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 22 de maio de 2000

PROCESSO Nº:030.008.546/99  
INTERESSADO:SEAS  
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo como que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, nos termos da Competência que foi delegada Chefe de Gabinete desta Secretaria, através da portaria Nº 12 de 20.02.98, publicada no DODF Nº 37, de 25.02.98, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), em favor da **AGROPECUARIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA ME**, referente a nota fiscal nº 00354, relativo a despesa com aquisição de tesouras, objetivando a manutenção da Casa Abrigo face ao convênio com a Fundação Banco do Brasil e esta Secretaria, correndo a despesa no Programa de Trabalho - 08.122.0100.8501/0016, Elemento de Despesa - 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 23 de maio de 2000

PROCESSO Nº:101.002191/88  
INTERESSADO:SEAS  
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo como que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, nos termos da Competência que foi delegada Chefe de Gabinete desta Secretaria, através da portaria Nº 12 de 20.02.98, publicada no DODF Nº 37, de 25.02.98, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos), referente Dívida de Exercícios Anteriores, relativo a despesa com recolhimento de contribuição do INSS, Programa de Trabalho - 08.122.0100.8502/0016, Elemento de Despesa - 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROCESSO Nº:101.000982/88  
INTERESSADO:SEAS  
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo como que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, nos termos da Competência que foi delegada Chefe de Gabinete desta Secretaria, através da portaria Nº 12 de 20.02.98, publicada no DODF Nº 37, de 25.02.98, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 532,86 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), referente Dívida de Exercícios Anteriores, relativo a despesa com recolhimento de contribuição do INSS, Programa de Trabalho - 08.122.0100.8502/0016, Elemento de Despesa - 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROCESSO Nº:101.001895/87  
INTERESSADO:SEAS  
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo como que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, nos termos da Competência que foi delegada Chefe de Gabinete desta Secretaria, através da portaria Nº 12 de 20.02.98, publicada no DODF Nº 37, de 25.02.98, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 860,96 (Oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referente Dívida de Exercícios Anteriores, relativo a despesa com recolhimento de contribuição do INSS, Programa de Trabalho - 08.122.0100.8502/0016, Elemento de Despesa - 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROCESSO Nº:101.002323/88  
INTERESSADO:SEAS  
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81, do decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo como que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, nos termos da Competência que foi delegada Chefe de Gabinete desta Secretaria, através da portaria Nº 12 de 20.02.98, publicada no DODF Nº 37, de 25.02.98, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 14,07 referente Dívida de Exercícios Anteriores, relativo a despesa com recolhimento de contribuição do INSS, Programa de Trabalho - 08.122.0100.8502/0016, Elemento de Despesa - 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE MAIO DE 2000

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item "c" do Edital de Convocação de Assembléia Geral Eleitoral, de 24.04.2000, que dispõe sobre o processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil no CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação das entidades ou organizações da sociedade civil habilitadas para o processo de eleição do dia 26 de maio de 2000, a saber:

- Entidades prestadoras de serviço, benefícios, assessoramento e defesa de direitos:

- 1- Associação Emival de Apoio à Comunidade;
- 2- Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais;
- 3- Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias;
- 4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia;
- 5- Assistência Social Casa Azul;
- 6- Associação dos Idosos de Taguatinga;
- 7- Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte;
- 8- Ação Social do Planalto;
- 9- Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL;
- 10- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal;
- 11- Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens;
- 12- Associação dos Seniores Candangos;
- 13- Associação dos Portadores de Deficiência do Distrito Federal;
- 14- Centro Salesiano do Menor;
- 15- Casa do Ceará em Brasília;
- 16- Centro de Ensino e Reabilitação;
- 17- Creche Medalha Milagrosa;
- 18- Centro Comunitário São Lucas;
- 19- Casa do Pequeno Polegar;
- 20- Congregação das Irmãs Oblatas do Menino Jesus;
- 21- Casa da Criança Pão de Santo Antonio;
- 22- Casa da Criança e do Adolescente;
- 23- Casa de Ismael;
- 24- Comissão Jovem Gente Como a Gente;
- 25- Creche Pioneira da Vila Planalto;
- 26- Desafio Jovem de Brasília;
- 27- Federação Espírita Brasileira;
- 28- Fundação de Assistência Judiciária/OAB-DF;
- 29- Grupo Assistencial Elo Perdido;
- 30- Grupo Força para Vencer;
- 31- Instituto Educacional São Judas Tadeu;
- 32- Instituto de Pesquisa e Ação Modular;
- 33- Instituto Candango de Solidariedade;
- 34- Instituto Agostin Castejon;
- 35- Instituto Nossa Senhora do Brasil;
- 36- Lar da Criança Padre Cicero;
- 37- Morada para Idosos "A Nossa Casa";
- 38- Obra Social Santa Isabel;

- 39- Obras Assistenciais do Centro Espírita Irmão Jorge;  
40- Sociedade de Instrução e Assistência Social;  
41- Sociedade Pestalozzi de Brasília.

- Usuários da assistência social:

- 1- Associação dos Diabéticos de Brasília;  
2- Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais;  
3- Associação dos Renais Crônicos;  
4- Fundação Nacional do Câncer de Pele;  
5- Grupo de Apoio à Prevenção da Aids.

- Trabalhadores do setor:

- 1- Conselho Regional de Psicologia 1ª Região;  
2- Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região;  
3- Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal;  
4- Sindicato dos Empregados em Entidade Recreativa de Assistência Social e Orientação Profissional de Brasília – SENALBA;  
5- Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER.

Art. 2º - Divulgar a relação das entidades ou organizações da sociedade civil candidatas para o processo de eleição do dia 26 de maio de 2000, a saber:

- Entidades prestadoras de serviço, benefícios, assessoramento e defesa de direitos:

- 1- Associação Emival de Apoio à Comunidade;  
2- Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias;  
3- Associação dos Idosos de Taguatinga;  
4- Ação Social Comunitária;  
5- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal;  
6- Associação dos Portadores de Deficiência do Distrito Federal;  
7- Centro Comunitário São Lucas;  
8- Centro Comunitário São Lucas;  
9- Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL;  
10- Casa da Criança Pão de Santo Antonio;  
11- Casa de Ismael;  
12- Creche Pioneira da Vila Planalto;  
13- Desafio Jovem de Brasília;  
14- Fundação de Assistência Judiciária/OAB-DF;  
15- Grupo Força para Vencer;  
16- Instituto Educacional São Judas Tadeu;  
17- Instituto de Pesquisa e Ação Modular;  
18- Instituto Candango de Solidariedade;  
19- Instituto Nossa Senhora do Brasil;  
20- Obras Social Santa Isabel;  
21- Obras Assistenciais do Centro Espírita Irmão Jorge;  
22- Sociedade de Instrução e Assistência Social;  
23- Sociedade Pestalozzi de Brasília.

- Usuários da assistência social:

- 1- Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais;  
2- Associação dos Renais de Brasília;  
3- Grupo de Apoio à Prevenção da Aids.

- Trabalhadores do setor:

- 1- Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - 1ª Região;  
2- Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - 8ª Região;  
3- Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal – CUT/DF;  
4- Sindicato dos Empregados em Entidade Recreativa de Assistência Social e Orientação Profissional de Brasília – SENALBA;  
5- Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 23 de maio de 2000

PROCESSO : Nº 030.000.717/2000  
INTERESSADO: PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 001/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 139.857,29 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC N.º 26.968.438/0001-51.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1169.0001 - 459092 - Fonte 100 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 030.000.716/2000  
INTERESSADO: PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em

conformidade com a Portaria nº 001/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 69.075,05 (Sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), em favor da PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC N.º 26.968.438/0001-51.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1169.0001 - 459092 - Fonte 100 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 030.000.732/2000  
INTERESSADO: SCB – ENGENHARIA LTDA.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 001/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 7.792,19 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), em favor da SCB – ENGENHARIA LTDA, CGC N.º 02.718.377/0001-06.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1169.0001 - 459092 - Fonte 100 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 030.004.182/2000  
INTERESSADO: PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 001/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 60.451,99 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), em favor da PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC N.º 26.968.438/0001-51.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1169.0001 - 459092 - Fonte 100 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 030.000.728/2000  
INTERESSADO: PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 001/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 26.001,02 (Vinte e seis mil, um real e dois centavos), em favor da PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC N.º 26.968.438/0001-51.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1169.0001 - 459092 - Fonte 100 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, consoante Decreto regulamentador nº 17.279/96, e tendo em vista o constante no processo nº 113.002189/2000, Resolve:

- 1) Tornar sem efeito a licença para instalação de um stand de vendas expedida em favor de Denyse Araújo Scarpellini, pela licença nº 2-009-005-05-C (00);
- 2) Autorizar o ressarcimento da despesa efetivada com o licenciamento, devidamente comprovada.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo nº 113002442/2000. RESOLVE aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a PAULO WELLINGTON DIAS CARDOSO CNH prontuário nº 00139795145, categoria "D" - DF", a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 03 (três) meses a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2000

Approva Tabela de Preços de Serviços de Hora Máquina

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no que dispõe o art. 11 de Decreto N.º 20.976, de 27 de janeiro de 2000, resolve:

- I- Aprovar a Tabela de Preços de Serviços Motomecanizados para o Distrito Federal e Região Integrada do Entorno – RIDE, as modalidades de serviços ofertados e os critérios de aplicação da Tabela de Preços, conforme especificado no Anexo Único que integra este ato.
- II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Tabela de Preços e as considerações para o seu uso, objeto da Resolução N.º 1, de 17 de março de 1999, publicada no DODF N.º 55, de 22 MAR 1999. Pág. 6/7.

AGUINALDO LÉLIS

ANEXO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 241, DE 8 DE MAIO DE 2000

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS  
PARA DISTRITO FEDERAL E REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - DF

MÁQUINA OU EQUIPAMENTO	UNID.	CÓDIGO DO EQUIP.	POTÊNCIA EM HP	PREÇO PARADO EM HORA	PREÇO DE OPERAÇÃO		
					SERVIÇO AGRÍCOLO	DISTRITO FEDERAL	REGIÃO DO ENTORNO
TRATOR DE ESTEIRAS - D4E/AD-	HORA	01	84	6,50	32,50	25,00	30,00
TRATOR DE ESTEIRAS - D6C/AD-	HORA	02	120	9,10	45,50	25,00	40,00
MOTONIVELADORA - 120B/FG-3	HORA	03	140	9,10	50	35,00	40,00
PA CARREGADEIRA - FR12B	HORA	04	125	7,80	30,00	25,00	35,00
RETROESCAVADEIRA - 580SH	HORA	05	78	5,20	20,00	20,00	25,00
TRATOR DE PNEUS - F 7830/VAL	HORA	06	116	6,50	32,50	25,00	30,00
TRATOR DE PNEUS - CBT 2105	HORA	7	110	5,20	20,00	20,00	25,00
TRATOR DE PNEUS - MF 265/F 46	HORA	8	65	3,90	15,00	15,00	20,00
GUINDASTE AUTOMOTRIZ - K-1	HORA	9	60	5,20	20,00	20,00	25,00
CAMINHÃO PRANCHA C/MUNC	HORA	14	184	2,60	13,00	10,00	15,00
CAMINHÃO BASCULANTE - LK-	HORA	16	136	2,60	13,00	10,00	15,00
CAMINHÃO COM PIPA - L-1513	HORA	18	130	2,60	13,00	10,00	15,00
PICK-UP TOYOTA 4X4	KM	10	96	0,08	0,39	0,30	0,40
CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 60	KM	12	85	0,10	0,52	0,40	0,50
CAMINHÃO PRANCHA TOCO - L-	KM	13	130	0,13	0,65	0,50	0,60
CAMINHÃO PRANCHA C/MUNC	KM	14	184	0,16	0,78	0,60	0,70
CAMINHÃO PRANCHA TRUCAD	KM	15	184	0,18	0,91	0,70	0,80
CAMINHÃO BASCULANTE - LK-	KM	16	136	0,13	0,65	0,50	0,60
CAVALO MECÂNICO C/REBOQU	KM	17	212	0,21	1,04	0,80	0,90
CAMINHÃO COM PIPA - L-1513	KM	18	130	0,13	0,65	0,50	0,60

## SERVIÇOS OFERTADOS PELA SAADE:

- 1) Preparo de Solo: Desmatamento, Aração, Gradagem, Roçagem e Subsolagem;
- 2) Correção de Solo: Calagem, Fosfatagem, Distribuição de Adubos Orgânicos e Incorporação;
- 3) Conservação de Solo: Terraceamento, Reservatório para águas pluviais;
- 4) Obras Hidráulicas: Barragens, Canais de irrigação, Reservatórios e Drenagem Agrícola;
- 5) Terraplanagem: Nivelamento para galpões, Abertura e Manutenção de estradas de terra;
- 6) Transporte: Máquinas Agrícolas e Produtos diversos;
- 7) Diversos: Aceiros, Limpeza de Drenos e Reservatórios;
- 8) Atendimento a Órgãos Públicos: Limpeza Urbana, caso ocorra ociosidade do maquinário.

## CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS:

- 1) O valor final da Hora-Máquina inclui a utilização de qualquer implemento necessário à execução do serviço;
- 2) O fornecimento de alimentação e alojamento condígnos para operadores, será de responsabilidade do produtor;
- 3) Combustíveis, lubrificantes, manutenção e transporte do maquinário, será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura;
- 4) Não será cobrado transporte para mobilização/demobilização de maquinário tanto no DF quanto no ENTORNO;
- 5) Para execução de obras de engenharia rural, será exigido o projeto executivo e licença ambiental a critério técnico da Secretaria de Agricultura, sendo a apresentação de responsabilidade do produtor;
- 6) Para transporte rodoviário, o aluguel de veículos - caminhões, camionetes, etc - será cobrado os custos efetivos de Kilômetros rodados, tendo como base a saída da Secretaria de Agricultura/DEMA;
- 6.1) Para serviços locais será cobrado o preço por hora trabalhada, em caminhões basculante, munc e pipa;
- 7) Será cobrado valores correspondentes e expressos na coluna - CUSTOS HORA PARADA - pelo não cumprimento de obrigações por parte do produtor;
- 8) Os serviços considerados Não-agrícola terão os custos acrescidos em 30% no valor final da hora-máquina;
- 8.1) Serviços agrícola terão prioridade de execução sobre serviços não-agrícola;
- 9) Fica vedada a locação de implementos, isoladamente da máquina, bem como o transporte de maquinário efetuado por terceiros;
- 10) Serviços que compreendem mais de 200 HM, poderá ter o pagamento parcelado em até 04 (quatro) vezes, com o desembolso de acordo com a execução de cada 25% do total dos serviços orçados;
- 11) Os Produtores Rurais inscritos no PROGRAMA PRÓ-RURAL terão desconto especial de 20% no custo da Hora-Máquina e prioridade de atendimento para obras de infra-estrutura.
- 12) Os critérios e custos contidos nesta Tabela terão validade no âmbito do Distrito Federal e Região do Entorno

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- I. Incluir no Grupo Técnico de Trabalho PECUÁRIA DE CORTE, constituído nos termos do inciso II, da Portaria Nº 4, de 29 de março de 2000, publicada no DODF Nº 62, de 30MAR2000, pag. 37, a Sra. MARIZA RODRIGUES NAVES DE RIBEIRO.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 240, DE 8 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : OTAVIO PARREIRAS COSENZA

Processo n.º : 055-003850/2000

Prontuário : 00072755945/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir 24/02/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANTONIO JOSE FILHO

Processo n.º : 055-009029/99

Prontuário : 00078149726/DF

Categoria: "D"

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 242, DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MASSACHI TAKAMATSU

Processo n.º : 000712/2000

Prontuário : 00047100631/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 243, DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CRISTIANO BEZERRA CORREA

Processo n.º : PRF-000702/2000

Prontuário : 00117753758/DF

Categoria: "C"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 245, DE 16 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Instrução de Serviço nº 130/2000, apurar os fatos constantes no processo nº 055.017.514/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13º do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, tendo como beneficiária a empresa GUEDES CONFECÇÕES DE ROUPAS - ME, processo nº 160.002.670/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 42.094,00, a empresa irá gerar 06 (seis) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 159/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Resolução nº 195/98 - CDE/DF de 20 de julho de 1998, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 01, conjunto 04, QOF, da QN 07, localizado no Riacho Fundo/DF.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Fruição nº 174, de 20 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 1998, que trata da indicação de área da referida empresa.

Art. 3º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 06, de 10/01/2000, página 03.

LAZARO MARQUES NETO

## PORTARIA Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000; e considerando as alterações introduzidas por este Decreto na legislação específica, torna público a abertura de prazo, para que as empresas mencionadas no Anexo Único da presente portaria, complementem a documentação de seus Projetos de Viabilidade Técnica Econômica Financeira, na forma a seguir:

Art. 1º - Os representantes legais das empresas cujas cartas-consultas encontram-se acolhidas por esta SDE e relacionadas no Anexo Único da presente portaria, deverão retirar até às 18:00 horas do dia 09 de junho de 2000, relação daqueles documentos que devem ser complementados no seu respectivo processo.

Art. 2º - Até às 18:00 horas do dia 30 de junho de 2000, o interessado deverá protocolar nesta Secretaria cópias autenticadas dos documentos mencionados na relação acima.

Art. 3º - Os pleitos das empresas que não atenderem ao disposto nos artigos 1º e 2º da presente portaria, terão suas cartas-consultas canceladas, bem como o arquivamento de seus processos.

Art. 4º - O disposto na presente portaria não se aplica àquelas empresas que já tenham providenciado a complementação da documentação acima referida.

Art. 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico não examinará eventuais recursos interpostos, bem como pedidos de reconsideração contra os cancelamentos de cartas-consultas de que trata o artigo 3º da presente portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	EMPRESA
160000371/99	A 3D Produções Gráficas Ltda
160002241/99	A e Z Ind. e Com. de Móveis e Mercado
160002966/99	A J Panificadora e Confeitaria Ltda
160000752/99	A Massa Com. de Mat. de Construção Ltda
160002823/99	Ademário Gibson Santiago
160000330/99	ADJ Santos Ind. e Com. Ltda
160003398/99	Agritop Agrimensura e Topografia
160004093/99	Agroindústria Kodama Ltda
160001390/99	Alex Nunes de Oliveira
160000544/99	Aluserv Alumínio e Serv.Ltda. ME
160000309/99	André Luiz Carvalho Vehbe
160002251/99	Antonia Costa do Nascimento
160001967/99	Antonio Carlos Lima Miranda ME
160000709/99	Antonio Macedo Sobrinho
160002826/99	Antonio Nunes Dantas ME
160001009/99	Asa Sul Informatica Ltda
160000516/99	Atacadao de Vari.Com.Movéis
160002486/99	Auto Mecânica Ciclone Ltda
160002829/99	Auto Peças e Serviços Silverado Ltda
160001852/99	Bar e Lanches Estrela de Minas Ltda
160001332/99	BC Comercial Ltda Me
160000716/99	Beneficiadora de Arroz Sombra das Terra
160000124/99	Borges e Lisboa Ltda
160003205/99	Brasil Refrigeração
160003205/99	Brasil Refrigeração Ltda
160001310/99	Brasília Formulários Contínuos Edt. Ltda
160003172/99	Brent Empreendimentos e Alimentações
160001844/99	Brink Pell Brinquedos e Papelaria Ltda
160000466/99	Brito e Almeida Ltda
160001303/99	Caiema Editora Gráfica
160000469/99	Carvalho e Cia. Ltda. ME
160001812/99	Casa de Carnes Teixeira Ltda ME
160001346/99	CBR Engenharia e Comércio
160000295/99	Central Cimento 2 Ir.Ltda.ME
160002168/99	Central e Serviços Empreendimentos e vebdas ltda
160001653/99	Central Passagens e Turismo Ltda
160001294/99	Centro Educacional Galileu S/C Ltda
160001854/99	Centro Integrado Brasileiro de Odontologia
160001455/99	Centro Oeste Com de Equip.
160000432/99	Cepro Centro de Eng. Prof. Ltda.
160001397/99	Cervejaria Country Beer Ltda ME
160001377/99	Cimcal Materiais p/ Construção Ltda
160000657/99	Cirlei Mara Predigir Me
160001676/99	Coimpex Com Consult Imp. e Exp. Ltda
160003388/99	Com. de Gen. Alimentício Aragão Ltda
160002974/99	Comercial Brasília de Plástico Ltda
160001393/99	Comercial Rosa de Queijos Ltda
160002157/99	Comércio e Rep. De Prod. Alimentício
160000621/99	Conde Ind. Com. Ltda ME
160000243/99	Constru Universo Mat. P/ Construção
160001367/99	Construtora Castelo Ltda
160000569/99	Construtora vetor Ltda.
160001250/99	Contacto Representações e Serviços Ltda
160000611/99	Corba Peças e Serviços Ltda ME
160002275/99	Costa Lima Oliveira ME
160000660/99	Dalton José da Silva Eletronica
160000482/99	Disfreio Distrib. de Freios Ltda
160001322/99	Distribuidora de Doces Brasília Ltda
160000309/99	Distribuidora de Peças São Sebastião Ltda
160001536/99	Distrifer Dist. De Ferros Ltda
160000112/99	DJ Com. Rep. Ltda
160002202/99	Drogaria Belmonte Ltda
160001405/99	Drogaria Diagon Ltda
160003397/99	Drogaria Farnil Ltda
160002951/99	Duwe Automóveis Ltda
160000603/99	Eduardo & Giovani Rev.Autos Ltda
160000405/99	Eleservice Bra Compome Eletro Ltda

160001818/99	Eunice Lino da Silva
160002138/99	Everaldo de Souza Pereira ME
160001372/99	Fax Print Serviços Ltda
160001222/99	Ferro Velho Uberlândia Ltda
160000361/98	Fox Comercial Ltda ME
160003393/99	Francisco Crescencio de Oliveira
160003393/99	Francisco Crescencio de Oliveira Júnior
160001378/99	Francisco das Chagas Veras Carvalho
160001341/99	Francisco de Assis Moreno Ramos
160000187/95	Francisco de F.Teles Me
160002145/99	Francisco Pereira de Sousa Verdurão ME
160000131/99	Fricoby Ind.Com.Carnes
160000122/99	Fundisul Ltda.
160000345/99	Futurista Móveis Ltda ME
160000255/99	Geraldo Pereira dos Santos
160002371/99	Gilvanita Oliveira de Sousa
160001269/99	Gomes Comércio ME
160003738/99	Hilda Gomes de Farias ME
160000644/99	Ironde Gomes da Mota Me
160000128/99	ITELB Ind. e serv. Ltda.
160000714/99	Ivone Magali de Castro
160002150/99	J. Batista filmagens Ltda
160003781/99	JB Macânica Lanterna e Pintura
160001252/99	JH Distribuidora de Bebidas
160000675/99	Joao Alves da Cruz Me
160000473/99	João Junio Bezerra
160002463/99	Joaquim José Soares
160000668/99	Jorgina Lauzimar da S.Santos Me
160001389/99	José Felipe Santiago Filhome
160000333/99	José Luiz Mendes Vieira
160000857/94	José Palomino ME
160000208/99	Jose Roberto Goncalves Me
160001471/99	José Soares Filho Marcenaria
160000318/99	Junior's Restaurante Ltda ME
160000459/99	Kaco Editoração Eletrônica Ltda
160000525/99	Kaver Com.Alim.Ltda
160001441/99	Kennedy Miguel Raposo de Melo ME
160001258/999	Lanchonete Celios Ltda ME
160000454/99	LAUDEMAQ COM. MAQ. Cost. LTDA
160001454/99	LDC Eng. E Arquiteura
160000538/99	Lia Ulmasud Ind. e Com. Ltda
160003016/99	Lindalva de Jesus ME
160001850/99	Lira Pinturas e Revestimetnos Ltda
160002404/94	Loja das tintas Com.Ind.Ltda.
160002404/94	Loja das Tintas Come. E Ind.
160001473/99	LW Recup. De autos Pçs Ltda
160000619/99	Madeira Imperial Ltda-Me
160001437/99	Madeira nacional Ltda ME
160000565/99	Madesol Confeccoes Ltda. ME
160002828/99	Maison Classic Comércio de Móveis e Eletro
160002872/99	Marca Dagua Perf.Cosm.Ltda.
160000680/99	Marcenaria Amazonia Ltda Me
160000343/99	Marcone de Sa Menezes Me
160000602/99	Marcos Lourenco Fonseca-Me
160001833/99	Maria Adailde Barbosa de Sousa ME
160000557/99	Maria Aparecida Pires dos S. Cia
160001321/99	Maria Celina Bandeira Andrade
160002799/94	Maria de Fátima Lopes da Silva ME
160000724/99	Maria de Fatima S.Lima Me
160002174/99	Marlon Vieira de Souza
160000385/99	MDL Com.Pneus Aces. E Rep.
160000630/99	Mercado Boa Esperaça
160000583/99	Mercado framelia Ltda.
160000622/99	Mercado L. Gois Ltda Me
160001448/99	MHS Construtora e Incorp. Ltda
160001406/99	Morato Auto peças Ltda
160000378/99	MS 4 Prod.Visuais Com.repr.
160001306/99	MS Tecnologia e Mat. Médico Hospitalar
160000483/99	Multilar Reagentes e Aut. Cient. LTDA
160001531/99	N e V Comércio de VD Ltda ME
160000940/94	N Z Sistemas Contra Incendios Ltda ME
160000338/99	Nakabral Madeiras Ltda ME
160001373/99	Neon Vegas Com. de Placas
160000501/99	Nilton Pires Barbosa ME
160000213/99	Nova Amazonas Ind. Com Imp. Alimentício Ltda
160001525/99	Nova Semente Com. e Repres. Ltda
160003023/99	Olimpia Comércio e projetos de móveis
160001431/99	Oralcin Clínica dent Ltda
160000130/99	Organiz.Contabil cometa
160001720/99	Ótica Santa Rita Ltda
160000455/99	OXI Eletr. Oxigênio e Soldas Ltda
160001842/99	Panificadora e Conf. Sabor de Minas
160000559/99	Panificadora e Confeitaria Modelar Ltda
160001462/99	Panificadora e Confeitaria Pilares Ltda ME
160001545/99	Panificadora e confeitaria Seven
160000582/99	Paulo Coelho consult. Imob. Ltda.
160002968/99	Paulo Otávio Ltda
160000282/99	Pedro Alves Mat. p/ Construção ME
160000322/99	PEDRO DE SALES ARAUJO
160001851/99	Pescasdo Olive Ltda
160000265/99	Pires gontijo Com. Repr. Ltda
160000573/99	Pizzaria Fim de Tarde Ltda Me

160001876/99	Plínio Lourenço de Sousa
160002394/99	Poleótica Comércio de mat. ótica Ltda
160000808/94	Possamai Ind. Moveis Mrcenaria
160000373/99	Propaga Propag. Ar Livre Ltda
160001696/99	PRR de Carvalho ME
160000593/99	Raimundo Menezes de Souza ME
160003387/99	Refrigeração Águas Claras
160003401/99	Refrisol Com. e Rep. Ltda
160003429/99	Reinaldo Martins do Santos
160000172/99	Ribeiro Junior e Rodrigues Ltda
160003800/99	Ricardo Gonçalves Ribeiro
160001463/99	RM Raposo de Melo ME
160000634/99	Robisnei de Souza Porto ME
160002458/99	Rodrigues e Bezerra Ltda
160002171/99	Rose mary Andreino da Silva
160003015/99	Rosimar do Nascimento Araújo Lanches ME
160000419/99	Royal Pneus Ltda
160000658/99	RS Ponce Ltda ME
160001730/99	RTC Com. de Produtos
160003400/99	Rubens Mota Cruvimel ME
160001672/99	Sanches de Mendonça Const. E Com. Ltda
160003801/99	Sandoval Pereira Dutra ME
160001474/99	Savio Sarmento
160002161/99	Sebastião fagundes Vieira
160001714/99	Selio Roberto da Silva ME
160001816/99	Serralheria F J C Ltda ME
160002281/99	Serralheria Mafrense Ltda
160001236/99	Sheraton Sist. Integ de Tratam Beleza
160002266/99	SM Expresso Ltda
160001225/99	Supermercado Pampulha Ltda
160000664/99	Tecido Machado Ltda Me
160000137/99	Tecnótica Coml. Mat. Otico
160002996/99	Tentacenter Complementos Ltda
160000467/99	Top Auto Peças Ltda.
160000587/99	Transmaq Maq.Pecas e Serv. Ltda
160001882/99	Tuzalei Mendes ME
160002353/99	Uniformes Comércio de Roupas Ltda ME
160000520/99	Unifrigo Com.alimentos Ltda.
160000417/99	Urbana Prod.Publicid.Eventos Ltda
160000727/99	Vandemilza Gonçalves Pereira ME
160001198/99	Vanilda Silva ME
160001823/99	Vantuir José Rodrigues ME
160001595/99	Ver o Peso Rest. E Lanchonete Ltda
160002210/99	Vitória Com e Rep. Ltda
160000377/99	WPL Com. Ind. Imp. E Exp. Ltda
160000711/99	Xisto Vasconcelos Filho Me

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 21 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.004594/99

INTERESSADO : MRM INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Nota de Empenho n.º 00005/2000-SCS, para atender despesas com contrato de digitalização, gravação CD-ROM, criação e manutenção de um banco de dados, desta Secretaria no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 16 de Maio de 2000

PROCESSO N.º : 030.001240/99

INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto n.º 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 142.202,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e dois reais) a favor da Imprensa Nacional, correspondente a faturas de novembro e dezembro de 1999 referente a impressão do Diário Oficial do Distrito Federal no exercício de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### SERVIÇO DE AJARDIAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 88, DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.878/99, resolve:

1 - DESIGNAR a CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, para atuar como EXECUTORA do Contrato N.º 024/2000, o qual objetiva o fornecimento de produtos alimentícios, na forma e nas condições especificadas no Capítulo I do ato convocatório, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;
- solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;
- exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato, especialmente no que se refere ao período de garantia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo N.º: 094.000.570/99

Interessado : JIMENEZ & PROPAGANDA LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de **R\$ 54.518,66 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor de **JIMENEZ & PROPAGANDA LTDA**, referente a prestação de serviços compreendendo estudos, planejamento, criação, produção, distribuição, p/ veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais do SLU/DF, decorrentes do Contrato n.º 073/99, ocorridos no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2000

Aprova Projeto de Parcelamento na Região Administrativa Plano Piloto

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 141.003.953/94, resolve:

Art. 1º Aprovar a reformulação do estacionamento em frente ao Bloco "B", da Superquadra Norte SQN 107, na Região Administrativa Plano Piloto, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 014/2000, e no Memorial Descritivo MDE 014/2000.

Art. 2º O Memorial Descritivo MDE 014/2000, é parte integrante desta Portaria, na forma do Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

### CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DECISÃO Nº 1A/00, DE 29 DE MARÇO DE 2000

Referência:

Interessado: CTPB

Fica aprovada a implantação do Setor Noroeste pelos membros dos Conselhos: Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade - CTPB, Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB e o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN que participaram da Reunião conjunta realizada na Sala Alberto Nepomuceno, do Teatro Nacional do Distrito Federal Joaquim Domingos Roriz Governador do Distrito Federal, Presidente do CTPB, Carlos Magalhães da Silveira Coordenador, Conselheiros: Afonso Heliodoro dos Santos, Ernesto Silva, Fernando Andrade, João Gilberto Amaral Soares, José Carlos Azevedo, Ricardo Pinheiro Penna, Ivelise Maria Longhi P. da Silva

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS: 3ª Reunião Extraordinária Do Conselho Técnico De Preservação De Brasília Como Patrimônio Cultural Da Humanidade - CTPB, 6ª

Reunião Extraordinária Do Conselho De Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e da 8ª Reunião Ordinária Do Conselho De Habitação do Distrito Federal - CONHAB, realizado no dia 29 de março de 2000.

As dez horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de março do ano dois mil na sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional do Distrito Federal, foi realizada a reunião conjunta dos seguintes Conselhos: CTPB, CONHAB, CONPLAN. O Excelentíssimo Sr. Governador Joaquim Domingos Roriz, junto com a Secretária do Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. Ivelise Longhi, abriram a reunião com a presença de todos Conselheiros relacionados ao final da Ata e os membros dos demais conselhos participantes. Seguiu-se a Pauta, com o seguinte 1) Ordem do Dia; 2) Abertura dos trabalhos feita pelo Sr. Governador; 3) Apresentação do Plano de Ocupação para a Área de Expansão Urbana Noroeste; 4) Assuntos gerais e 5) Encerramento. A Secretária Ivelise Longhi, fez uma rápida explanação sobre o novo setor Noroeste, dizendo que o mesmo veio para atender a classe média e média alta, mostrando o trabalho do GDF feito em parceria com as entidades Associação Brasileira de Construtores - Asbraco, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário - Ademi e o Sindicato da Indústria da Construção Civil - Sinduscon, que deram suporte técnico para a elaboração do projeto. O arquiteto Sr. Paulo Zimbres, falou como coordenador do projeto, sobre a Área de Expansão Urbana Noroeste - "localizado atrás das quadras 900 da Asa Norte, e em frente ao Parque Nacional (Água Mineral) é a última grande área para construção de apartamentos e deverá ser licitada o mais rápido possível. Ele fez o relato e de acordo com o projeto o Setor vai abrigar o Parque Ecológico Norte - então definido Burle Marx, numa área de 825 hectares. O bairro Noroeste contará com áreas habitacionais, comércio local e área central. A proposta prevê ainda 297 projeções residenciais de seis pavimentos, 213 de três pavimentos, 46 blocos de comércio local, 34 edifícios destinados a restaurantes de unidade de vizinhança e 40 lotes para atividades centrais. A população média de cada super quadra será em torno de 2000 habitantes. O arquiteto Otto Ribas, complementou a exposição. Depois dessas explanações, a Secretária Ivelise Longhi, complementou a apresentação dizendo que a estimativa será de 50 mil a 80 mil moradores para o novo bairro. Ela disse que algumas áreas do novo Setor foram liberadas de uma hipoteca que o GDF tinha feito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES para a construção do metrô. O BNDES aceitou trocar os lotes penhorados por outros, na região do Catetinho. A proposta foi aprovada por unanimidade. No entanto, suscitou várias sugestões inclusive do próprio Governador. Todos concordaram com a ocupação da área como forma de evitar invasões, mas as discussões deixaram claro que o patrimônio tombado deve ser preservado. O Governador Joaquim Roriz declarou ser contrário a construção de prédios de 3 andares. Segundo ele, pode haver desvalorização do bairro. Os empresários que participaram ficaram felizes pois segundo eles, a venda dos lotes vai gerar receita e também recursos com impostos, como IPTU, mesmo na fase das construções. Foi ressaltado na ocasião, que as entidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), ainda não analisaram o projeto para dar o parecer sobre o assunto. O empresário Paulo Octávio, em nome da ASBRACO, SINDUSCON e ADEMI, sugeriu que todos os prédios do novo setor possam ser construídos com área destinada ao uso para cobertura. O assunto gerou uma certa polemica. O Conselheiro Ernesto Silva pediu ao Governador maior fiscalização no que se refere a preservação do projeto urbanístico de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa. Questionaram a ocupação das coberturas que segundo o Conselheiro Carlos Magalhães corresponde ao 7º pavimento. Em meio a tanta discussões, questionaram como será a construção de escolas e igrejas. Tendo em vista as inúmeras sobre o assunto recentemente publicadas. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação Ivelise Longhi, prometeu analisar todas essas leis referidas, inclusive sobre a venda de terrenos para construção de clubes de unidades de vizinhança, antes de iniciar a construção do novo bairro. Prometeu que tudo será debatido em uma próxima reunião. O governador Joaquim Domingos Roriz encerrou a discussão dizendo "É a última mancha de que Brasília dispõe para construção e não pode haver erro. O Governo não vai desenvolver projetos para beneficiar empresários e sim a população. Isto é só o início das discussões, várias reuniões irão acontecer, até chegar a um denominador comum. No encerramento da reunião o Acordo de Cooperação Técnica foi assinado pelo Sr. Governador e a Sra. Secretária Ivelise Longhi. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Márcia M. e Silva Mazão, lavrei o referente ATA, que após lida e aprovada, será assinada, por todos Conselheiros. Brasília, 29 de março de 2000 Joaquim Domingos Roriz Governador do Distrito Federal, Presidente do CTPB, Carlos Magalhães da Silveira Coordenador, Conselheiros: Afonso Heliodoro dos Santos, Ernesto Silva, Fernando Andrade, João Gilberto Amaral Soares, José Carlos Azevedo, Ricardo Pinheiro Penna, Ivelise Maria Longhi P. da Silva

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
REALIZADO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2000

Às 15h do dia 14 de abril de 2000, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, foi realizada a 4ª Reunião Extraordinária do CTPB. Com a presença de todos os conselheiros relacionados ao final desta ATA, em substituição ao Presidente do Conselho, Governador Sr. Joaquim Domingos Roriz, o Conselheiro Sr. Carlos Magalhães da Silveira abriu a Reunião. Seguiu-se a Pauta, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum pelo Conselheiro Sr. Carlos Magalhães da Silveira; 2) Apreciação e assinatura da ATA da 9ª Reunião Ordinária e das Decisões de nº001/00 e nº02/00; 3) Análise do documento referente a problemas que afetam a Preservação de Brasília; 4) Discussão, alteração e aprovação do Regimento Interno do CTPB; 5) Assuntos Gerais e 6) Encerramento. O Conselheiro Carlos Magalhães da Silveira, abriu os trabalhos colocando em votação a ATA da 9ª Reunião que foi aprovada por todos. O Regimento Interno antes da sua aprovação final foi alterado da seguinte forma: Emenda Aditiva nº1: deverá ser acrescentado após o Art. 3º, da proposta original, o seguinte artigo: "O CTPB terá um Coordenador e uma Secretária Executiva", bem como o seu § 1º: "O Coordenador será eleito entre os Conselheiros, na primeira reunião ordinária do ano", devendo os demais artigos serem reenumerados. Emenda Modificativa nº 2: alterar o título do Capítulo 6, que passará a ser o seguinte: "DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR E DA SECRETARIA EXECUTIVA". Emenda Aditiva nº 3: acrescentar após o Art. 7º antigo, reenumerando os demais, o seguinte artigo: "Compete ao Coordenador articular e coordenar as ações de competência do CTPB", bem como o seu Parágrafo único: "No eventual impedimento do Governador, a presidência do CTPB será exercida pelo Coordenador". Emenda Modificativa nº4: modificar o título do Capítulo 9, que passará a ser o seguinte: "DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS". Emenda Supressiva nº 5: suprimir o Art. 18, onde consta: "No eventual impedimento do Governador a Presidência do CTPB será exercida por um membro indicado pelos presentes à reunião", reenumerando os demais. Emenda Aditiva nº 6: acrescentar após o Art. 17 original, o seguinte artigo: "As decisões serão assinadas pelos presentes à reunião, e encaminhadas para publicação de forma que cumpram os efeitos desejados", reenumerando os demais. Emenda Aditiva nº7: acrescentar após o Art. 18, reenumerando os demais, o seguinte artigo: "A eleição do primeiro Coordenador será após a aprovação do Regimento Interno". Após a aprovação do Regimento Interno do CTPB, o Conselheiro Carlos Magalhães da Silveira, foi escolhido para ser o Coordenador do CTPB. A seguir, o Conselheiro Ricardo Penna, fez a explanação sobre um documento, elaborado por alguns conselheiros, sobre a preservação de Brasília que, após lido por todos, será encaminhado para apreciação do Sr. Governador. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Márcia Maria e Silva Mazão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada, por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 14 de abril de 2000 Joaquim Domingos Roriz Governador do Distrito Federal, Presidente do CTPB, Carlos Magalhães da Silveira Coordenador, Conselheiros: Afonso Heliodoro dos Santos, Ernesto Silva, Fernando Andrade, João Gilberto Amaral Soares, José Carlos Azevedo, Maria Elisa Costa, Pery Rocha França, Ricardo Pinheiro Penna, Ivelise Maria Longhi P. da Silva

## SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2000 - CDCA/DF (\*)

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão de Sindicância referente a denúncia de Conselheiro Tutelar Sobradinho O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e regido pela Lei nº 2171/98, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por mais 30 dias o prazo da Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes no processo Nº 0030-003237/2000, instituída pela Resolução Ordinária Nº 17/2000 - CDCA/DF publicada no DODF Nº 69 de 10 de Abril de 2000.

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 97, páginas 09, de 23.05.00.

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
Em 23 de maio de 2000

Processo nº: 020.003.638/99

Interessado: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Assunto: Dispensa de Licitação.

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, a Dispensa de Licitação, a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, conforme Nota de Empenho nº 220, para cobrir despesas com locação de máquinas copiadoras, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

A Dispensa de Licitação está fundamentada no Artigo 24, inciso IV, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

# DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

## DISQUE-DENÚNCIA 323-8855

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A CIDADANIA É UM DEVER

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2000

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Procurador Assessor, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Geral da Central da Compras, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **EDMAR BRÁZ DE QUEIROZ**, do Cargo de Natureza Especial, de Diretor Geral da Central de Compras, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **EDMAR BRÁZ DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Subsecretário de Cidadania e Solidariedade, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 8 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, de 11 de maio de 2000, que designou **DULCE MARIA JABOUR TANNURI**, matrícula nº 93.141-1, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**EXONERAR DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ**, Delegado de Polícia, matrícula 22.954-7, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

**NOMEAR CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, matrícula 27.694-4 para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**EXONERAR CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, matrícula 27.694-4, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

**NOMEAR DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ**, Delegado de Polícia, matrícula 22.954-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, **SURAMA CHALUB DE MELO**, matrícula nº 23.784-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 18 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 19 de novembro de 1999, à página 19, que designou **SAMUEL CAVALCANTI LINS SOBRINHO**, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG 04, de Encarregado I, da Chefia de Gabinete da Diretoria Executiva, da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, transposto para a Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 21.076 de 16.03.2000 combinado com o Decreto nº 21.170 de 05.05.2000.

Nomear **VANDIK ALMENON ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 04, de Encarregado I, da Chefia de Gabinete da Diretoria Executiva, da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, transposto para a Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 21.076 de 16.03.2000 combinado com o Decreto nº 21.170 de 05.05.2000.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE MAIO DE 2000

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no termo da lei nº 510 de 28 de julho de 1993, resolve: DESIGNAR, os servidores **ADRIANA MOREIRA DIAS GUERREIRO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.881-7; **JOSÉ MARIA BALBINO DE SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.266-0 e **IRANI DINIZ SANTOS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.693-3, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar em 30(trinta) dias os fatos e apontar os responsáveis pelo desaparecimento dos bens conforme consta no processo nº 145-000443/2000.

RUBENS GOMES ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE MAIO DE 2000

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, no uso das suas atribuições previstas no termo da Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, resolve: DESIGNAR: os servidores **LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL**, Fiscal de Obras, matrícula nº 27.649-9; **DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.377-7 e **MARIA IRANCLEIDE DE LUCENA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.667-9, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar em 30 (trinta) dias os responsáveis pelo desaparecimentos do bem constante no processo nº 145-000461/2000.

RUBENS ALVES GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2000

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

**AUTORIZAR** o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, a respectiva servidora, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: **REJANE GOMES DE SOUSA MORAIS** - matrícula : 91.666-8

Dependente: **Lorrany Moraes de Sousa** - nascimento : 09/05/2000

Admissão : 16/03/1998

Vigência: 15/05/2000

RONEY TANIOS NEMER

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2000

**O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:

**PRORROGAR**, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 03 de abril de 2000, publicada no DODF nº 68 página 19 de 07/04/2000, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 142.000.092/99.

RONEY TANIOS

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2000

**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

**NOMEAR**, o **CB QPBM JOSÉ HOBERTO DE OLIVEIRA - MAT. 02.314/0**, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2000

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO**, no uso das atribuições regimentais e conforme dispõe o Artigo 10 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:

I - Designar **VÂNIA LUCIA VIEIRA**, matrícula nº 96.553-7, Agente Administrativo-FSSDF, para substituir **ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 42.751-9, Analista de Administração Pública do Distrito Federal, da Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de Promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Governo e Gabinete do Governador do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO  
Substituto

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (\*)  
Em 29 de março de 2000

PROCESSO Nº : 020-000.630/2000.

INTERESSADO : ZENITE - ASSESSORIA E PROMOÇÕES S/C LTDA

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, de acordo com o item "c" da Portaria nº 20, de 14 de abril de 1999, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa **ZENITE - ASSESSORIA E PROMOÇÕES S/C LTDA**, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE00219, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), para fazer face às despesas com inscrição dos servidores **MÁRCIA CARVALHO GAZETA** e **OUTROS**, no Seminário de Licitação e Contrato Administrativo, a ser realizado no período de 03 à 05/04/2000, nesta cidade. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO
				PERÍODO
EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA	00031.000283/96	80.062-6	GAB/GOV	3º 26/01/95 a 24/01/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE

NOME: VALDERES LAS CASAS GOUVEIA MOREIRA

MATRÍCULA: 93.115-2 (GDF)

CARGO: ASSESSORA DEPLAN/SE

DESPACHO: Com base no art. 97, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, concedo Licença Nojo à servidora supracitada, no período de 16.05.2000 a 23.05.2000, conforme documentação apresentada.

ADOLFO DE PAULO PEREIRA

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 24 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

**Conceder aposentadoria** a JOSÉ MENEZES DA SILVA, matrícula nº 45.471-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.019244/99.

**Aposentar** ADILSON JOSE MENDES RIBEIRO, matrícula nº 28.789-X, no cargo de Agente de Educação/Vigia, classe única, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.003526/00.

**Tornar sem efeito** a Instrução de 08 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 09 outubro de 1992, que concedeu aposentadoria a LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES, matrícula nº 83.799-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.008235/92.

**Considerar aposentado** LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES, matrícula nº 83.799-7, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso II, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso II, §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 1998. Processo nº 082.008235/92.

**Tornar sem efeito** a Instrução de 07 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 1998, que concedeu a aposentadoria de ROSA CANDIDA DA ROCHA, matrícula nº 72.264-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.011213/98

**Aposentar** ROSA CANDIDA DA ROCHA, matrícula nº 72.264-2, no cargo de Professor, nível 02GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, e §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011213/98.

**Conceder** nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a EURÍPEDES MARQUES DA COSTA, viúvo e Temporária a FERNANDO MARQUES DA COSTA, ANA FLÁVIA SILVA MARQUES e SILVANA MARIANA SILVA MARQUES, filhos da ex-servidora DEONILDA MARIANA SILVA MARQUES, matrícula nº 54.258-X, no cargo de Professor, nível 02GT3, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2000. Processo nº 082.005775/00.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.017471/99, resolve:

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

Designar os servidores abaixo relacionados, como executores interno do Contrato nº 06/2000 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER	42.118-X	552.748.541-68
FRANCISCA DA SILVA OTERO SEABRA	71.892-0	085.441.901-20

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 34 e 118, incisos 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.004315/99, resolve:

Retificar a Instrução datada de 19 de maio de 2000, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2000, que exonerou ORLANDO APARECIDO MACEDO, do cargo de Professor MG2Q, matrícula nº 63.193-0, Padrão 04E, a partir de 27.03.2000, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: matrícula nº 63.193-0

LEIA-SE: matrícula nº 300.166-0.

MARISTELA DE MELO NEVES

### DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.018815/97; INTERESSADA: ADOLFO PERDIGÃO DA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

AUTORIZO a prorrogação no prazo da Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19.01.98, relativamente ao servidor ADOLFO PERDIGÃO DA SILVA, matrícula nº 46.472-4, Professor MG3V, habilitado em Educação Física, pelo período de 13/04/2000 a 12/04/2002, tendo em vista que o servidor quitou seu débito com esta Fundação, consoante com o documento de fls. 33.

PROCESSO Nº: 082.015457/98; INTERESSADA: VALÉRIA MARIA DE SOUZA PATRASSO RUA; ASSUNTO: APRESENTAÇÃO SERVIDOR

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), na forma do despacho da Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF à fl. 118, em favor da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, referente ao ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora VALÉRIA MARIA DE SOUZA PATRASSO RUA, cedida a esta Fundação, relativo ao mês de dezembro de 1999, devendo a presente despesa correr à conta do Programas de Trabalho 12.361.0100.8502.0044, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92 - despesa de exercícios anteriores.

MARISTELA DE MELO NEVES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, item 1, inciso I, alínea "p", resolve:

AUTORIZAR a LIMITAÇÃO DE ATIVIDADES da servidora MARLENE LUIZ SILVÉRIO, matrícula nº 36.163-1, professora, conforme processo nº 082.007628/2000.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 27 de abril de 2000, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2000, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a(o) servidor(a) abaixo relacionado:

Onde se lê: MARIA APARECIDA INVERNIZE

Leia-se: MARISA APARECIDA INVERNIZE

Retificar a Ordem de Serviço de 15 de junho de 1999, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 1999, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANDA ESTRELA GAMA, matrícula nº 92.551-9, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 28.08.93 a 27.08.98

Leia-se: 3º quinquênio: 28.08.93 a 27.08.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

Designar o servidor WANDERLEY ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 71.772-X, CPF 021978201-68, Chefe da Seção de Transportes, executor interno do contrato nº 11/2000, firmado, através do processo 030.008503/99, entre esta FEDF e a Empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, objetivando a aquisição de gasolina automotiva, álcool hidratado, óleo diesel, óleo lubrificante e óleo para tratores.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
35.259-4	DENISE M. DA COSTA DOS SANTOS	22884/00	16/03/00
	LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS		

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
300.771-5	LUZIA DE LOURDES M. DE PAULA	16942/00	24/03/00	21/12/00
38.734-7	MARIA APARECIDA S. DE SOUZA	12983/00	15/02/00	29/02/00
		15770/00	01/03/00	31/03/00
		20819/00	01/04/00	01/05/00
		22175/00	02/05/00	07/06/00

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
44.450-2	CLEIDES BATISTA CARDOSO	1986/91	24/03/00
38.730-4	IRENE LEAL MIRANDA DOS SANTOS	5482/00	07/02/00

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.1996, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, ao Professor abaixo relacionados:

Denilson João da Costa, matrícula 201.915-6, MG1V, Chesp. nº 22557/2000-SLMP, a partir de 11/05/2000.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ  
ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

A Diretora da Escola Classe 01 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31/01/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:  
Conceder Licença Nojo a Professora Helenilza Moraes da Silva, matrícula 34.334-X, pelo período de 26.04.2000 a 03.05.2000.

A Diretora da Escola Classe 01 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, item XIX, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o Artigo 10º, alínea "B", Parágrafo 1º dos ADCT, RESOLVE:  
Conceder Licença Paternidade ao servidor Sebastião Barbosa da Silva, matrícula 61.220-0, pelo período de 15.04.2000 a 19.03.2000

CRISTIANE DE LIMA MENDES

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ  
ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

A Diretora do Centro Educacional 03 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31/01/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:  
Conceder Licença Nojo a Professora Cláudia Augusta dos Santos, matrícula 41.527-8, pelo período de 16.04.2000 a 23.04.2000.

ZILDA MARIA DE M. SOARES

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regulamentares, com base nos artigos 127, Inciso I e 129, da Lei 8.112/90 e de conformidade com que foi apurado a partir do Memo nº 207/99, resolve:

Aplicar a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA à Servidora Especialista de Educação VALDENICE DOS SANTOS MAIER, matrícula nº 30.715-7, com base no Artigo 127, Inciso I, c/c, Artigo 129, da Lei 8.112/90, por ter infringido os Artigos 116, Inciso XI e 117, Inciso V da Lei 8.112/90, do Diploma Legal Supramencionado.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA  
ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 2000

O VICE-DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao servidor Ademir Silva dos Santos, matrícula nº 63.712-2, no dia 10/05/2000.

LUCIANO PIAU BRAGA

## COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidor JOSÉ DA COSTA E SILVA, vigilante, matrícula nº 56.843-0, 06/05/2000 à 13/05/2000.

Conceder licença nojo à servidor NILSON RODRIGUES ARAUJO, vigilante, matrícula nº 57.301-9, 17/04/2000 à 24/04/2000.

NEILA GLÓRIA CARDOSO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 24 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Médico), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, de acordo com o Edital de Resultado final nº 045/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99.

#### PEDIATRIA.

Adriana Cysneiro Milhomem, 1º; Adriane de Souza Heitor, 59º; Alexandre Garcia Barbosa, 38º; Ana Carla Andrade de Lima, 102º; Ana Paula Costa, 34º; Ana Raquel Macedo Franco, 18º; Anita de Souza Melo, 55º; Anita Essinger Toledo, 91º; Antônia Carlos Magalhães, 36º; Augusto Weguelin Gnycs Paranaçu, 49º; Cesar Ferreira Zahlouth, 28º; Cristina Chaves dos Santos de Guerra, 2º; Dania Lemos Dionísio, 20º; Eldácia Maria Araújo Caldas, 86º; Fabiana Boegés, 69º; Fabiola da Silva Maciel, 46º; Fabiola Scancetti Tavares, 3º; Franscisco Rufino Rosa Neto, 21º; George Etelvino de Medeiros, 26º; Gilvana de Jesus do Vale Campos, 88º; Grasiela Gaspary Oliveira, 81º; Jader Petruceli, 97º; Jeanne Frota Alecrim, 43º; Joélia Cronemberger Ribeiro Silva, 44º; Joelson Ferreira Ribeiro, 113º; Josefa Graciane Silveira Santos, 48º; Juliana Duarte Diniz, 9º; Kátia Aparecida de Jesus, 107º; Lancaster Monteiro Diniz, 35º; Lígia Carla Barbosa Chaves, 85º; Lúcia de Fátima Viana Rêgo, 50º; Magno Cardoso Veras Nero, 30º; Marcelo Augusto do Amaral, 17º; Márcia Santos Pereira, 47º; Maria Jucineide Ribeiro Almino, 24º; Maria Miertes Melo Peixoto, 90º; Patrícia Aparecida Cardoso Ribeiro, 32º; Patrícia Ribeiro Lopes de Almeida, 4º; Paulo Sérgio Nascimento Roque, 22º; Renata Belém Pessoa de Melo Seixas, 11º; Roberta Leite Boaventura de Castro, 77º; Sérgio Gomes Moreno, 16º; Tatiana Raaquel Selbmann Coimbra, 40º; Vanessa Gemus Olinto, 54º; Waleska Afonso Salignac Marciano, 7º; Wandrea Marcinoni Varão Ribeiro, 57º; Wolney de Oliveira Taques, 45º.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 04 de abril de 2000.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, Item 1.16, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: JAIRO KONO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 137228-9

LOTAÇÃO: HRBz

CARGO: MEDICO-PEDIATRA

PROCESSO : 061.044019/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :06.01.00

NOME: MARIA DE FATIMA ANDRADE

MATRÍCULA : 353581-9

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: MEDICO-GINECOLOGISTA

PROCESSO : 061.033884/99

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :11.01.00

NOME: ANESIA MARIA DE SENNA BRITO

MATRÍCULA : 353130-9

LOTAÇÃO: CSC 01-HRC

CARGO: MEDICO-CLINICA MEDICA

PROCESSO : 061.042662/99

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :12.01.00

NOME: CLAUDIA SOARES RIBEIRO

MATRÍCULA : 137224-6

LOTAÇÃO: CSG 08 HRG

CARGO: MEDICO-GINECO.OBST.

PROCESSO : 061.033073/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :17.01.00

NOME: JOANIRA MOREIRA LIMA

MATRÍCULA : 124248-2

LOTAÇÃO: DRs/CNBRF - CSG 05 HRG

CARGO: MEDICO-GENERALISTA

PROCESSO : 061.033816/99

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :02.12.99

NOME: MANOEL LUCIO NUNES

MATRÍCULA : 353253-4

**LOTAÇÃO:** HRG  
**CARGO:** MEDICO-CLINICA MEDICA  
**PROCESSO:** 061.033493/99  
**GRAU:** MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 03.01.00  
**NOME:** SILVANIA BARBOSA DE SOUZA  
**MATRÍCULA:** 353321-2  
**LOTAÇÃO:** HRP  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.045272/99  
**GRAU:** MÉDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 24.11.99  
**NOME:** EUGENIO ZACARIAS ALVES  
**MATRÍCULA:** 353330-1  
**LOTAÇÃO:** HRC  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.042661/99  
**GRAU:** MÉDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 13.01.00  
**NOME:** MARGARIDA RIBEIRO GOMES SILVA  
**MATRÍCULA:** 124121-4  
**LOTAÇÃO:** HRAN  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.039043/00  
**GRAU:** MÉDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 19.01.00  
**NOME:** CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA  
**MATRÍCULA:** 353544-4  
**LOTAÇÃO:** HSVP  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.046006/00  
**GRAU:** MÉDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 21.01.00  
**NOME:** REGINA MOURA DE ARAUJO  
**MATRÍCULA:** 353487-1  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.030869/99  
**GRAU:** MÉDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 28.12.99  
**NOME:** LUCILENE MARIA DE CARVALHO  
**MATRÍCULA:** 353675-0  
**LOTAÇÃO:** HRG  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.033858/99  
**GRAU:** MAXIMO( 20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 20.12.99  
**NOME:** YARA GRAÇAS GASPAS DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 353711-0  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** AUX. DE ENFERMAGEM  
**PROCESSO:** 061.030880/99  
**GRAU:** MÉDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 27.12.99

**AUTORIZAR** o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

**NOME:** RAQUEL DA SILVA SOUZA  
**MATRÍCULA:** 137367-6  
**LOTAÇÃO:** HRG  
**CARGO:** ENFERMEIRA  
**PROCESSO:** 061.033063/00  
**GRAU:** MEDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 19.01.00  
**NOME:** CARMEM MARIA COSTA GOMES  
**MATRÍCULA:** 137193-2  
**LOTAÇÃO:** ISM  
**CARGO:** PSICÓLOGO  
**PROCESSO:** 061.012769/99  
**GRAU:** MEDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 21.01.00  
**NOME:** MARCIA DOS SANTOS  
**MATRÍCULA:** 137328-5  
**LOTAÇÃO:** HRG  
**CARGO:** ENFERMEIRA  
**PROCESSO:** 061.033062/00  
**GRAU:** MEDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 19.01.00  
**NOME:** ALBA LUCIA BEZERRA DE SOUZA  
**MATRÍCULA:** 120622-2  
**LOTAÇÃO:** HRAN  
**CARGO:** ENFERMEIRA  
**PROCESSO:** 061.039768/00  
**GRAU:** MEDIO( 10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;  
**À PARTIR DE:** 07.01.00

**AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação de Raio-X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1.991, art. 12, item II, parágrafo 2, na base de 10%, sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:

**NOME:** JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA  
**MATRÍCULA:** 353697-1  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** TECNICO EM RADIOLOGIA  
**PROCESSO:** 061.030868/99  
**A PARTIR DE:** 16.05.00  
**NOME:** MURILO SILVA CORDEIRO  
**MATRÍCULA:** 137751-5  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** TECNICO EM RADIOLOGIA  
**PROCESSO:** 061.030205/00  
**A PARTIR DE:** 12.05.00  
**NOME:** ANAIR ALVES DE ARAUJO  
**MATRÍCULA:** 137593-8  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** TECNICO EM RADIOLOGIA  
**PROCESSO:** 061.030218/00  
**A PARTIR DE:** 12.05.00  
**NOME:** CLENIO FERREIRA ROSA  
**MATRÍCULA:** 137609-8  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** TECNICO EM RADIOLOGIA  
**PROCESSO:** 061.030204/00  
**A PARTIR DE:** 12.05.00  
**NOME:** SEVERINO PEREIRA DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 353692-0  
**LOTAÇÃO:** HRT  
**CARGO:** TECNICO EM RADIOLOGIA  
**PROCESSO:** 061.030871/99  
**A PARTIR DE:** 16.05.00

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2000

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1 e subitem 1.10 da Instrução n.º 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

- 1) Retificar em parte as Ordens de Serviço publicadas no DODF de 21/01/98, 13/11/98 e 04/11/99 por terem saído com incorreções nos originais.
- 2) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25/03/93; ao servidor **ADVANIR DOS REIS GUIMARÃES**, matrícula nº 135.222-9, Motorista, passando da referência **AIS-31-II** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe – Padrão I), para a referência **AIS-33-II** (Terceira Classe – Padrão III), a partir de 22/11/96, e desta para **AIS-34-II** (Terceira Classe – Padrão IV) a partir de 22.11.97, e desta para **AIS-35-II** (Terceira Classe – Padrão V), a partir de 22/11/98, e desta para **AIS-36-II** (Terceira Classe – Padrão VI), a partir de 22/11/99, conforme processo nº 061.005.316/2000.
- 3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício na forma mencionada no item 2.
- 4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados no DESAT nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios das chefias, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

**NOME:** ANGELA MARIA CESÁRIO DA CUNHA  
**MATRÍCULA:** 124.643-7  
**QUINQUÊNIO(S):** 1º 29/10/94 A 28/05/00. **PROCESSO:** 061.023193/96

**NOME:** ISABEL MARIA AYRES DA FONSECA  
**MATRÍCULA:** 125.248-8  
**QUINQUÊNIO(S):** 1º 28/03/85 A 27/05/90, 2º 28/05/90 A 27/05/95. **PROCESSO:** 061.011625/99

**NOME:** LUIZ ANTONIO HERRERO REQUIÃO  
**MATRÍCULA:** 129.634-5  
**QUINQUÊNIO(S):** 2º 11/03/95 A 10/03/2000. **PROCESSO:** 061.043107/95

**NOME:** FRANCISCA AMÂNCIO VALE DOS SANTOS  
**MATRÍCULA:** 123.837-0  
**QUINQUÊNIO(S):** 3º 18/01/95 A 17/01/00. **PROCESSO:** 061.039471/93

**NOME:** MAGDA MONTALVÃO DE ALBUQUERQUE  
**MATRÍCULA:** 135.274-1  
**QUINQUÊNIO(S):** 1º 18/01/95 A 17/01/00 **PROCESSO:** 061.003451/2000

JOÃO CAVALCANTI JÚNIOR

**HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2 da Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Aplicar penalidade de Suspensão por 3 (três) dias à servidora ROSANA MARIA RABELO, Matrícula: 123.589-3, AOSD-Enfermagem, Assistente Intermediário de Saúde por infringência ao Artigo 116, inciso X, em conformidade com o Art. 130, ambos da Lei 8.112/90, acolhendo a conclusão da Comissão de Sindicância, referente ao processo n.º 061.039.423/99.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução n.º 05 de 11 de Fevereiro de 1999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Prontuários desta Unidade Hospitalar:

MÁRIO SÉRGIO NUNES, ASS (Médico - Cl. Médica), matrícula n.º 118.410-5;  
MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, ASS (Médico - Cl. Médica), matrícula n.º 123.422-6  
ANÁLIA GOUVEIA LIMA, ASS (Enfermeira), matrícula n.º 125.833-5;  
JOSÉ PEDRO MORALES MARTIN, ASS (Médico - Cir. Geral), matrícula n.º 131.750-4;  
WELLINGTON A. DE LUCENA, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 136.504-5.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução n.º 5 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os membros da Comissão Regional de Sindicância, nomeados através da Ordem de Serviço n.º 70, publicada no DODF de 24.09.99, para sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos, sob a do segundo, para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo n.º 061.033500/2.000, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução n.º 04/99 - FHDF.

### TITULARES

JOSÉ ADILSON BARBOZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.809-1;  
EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.849-0;  
MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 121.801-8

### SECRETÁRIA

MARILENE CARVALHO DE SOUZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.854-6

MÁRIO SÉRGIO NUNES

## HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.7 da instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar, LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR, Assistente Superior de Saúde, Médico Medicina do Trabalho, Matrícula 114897-4, ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Supervisor de Segurança do Trabalho, Matrícula 127460-1 e RAIMUNDA FORTES RODRIGUES PEREIRA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 127788-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Destinada a apurar os fatos constantes dos processos Nºs 061.012322/99, 061.045202/98, 061.012335/99, 061.012336/99 e 061.012337/99.

Designar, ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Supervisor de Segurança do Trabalho, Matrícula 127460-1, para compor a Comissão de Sindicância de que trata o processo Nº 061.045293/99, como membro secretário, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO NORONHA BARROS, Matrícula 134849-3, designado através da Ordem de Serviço do Diretor Regional de Saúde de Planaltina, publicado DODF Nº 64 de 03/03/2000.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

## HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor AMARILDO BARBOSA RODRIGUES, ASS-Cardiologista, matrícula 133.701-7, pelo nascimento de sua filha Juliana Fernandes Rodrigues, em 10/02/2000, nos termos do Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Nojo ao servidor WESLEY RODRIGUES, AIS-Agente Administrativo, matrícula 120.852-7, no período de 02 a 09/05/2000, por ocasião do falecimento de seu genitor Aderson Rodrigues, nos termos do Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

Conceder à servidora SHEILA PEREIRA SOARES, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 134.153-7, Horário Especial por estar cursando o 3º grau, com base no Artigo 98 da Lei 8.112/90.

Consignar Elogio aos servidores abaixo relacionados, pela dedicação, iniciativa e responsabilidade no desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas no exercício de 1999, solicitado pelo Diretor da DRH/HRT:

\* CLEIDE PEREIRA DA SILVA, AIS-Agente Administrativo, matr. 107.570-5.  
\* EDILZA CARVALHO DA COSTA, AIS-Agente Administrativo, matr. 112.874-4.  
\* JANETE D'ARC DE SOUZA, AIS-Agente Administrativo, matr. 122.977-0.  
\* BEATRIZ CALDAS BARCELLAR, AIS-Agente Administrativo, matr. 123.709-8.

\* MARCELO DE CASTRO BOTELHO, AIS-Agente Administrativo, matr. 132.889-1.  
\* MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, AIS-Operador de Máquinas, matr. 129.069-0.

Elogiar CARMEN DOLORES ARRAES DE OLIVEIRA, AIS-Técnica de Laboratório, matrícula 127.646-8, pela boa vontade, responsabilidade, dedicação e com promisso com o trabalho no Ambulatório do Hospital Regional de Taguatinga.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos indicados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF:

Nome: WALDO DO NASCIMENTO MACHADO NEWTON, ASS-Médico Cardiologista, matrícula 118.249-8.

Evento: XII Congresso Brasileiro de Ecocardiografia, em Recife/PE.  
Período: 25 a 30/04/2000.

Nome: ORLANDO TEÓFILO MONTEIRO DE ARAUJO, ASS-Médico Radiologista, matrícula 123.456-1.

Evento: XVII Curso de Radiologia da Mama, em Porto Alegre/RS  
Período: 03 a 19/04/2000.

Nome: ANA FLÁVIA VILELA DE MORAES, ASS-Fisioterapeuta, matr. 136.696-3.  
Evento: Curso Livre de R.P.G.-Lesões Articulares, em São Paulo/SP.  
Período: 09 a 14/05/2000.

Nome: PAULO ELI COELHO DE LIMA, ASS-Médico Otorrinolaringologista, matrícula 134.329-7.

Evento: "50th Micro-Endoscopic Sinus Course International Rhinologic Meeting", em São Paulo/SP.  
Período: 27 a 29/04/2000.

Conceder Licença Paternidade ao servidor GERALDO MAGELA SANTANA FERREIRA, AIS-Agente de Saúde, matrícula 121.198-6, no período de 28/03/2000 a 01/04/2000, pelo nascimento de seu filho Guilherme Pereira Ferreira, em 28/03/2000, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Designar a servidora MARIA RAIMUNDA SOUZA, AIS-Telefonista, matrícula 125.578-9, para substituir o cargo de Encarregada de Arquivo Radiológico da Central de Radiologia de Taguatinga, DFG-04, no período de 07/04/2000 a 11/05/2000, por motivo de licença médica e férias da titular, nos termos do Decreto 18.445 de 15/07/97 que introduz alteração no Decreto 17.603 de 15/08/96.

Aplicar aos servidores JOSÉ MARIA JANUÁRIO, ASS-Enfermeiro, matrícula 133.347-X, SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, ASS-Enfermeiro, matrícula 136.439-1, e SIMÉIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN, ASS-Enfermeiro, matrícula 136.436-7, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o Artigo 116, inciso I, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.030.088/2000.

Aplicar ao servidor JOÃO BOSCO DE ABREU, ASS-Enfermeiro, matrícula 130.582-4, pena de SUSPENSÃO DISCIPLINAR por 15(quinze) dias, por ter infringido o disposto no Artigo 116, incisos II, III e X, da Lei 8.112/90, com o agravante de ser reincidente, de acordo com o processo nº 061.030.223/99.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: CÁSSIO ROMERO CALDAS MUNDIM  
Matrícula: 108.015-6  
Quinquênio(s): 5º) 02/11/94 a 01/11/99  
Processo: 061.030.830/95

Nome: MARIA DAS DORES SOUZA MELO  
Matrícula: 108.233-7  
Quinquênio(s): 5º) 03/02/95 a 12/02/2000  
Processo: 061.030.313/91

Nome: MARIA DA PAZ PEREIRA PIRANGI  
Matrícula: 114.495-2  
Quinquênio(s): 3º) 06/12/94 a 29/12/99  
Processo: 061.030.111/91

Nome: CARMEM LÚCIA DE ARAUJO  
Matrícula: 114.797-8  
Quinquênio(s): 4º) 02/04/95 a 05/04/2000  
Processo: 061.030.572/91

Nome: NEUDILENE ARAUJO ALMEIDA  
Matrícula: 115.714-1  
Quinquênio(s): 3º) 18/05/91 a 20/05/96  
Processo: 061.031.080/91

Nome: SELMA DEOLINDO DAVID  
Matrícula: 119.969-2  
Quinquênio(s): 2º) 27/11/87 a 11/01/93; 3º) 12/01/93 a 26/03/98  
Processo: 061.030.944/92

Nome: CELIS HIDEKO OSHIRO TAVORA  
Matrícula: 120.549-8 - CST 01 -  
Quinquênio(s): 2º) 20/04/88 a 12/05/2000  
Processo: 061.030.067/99

Nome: MARLÚCIA VIEIRA DE BRITO MARQUES  
Matrícula: 121.930-8  
Quinquênio(s): 3º) 18/10/93 a 17/11/98  
Processo: 061.031.290/93

Nome: MARIA DOLORES GODINHO RAMOS  
Matrícula: 122.844-7  
Quinquênio(s): 3º) 24/06/94 a 06/08/99  
Processo: 061.023.552/95

Nome: IVANILDE LEITE DE SOUSA  
Matrícula: 122875-7  
Quinquênio(s): 3º) 02/10/94 a 23/10/95  
Processo: 061.030.946/92

Nome: SOLANGE SOARES LUSTOSA ASSUNÇÃO  
Matrícula: 123.261-4  
Quinquênio(s): 3º) 07/11/94 a 06/11/99  
Processo: 061.030.577/92

Nome: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA  
Matrícula: 123.712-8  
Quinquênio(s): 3º) 06/12/94 a 15/12/99  
Processo: 061.030.836/94

Nome: MARIA CILIA DE SOUSA  
Matrícula: 123.786-1  
Quinquênio(s): 3º) 22/12/94 a 21/12/99  
Processo: 061.030.680/97

Nome: MARIA HELOISA ELIAS GUERRA  
Matrícula: 123.915-5  
Quinquênio(s): 2º) 22/04/95 a 21/04/2000  
Processo: 061.031.328/92

Nome: BERNADETE GONÇALVES SANTANA  
Matrícula: 123.961-9 - CST 04 -  
Quinquênio(s): 3º) 09/05/95 a 08/05/2000  
Processo: 061.042.019/94

Nome: PAULO DE SOUZA SANTOS  
Matrícula: 124.182-6  
Quinquênio(s): 3º 17/02/95 a 16/02/2000

Nome: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MENDES  
Matrícula: 124.141-9  
Quinquênio(s): 3º 30/01/95 a 29/01/2000

Nome: NÚBIA RUFINO SANTOS  
Matrícula: 124.655-1  
Quinquênio(s): 3º 16/03/95 a 19/03/2000

Nome: EDNABETE ANA DE JESUS FELIPE  
Matrícula: 124.757-3  
Quinquênio(s): 3º 19/03/95 a 18/03/2000

Nome: FRANCINEIDE NOGUEIRA MASCARENHAS  
Matrícula: 125.045-1  
Quinquênio(s): 3º 27/04/95 a 26/04/2000

Nome: PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS  
Matrícula: 125.047-7 - CST 03 -  
Quinquênio(s): 3º 05/04/95 a 04/04/2000

Nome: CLEUSA FERREIRA DE ARAUJO CAMPOS  
Matrícula: 125.188-1  
Quinquênio(s): 3º 08/04/95 a 07/04/2000

Nome: JOSÉ CARLOS ARAVECHIA  
Matrícula: 125.240-2 - CST 02 -  
Quinquênio(s): 3º 28/03/95 a 27/03/2000

Nome: GENEVA JUVINA DE ANDRADE  
Matrícula: 125.266-6  
Quinquênio(s): 3º 09/04/95 a 08/04/2000

Nome: FRANCISCA MARIA PAES  
Matrícula: 125.356-5  
Quinquênio(s): 3º 21/04/95 a 20/04/2000

Nome: JOÃO ROBERTO DE BARROS  
Matrícula: 125.725-1  
Quinquênio(s): 2º 23/08/90 a 22/08/95

Nome: MARIA APARECIDA DURVAL BRITO  
Matrícula: 126.662-4  
Quinquênio(s): 2º 16/03/91 a 17/03/96

Nome: NAIR DE DEUS FRANCISCO  
Matrícula: 126.670-5  
Quinquênio(s): 2º 24/03/91 a 23/03/96

Nome: VALDENI MENDES LUCAS  
Matrícula: 127.341-8  
Quinquênio(s): 2º 13/08/92 a 11/10/97

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA  
Matrícula: 127.536-4  
Quinquênio(s): 2º 23/07/92 a 22/07/97

Nome: AGNALDO ANTÔNIO ABDALLA  
Matrícula: 128.450-9  
Quinquênio(s): 2º 25/02/94 a 03/03/99

Nome: FERNANDO RENATO MONTEIRO DE SOUZA PAES LEME  
Matrícula: 129.228-5  
Quinquênio(s): 2º 18/12/94 a 27/12/99

Nome: MARIA GOMES DE SIQUEIRA BATISTA  
Matrícula: 129.293-5  
Quinquênio(s): 2º 21/11/94 a 08/02/2000

Nome: HELENO QUINTILIANO GRANJA  
Matrícula: 129.704-0  
Quinquênio(s): 2º 05/04/95 a 04/04/2000

Nome: JORGE ALEXANDRE FERREIRA CAVENDISH  
Matrícula: 129.803-8  
Quinquênio(s): 2º 05/04/95 a 08/04/2000

Nome: VALDETE GUARNIER DE LIMA FARIA  
Matrícula: 131.900-1 - CST 03 -  
Quinquênio(s): 2º 20/02/95 a 19/02/2000

Nome: GLÁUCIA ANDRADE BERNAL DE REZENDE  
Matrícula: 129.211-1 - CST 06 -  
Quinquênio(s): 2º 30/10/94 a 02/11/99

Nome: LÚCIA MARGARIDA CARVALHO DE MELO  
Matrícula: 113.759-X - CST 02 -  
Quinquênio(s): 4º 02/12/93 a 01/12/98

Nome: ISABEL CRISTINA ANDRADE FIALHO  
Matrícula: 124.307-1 - CST 07 -  
Quinquênio(s): 03/04/95 a 02/04/2000

Nome: DORESDAY NERES MOREIRA  
Matrícula: 125.046-9 - CST 07 -  
Quinquênio(s): 3º 03/05/95 a 05/05/00

Nome: WELINGTON LIMA BRITO  
Matrícula: 108.589-1 - CST 07 -  
Quinquênio(s): 5º 12/05/95 a 11/05/00

Nome: MARIA JOVINO LIMA DE MIRANDA  
Matrícula: 124.111-7 - CST 07 -  
Quinquênio(s): 3º 06/05/95 a 15/05/00

Nome: DUERNO WANDERLEY DE MELLO JÚNIOR  
Matrícula: 124.471-0 - CST 07 -  
Quinquênio(s): 3º 11/03/95 a 12/03/00

Nome: JOSÉ SUBRINHO DA SILVA  
Matrícula: 122.810-2 - CST 07 -  
Quinquênio(s): 3º 19/05/94 a 19/05/99

Processo: 061.030.827/95

Processo: 061.030.699/94

Processo: 061.031.116/93

Processo: 061.030.979/92

Processo: 061.030.570/94

Processo: 061.031.124/93

Processo: 061.031.190/94

Processo: 061.042.305/92

Processo: 061.030.663/95

Processo: 061.030.951/95

Processo: 061.030.464/93

Processo: 061.031.337/93

Processo: 061.030.745/94

Processo: 061.031.235/96

Processo: 061.030.949/95

Processo: 061.030.483/95

Processo: 061.031.029/96

Processo: 061.030.636/95

Processo: 061.030.857/95

Processo: 061.030.944/95

Processo: 061.030.372/97

Processo: 061.033.694/94

Processo: 061.030.693/92

Processo: 061.042.980/92

Processo: 061.030.723/92

Processo: 061.030.437/90

Processo: 061.030.888/93

Processo: 061.031.121/92

Processo: 061.030.878/92

Conceder Licença Amamentação à servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA TER TO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.161-X, 01(uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu filho Pedro de Souza Lima, nascido em 10/11/99, até a idade de 06(seis) meses, com base no parecer do SESMT/HRT, nos termos do Artigo 209, da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Nojo à servidora DOLORES PISSOLI, ASS-Nutricionista, matrícula 132.275-3, no período de 09 a 16/03/2000, por ocasião do falecimento de sua genitora Rosita Jaeger Pissoli, nos termos do Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

Aplicar ao servidor JOÃO BOSCO DE ABREU, ASS-Enfermeiro, matrícula 130.582-4, pena de SUSPENSÃO DISCIPLINAR por 04(quatro) dias, por ter infringido o disposto no Artigo 116, incisos II, III e X, da Lei 8.112/90, com o agravante de ser reincidente, de acordo com o processo nº 061.030.222/99.

Aplicar à servidora MARGARIDA ANTÔNIA DE LACERDA, AIS-Técnica em Radiologia, matrícula 130.336-8, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o Artigo 116, inciso I da Lei 8.112/90, de acordo com processo nº 061.030.040/2000.

Aplicar ao servidor JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, AIS-Técnico em Radiologia, matrícula 120.453-0, pena de SUSPENSÃO DISCIPLINAR por 05(cinco) dias, por ter infringido o disposto no Artigo 116, inciso II da Lei 8.112/90, com o agravante de ser reincidente, de acordo com processo 061.030.040/2000.

Conceder Licença Paternidade ao servidor SEGISMUNDO JOSÉ SEVERINO BORGES, ASS-Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula 132.552-3, no período de 06 a 10/04/2000, pelo nascimento de seu filho Renan Pereira Barcelos Severino Borges, em 05/04/2000, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Nojo a servidora LUCILENE RIBEIRO DANTAS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula- 136.269-0, pelo nascimento de seu filho Antônio Joaquim de Pera Neto, em 09.05.2000, nos termos do Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ PEREIRA DE REZENDE, ASS- Médico Otorrino, matrícula 122.647-9, para participar do V Congresso da Sociedade Centro-Brasileira de Otorrinolaringologia, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 11 a 15-05-2000, nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

MASSAO KURIKI  
Respondendo

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE MAIO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SECRAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo nº 030.000.570/98, resolve:

1 - Tornar sem efeito, a partir de 01/05/2000, a Portaria nº 79-SECRAS, datada de 11 de junho de 1.999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 15 de junho de 1.999, à página 31, que designou a servidora VANESSA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 92.691-4, Executora do Convênio nº 05/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Casa Transitória de Brasília.

2 - Designar a servidora ELCIANE HELENA SILVA LUCINDA, matrícula 5996-X, Executora do Convênio nº 05/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Casa Transitória de Brasília, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE MAIO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SECRAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo nº 101.000.058/98, resolve:

1 - Tornar sem efeito, a partir de 01/05/2000, a Portaria nº 87-SECRAS, datada de 11 de junho de 1.999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 15 de junho de 1.999, à página 32, que designou a servidora VANESSA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 92.691-4, Executora do Convênio nº 28/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.

2 - Designar a servidora NILSONEIDES PAULA DE QUEIROZ, matrícula 10280-73, Executora do Convênio nº 28/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO CHEFE  
Em 22 de maio de 2000

PROCESSO : 030.000.638/2000  
INTERESSADO : MAURÍCIO CANOVAS SEGURA E ARMIN ARNALDO PFRIMER  
ASSUNTO : Autorização de Viagem e Concessão de Diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, e a Portaria nr. 001/99-SO de 19.01.99, para o exercício de 2000, autorizo a viagem e concessão de diária para o servidores abaixo, com a finalidade de realizar visita técnica em obras de drenagem na cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 26.05.2000.  
**Maurício Canovas Segura**, Matrícula nº 23.791-4, no valor de R\$ 519,54 (Quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 3,5 (três e meia) diária.  
**Armin Arnaldo Pfrimer**, Matrícula nº 23.791-4, no valor de, R\$ 519,54 (Quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 3,5 (três e meia) diária.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICA

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 2000

O Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com base no Art. 143 da Lei nº 8.112/90 e Instrução de Serviço nº 001/95 - DER/DF, resolve: Nomear os servidores: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.318-5, BALTAZAR HENRIQUE MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 92.894-1 e MÁRCIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 94.098-4 para sob, a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, objetivando apurar responsabilidades nas irregularidades constantes no processo nº 11302676/2000. A comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

Para secretariar a comissão indicamos o servidora Tereza da Silva, matrícula nº 94.362-2

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 2000

O SECRETARIO DE AGRICULTURA DE DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.065/93 resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, com base no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME
92.829-1	José Carlos de Santana

CONCEDER O PAGAMENTO DE AUXÍLIO CRECHE

E PRÉ-ESCOLA, com base no Artigo 1º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040-SEA, ao servidor abaixo relacionado.

MAT.	NOME	DEPENDENTE	DATA NASC.	GRAU PARENT.
92.829-1	José Carlos de Santana	Ana Caroline Pereira de Santana	26.03.2000	Filha

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.065/93, e o que consta do processo nº 030.002889/2000, resolve: Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao servidor GERALDO DA SILVA, matrícula nº 101.175-8, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Artigo 5º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1.998, no período de 01 de junho de 2000 a 31 de maio de 2.002.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.065/93 resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos servidores nominados, na relação em anexo.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	QUINQUÊNIO
92.320-6	JOSÉ DE LIMA SOUZA	PR	Aux. de Desenv. Agrop.	18.05.75 a 17.05.80 19.08.80 a 18.08.85 19.08.85 a 18.08.90 19.08.90 a 18.08.95
92.442-3	OTÁVIO MOTA DA CRUZ	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	11.08.94 a 10.08.99
92.866-6	ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	DEMA	Téc. de Desenv. Agrop.	21.07.92 a 20.07.97
93.170-5	VALCIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	Sec. Esp. V. da Juven.	Téc. de Desenv. Agrop.	31.08.94 a 30.08.99
93.268-x	MACÁRIO AMÂNCIO TAVARES	DIPOVA	Aux. de Desenv. Agrop.	14.02.95 a 13.02.2000
93.316-3	ANTÔNIO FELIPE ABEM ATHAR	Sec. de Agricultura	Aux. de Desenv. Agrop.	26.03.95 a 25.03.2000
93.328-7	CARLOMAN BATISTA BEZERRA	DTR	Aux. de Desenv. Agrop.	26.03.95 a 25.03.2000
93.353-8	JUAREZ ALVES DOS SANTOS	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	02.04.95 a 01.04.2000

93.354-6	MARIA FERNANDES PONTE	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	14.02.95 a 13.02.2000
93.744-4	IZAÍ JACOBINO DE SOUSA	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	25.01.93 a 24.01.98
93.817-3	SEBASTIÃO DA COSTA FREIRE	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	28.04.94 a 27.04.99
93.857-2	ALDA RODRIGUES DA SILVA	DAG	Aux. de Desenv. Agrop.	24.10.93 a 23.10.98
93.861-0	MIGUEL JORGE SAFE NETO	DRH	Anal. de Desenv. Agrop.	03.11.93 a 02.11.98
93.981-1	MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA	DTR	Téc. de Desenv. Agrop.	25.03.95 a 24.03.2000
93.983-8	MARIA AURICÉLIA TELXEIRA CUTRIM	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	25.03.95 a 24.03.2000
93.985-4	SOLAZA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS SILVA	DRH	Aux. de Desenv. Agrop.	27.03.95 a 26.03.2000
93.994-3	TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SANT' ANNA	DTR	Aux. de Desenv. Agrop.	29.04.95 a 28.04.2000
94.998-6	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	DRMS	Aux. de Desenv. Agrop.	29.04.95 a 28.04.2000
94.364-9	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	Gab. Governador	Aux. de Desenv. Agrop.	02.01.90 a 01.01.95 02.01.95 a 01.01.2000
94.664-8	ROGÉRIO MARQUES MURTA	GABINETE	Téc. de Desenv. Agrop.	30.09.94 a 29.09.99
94.666-4	ALESANDRA COSTA PIRES	DRH	Téc. de Desenv. Agrop.	04.10.94 a 03.10.99
94.670-2	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	DRH	Téc. de Desenv. Agrop.	13.10.94 a 12.10.99
94.704-0	CARLOS FREIRE DA SILVA	DEMA	Aux. de Desenv. Agrop.	07.03.95 a 06.03.2000

AGUINALDO LÉLIS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.665/2000, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 07.04.2000, ao servidor EVANGIVALDO SILVA MORAES, Agente de Polícia, matrícula nº 25.904-7.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1 - Designar KUMIKO MIZUTA, matrícula nº 56.066-9, Diretora Técnico-Científica, símbolo DFG-13, para substituir ORLANDO DE LIMA JÚNIOR, matrícula 56.063-4 Diretor-Presidente, símbolo CNE-05, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, nos dias 25 e 26 de maio de 2000, tendo em vista o afastamento do titular do cargo, por motivo de viagem a serviço.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, resolve:

I - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação, incumbida de realizar as licitações de interesse desta Autarquia.

II - Designar para integrarem a referida Comissão, na condição de membros titulares, os servidores AIR MARQUES FERREIRA, matrícula nº 84.285-0, MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, e RONALDO DE SOUZA, matrícula nº 82.758-4 e, na condição de membros suplentes os servidores VANDIR RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 84.269-9, CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2 e ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MENESES, matrícula nº 8.877-3.

III - Incumbir à Comissão ora constituída, a continuidade dos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios em andamento nesta Autarquia.

IV – Designar o servidor AIR MARQUES FERREIRA, matrícula nº 84.285-0, para presidir a Comissão, o qual em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo servidor RONALDO DE SOUZA, matrícula nº 82.758-4.

V – Cessar os efeitos das Instruções de Serviço nº 140 de 28.04.99, e 151 de 12.05.99, publicadas no Diário Oficial de 10.05.99 e 18.05.99, publicadas no Diário Oficial de 10.05.99 e 18.05.99, respectivamente.

VI – Esta Instrução de Serviço extra em vigor a partir da data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I – CONCEDER Indenização de Transportes as servidoras MARIA DALVA DE JESUS DINIZ, matrícula nº 84.022-X e MERCÊ MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 83.602-8, pelo exercício das atividades de fiscalização da limpeza urbana, com fulcro no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

II – O pagamento fica condicionado ao preenchimento do MAPA DE Contrato de Indenização de Transportes prescrito no anexo único do Decreto nº 16.956 de 22 de novembro de 1995, e ao cumprimento das demais disposições legais.

III – Fica a Divisão de Pessoal desta Autarquia incumbida de analisar todos Mapas de Controle, certificando se os mesmos estão de acordo com o Decreto de Concessão, antes de se proceder os pagamentos das referidas indenizações.

IV – Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo N.º : 094.000.358/99.

Interessado : FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 26.577,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor da FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, referente a despesas condominiais correspondente a cota de participação nas despesas relativas às áreas comuns do Ed. Lex, onde está localizada a sede do SLU/DF, realizados no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Processo N.º: 094.000.909/99

Interessado : GILBERTO BEZERRA BRANDÃO - ME

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de 210,00 (duzentos e dez reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, em favor de GILBERTO BEZERRA BRANDÃO - ME referente ao fornecimento de material permanente, ocorridos no exercício de 1999, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE MAIO DE 2000

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, item IX do Estatuto Social da Companhia e tendo em vista o que consta do processo nº 11.001.209/1999,

resolve: Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar possíveis perdas de prazos, por advogados da Companhia, noticiadas no processo supra mencionado; II - Designar EDSON CHAVES DA SILVA, matrícula nº 30.092-6, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria/ PRG/DF; RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA, matrícula nº 49.856-4, Analista de Suporte A – Estágio III/CAESB; DAGMAR ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 01.851, Assessora da Diretoria Financeira/TERRACAP e ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 01.690 Assistente da Gerência Financeira/TERRACAP. III - A presente comissão será presidida pelo servidor EDSON CHAVES DA SILVA e secretariada pela empregada ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES; IV - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

ALEXANDRE GONÇALVES

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### 2ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2000

A Procuradora-Chefe da 2ª SPR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Expressar seu agradecimento e elogiar, publicamente, os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, dedicação, competência e responsabilidade demonstrados no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA  
39.790-3  
41.608-8  
34.291-2  
42.827-2  
43.459-0  
31.289-4  
39.848-9  
26.408-3  
42.931-7

NOME  
Adelino Martins Calazans  
David Gonçalves dos Santos  
Elizabeth Magalhães  
Eloisa Salvadora Lopes de Souza  
Moema Queiroz Antunes  
Rita de Oliveira Delmondes  
Rosete Santos  
Sônia Regina Mello  
Wandell Teixeira Cutrim

ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA

## CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso V da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

I – Lotar a Drª. DEUSA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 27.360-0, Assistente Jurídico, na Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia.

II – Lotar o Dr. MARCOS GERALDO TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 46.931-9, Assistente Jurídico, na Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e da Juventude.

RACIB ELIAS TICLY

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2000 (\*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEANDRO DOMICIANO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Presidente.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 098, de 24 de maio de 2000, pág. 15.

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VALÉRIA MOURA SILVA MADRILES, matrícula nº 24.997-1, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 20.07.2000 a 18.08.2000, referente ao 1º quinquênio, de 23.07.84 a 21.07.89, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.08.97.

VERA MUSSI AMORELLI

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

**PRONTO-SOCORRO 192**

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 001-03.340/99; Contrato nº 011/2000 firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CONTRATADA). Objeto: locação de máquinas copiadoras, novas e de primeiro uso, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações abaixo: a) 02 (duas) máquinas copiadoras com velocidade mínima de 120 (cento e vinte) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais, cópia frente e verso automática, grameamento automático de no mínimo 70 (setenta) folhas e franquia de 215.000 (duzentos e quinze mil) cópias/mês, por equipamento; b) 01 (uma) máquina copiadora com velocidade mínima de 60 (sessenta) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais, cópia frente e verso automática, grameamento automático de no mínimo 30 (trinta) folhas, e franquia de 50.000 (cinquenta mil) cópias/mês, por equipamento; c) 07 (sete) máquinas copiadoras com velocidade mínima de 50 (cinquenta) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais, alceador com no mínimo 20 (vinte) bandejas de alceamento, grameamento automático e franquia de 16.000 (dezesesseis mil) cópias/mês, por equipamento; d) 06 (seis) máquinas copiadoras com velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto, ampliação e redução em 'zoom', recirculador automático de originais e franquia de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cópias/mês, por equipamento. Nota de Empenho: 2000NE00320 - R\$ 326.497,60 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete mil reais e sessenta centavos). Valor do contrato: R\$ 489.745,44 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: doze (12) meses. Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CLDF, EDIMAR PIRENEUS; pela XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PAULO DA SILVA MAIA FILHO. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Paulo Eloi Nappo.

Processo nº 002.562/97 - Contrato: nº 005/98; Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a empresa Cabletron Systems do Brasil Representações Ltda; Objeto: (a) Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 005/98, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2000 até 20/05/2001; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; (b) Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, rompido em função de expressiva variação cambial, decorrente de significativa alteração na política econômica brasileira; (c) ampliação do objeto outrora contratado em razão de novos equipamentos incorporados pela CLDF; Partes: pela CLDF: Edimar Pireneus, e pela Cabletron Systems do Brasil Representações Ltda; Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Andréa Maria Oliveira Gomes.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 4/2000, nos Termos do Padrão nº 5/96, publicado no DODF nº 89, de 11/05/2000, página 57, Onde se lê: Processo nº 141.007.978/99 - Partes: Administração Regional de Brasília e Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda, Leia-se: Processo nº 141.007.978/99 - Partes: DF/ Administração Regional de Brasília e Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96 (\*)

PROCESSO Nº 146.001.028/99 - PARTES: DF/Administração Regional do Lago Sul - RA XVI X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, OBJETO: Prestação pela ECT de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em unidade de atendimento da ECT em âmbito regional. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 0422010024980001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º 2000NE00010, emitida em 21/01/2000, no valor inicial de R\$ 1.000,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2000, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, DATA DA ASSINATURA: 03/02/2000, FUNDAMENTO LEGAL: baseado no inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal MARCELO AMARAL, na qualidade de Administrador. Pela Contratada FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 63 de 31.03.2000

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. EDUARDO MOTA ANTÔNIO, CPF 333.725.551-68 RG 56.404 SSP/DF, residente e domiciliado na AOS 1 / 2 Bloco "A" Apt.º 211, Octogonal Sul DF, para comparecer na sala da ASTEC / RA XII, no Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, no

próximo dia 29 de maio de 2000 às 9:30 horas para tomar conhecimento expediente Administrativo alusivo ao Convenio de Cooperação Financeira destinado à restauração do Parque Três Meninas - Samambaia, onde V.S.ª, é parte interessada, na oportunidade deverá se apresentar à Dra. Roméria, Chefe da ASTEC - RA XII.

RONEY TANIOS NEMER

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados, que foi remarcada para o dia 09 de junho de 2000, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de segurança. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 304, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 24 de maio de 2000  
LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 228/93-IDR, do Concurso Público para o Cargo de Auditor Tributário, publicado no DODF nº 239, de 21/11/93, na Ação Declaratória de Nulidade nº 30.369/94 - 1ª VFP/DF e nos termos do Ofício nº 336/2000-GAB/1ª SPR, RESOLVE excluir do Concurso a candidata ELAINE MAGNA SOARES ARGOLLO PEREIRA, inscrição nº 002477, classificada em 274º (ducentésimo sexagésimo quarto) lugar, conforme Edital de Resultado Final nº 103/95-IDR, republicado no DODF nº 131, de 10/07/95.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 24 de maio de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

## EDITAL. Nº 1-AGSUL/GEAT/SUREC/SEF. DE 22 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSÃO, com fundamento no art.29; inciso I, alínea "c", item 2 e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, do contribuinte abaixo relacionado por constatar a cessação de sua atividade no local para o qual foi inscrito, bem como dá conhecimento que a inscrição que permanecer suspensa por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, será cancelada, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.332.155/001-90	VIA MIAMI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	38.019.436/0001-03

RUDSON DOMINGOS BUENO

**BANCO DE BRASÍLIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATADA: TRUE ACCESS CONSULTING LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e softwares. Contrato: DIRAD/DESEG - 2000/055. Assinatura: 23/05/2000. Vigência: até 12 (doze) meses contados da data de entrega dos produtos. Licitação: Inexigível com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 173/2000.

CONTRATADO: LATORRE, TERAMOTO - ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato Aditivo: Prestação de serviços de cobrança / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-98/055 - II TERMO ADITIVO. Assinatura: 23/05/2000. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20/08/2000. Valor: R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC-98/006. Processo: 354/1999.

LOCADORA: MIRTÔ FRAGA. Objeto do Contrato / Aditivo: Locação do Apto 1503, Ed. Metropolitan Flat, localizado no SHN Quadra 02, Bloco H, Brasília - DF / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-99/091 - II TERMO ADITIVO. Assinatura: 12/05/2000. Vigência: de 01.06.2000 a 31.08.2000. Valor: R\$ 7.613,79 (sete mil, seiscentos e treze reais e nove centavos). Licitação: Inexigível de acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 360/1999.

LOCADORA: MARIA JOSÉ MIGUEL. Objeto do Contrato / Aditivo: Locação do imóvel para funcionamento da Agência SHLS / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-98/042 - II TERMO ADITIVO. Assinatura: 23/05/2000. Vigência: de 10.06.2000 a 09/06/2001. Valor: R\$ 30.106,20 (trinta mil, cento e seis reais e vinte centavos). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 190/1998.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP. Objeto do Contrato / Aditivo: Prestação de serviços de acompanhamento processual e apoio institucional junto aos órgãos reguladores do Executivo Federal / Rescisão do contrato. Contrato: DIRAD/DESEG-99/024 - TERMO RESCISÃO. Assinatura: 23/05/2000. Licitação: Dispensável de acordo com o inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 105/99.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a data de realização da Concorrência DIRAD/CPLIC nº 003/2000, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de apoio administrativo - atendimento aos clientes do BRB em diversas Agências localizadas no Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 27.06.2000, às 9h, no mesmo local, tendo em vista alterações nas condições fixadas no Edital. Cópia das alterações estão disponibilizadas para os licitantes interessados na CPLIC -SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIAS Nº 4 E 5/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a revogação das Concorrências DIRAD/CPLIC nº 004/2000 e 005/2000, por razões de interesse público. Os autos dos processos 041.000.108/2000 e 041.000.109/2000 estão com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Aptº 102 localizado no Bloco 01, Av. Tenente Coronel Muniz de Aragão nº 80, Jacarepaguá - RJ, referente ao Leilão DIRAD/CPLIC-001/99 foi alienado ao Sr. CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 77.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA  
Assessor de Diretoria

**GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a aquisição de peças pré-moldadas para a construção da Agência São Sebastião, com a NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, pelo valor global de R\$29.117,49, de acordo com o inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 23.05.2000. Processo nº 207/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
287/00	061.004437/00	07/06/00	15:00	Prestação de serviço da reforma da rede telefônica	1,00
297/00	061.011550/99	13/06/00	08:30	Aquisição de cola de contato biacoplástico galão de 18 litros e outros.	1,00

CONVITE-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
279/00	061.001917/00	13/06/00	15:30	Aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
178/00	061.012142/99	14/06/00	15:30	Aquisição de seringa triplíce p/ equipamento m/ dabi atlante e outros.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 24 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 235/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 235/00, proc. 061.012830/99, objetivando a prestação de serviços, mediante contrato, de retífica de motores nos veículos automotores de propriedade desta Fundação das marcas Chevrolet, Volkswagen, Mercedes Benz, Ford, Fiat, JPY e Toyota, será realizada no dia 29/05/2000, às 09:00 horas.

Brasília, 24 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 221/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.000879/00, objetivando a aquisição de sistema de identificação predial e viário, prevista para o dia 02/06/00, às 15:30 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações do edital.

Brasília, 24 de maio de 2000.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 436/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 436/99, proc.060.001889/99, objetivando a aquisição de Prado - Atualização Terapêutica Manual Prático Diagnóstico e Tratamento, em virtude das firmas não terem tido interesse em manterem as propostas.

CONVITE Nº 558/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 558/99, proc.061.012426/99, objetivando a prestação de serviço de adequação de instalação elétrica do HRT, em virtude da única firma licitante ter cotado 97% acima do valor estimado.

Brasília, 24 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/00

Processo: 062.000344/99

Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro de absorção atômica.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços

**UTILIDADE PÚBLICA**  
**BOMBEIROS**

193

das firmas participantes, com base no artigo 48, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

## CONVITES

**EDITAL Nº 165/00 - PROC. 063.000033/00**

Obs: Foi sugerido a revogação para o item 08, este resultado refere-se apenas para este item, alterando o publicado no DODF em 18/05/00 permanecendo inalterados os demais itens.

**EDITAL Nº 223/00 - PROC. 061.001226/00**

Vencedoras/Itens/Valor

SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 01,04,05,07,11,12,13 - R\$ 28.514,00.  
ALERGO HOSPITALAR LTDA-ME - 03 - R\$ 200,00

Desclassificadas/Itens

ALERGO HOSPITALAR LTDA - 01,03,04,05,13;  
MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 03,04,05,06;

SAUDE COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA - 04, 05;  
LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 04, 05;  
UNICOM PRODUTOS HOSP. LTDA - 04, 05;  
PRONTO HOSPITALAR COM. DIST. LOCAÇÃO E REPR. LTDA - 06.  
Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 02,06,08,09,10.

**EDITAL Nº 232/00 - PROC. 061.002018/00**

Vencedoras/Itens/Valor

PONTUAL E PONTUAL LTDA - 02,03,04,05,16 - R\$ 45.401,00  
FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA-ME - 12 - R\$ 349,00  
ARGOS REP. E SERV. LTDA - 08,09,13 - R\$ 5.415,60  
UNIÃO COML. REZENDE LTDA - 06 - R\$ 12.520,00  
DISBRAN DIST. BRASIL DE ART. NAC. LTDA - 10 - R\$ 63,00  
FAROL MAT. P/ CONST. LTDA - 15 - R\$ 52,50  
COMETA COM. E SERV. LTDA - 07 - R\$ 3.160,00  
J.D. EQUIP. LTDA - 01 - R\$ 3.125,00  
MADEREIRA PLANALTO LTDA - 14 - R\$ 339,00

Desclassificadas/Itens

CASA FORTE MAT. DE CONST. LTDA - 03,04,05  
CAVALHEIRO MAT. DE CONST. E ACAB. ELET. HID. LTDA - 03,04,05  
OBS.: Foi sugerida a revogação do item 11.

Brasília, 24 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 29/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa **MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 029/99, proc. 061.010479/99.

Brasília, 24 de maio de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 14/98 (\*)**

PROCESSO:030.010.463/97. PARTES: DFSECRAS X CASA DE ISMAEL.  
OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 25.448,25 ( Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais, vinte e cinco centavos), perfazendo o montante necessário a execução do plano de trabalho aprovado para o exercício, e proceder as alterações previstas no Termo de Convênio. DOS RECURSOS- Os recursos necessários para execução presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada através da Lei Orçamentária anual nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999, no Fundo de Assistência Social - FAS/DF, na SUB-ATIVIDADE: 08.243.0600.2548.0001 - Atendimento a Crianças Carentes em Creche no Distrito Federal; ELEMENTO DE DESPESA: 345039 - custeio /transferência a entidades privadas/serviços de terceiros; U.O: 17902; FONTE DE RECURSOS: 132, NOTA DE EMPENHO Nº 00005/2000, emitida em 17/03/2000, sob o evento 400091, na modalidade estimativa no valor R\$ 2.300,00 ( dois mil e trezentos reais ), BASE LEGAL: Lei 8.666/93 no que couber e, em especial, nos art. 25 "Caput" e art. 116, VIGÊNCIA: Até 31/12/2000, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 20/03/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário da Criança e Assistência Social e MARISA LUCENA BRANCO, Gestora do Fundo de Assistência social do DF, respectivamente e WALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente. Brasília - DF, 20 de março de 2000.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 085 de 05/05/2000, pág.44

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP:112.000.040/00. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 004/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES nº 514/00. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e

drenagem pluvial, na SQN 303, Bloco "G" - RA - I - em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 251.565,04 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 006/00-Secretaria de Obras, publicado em 17.04.2000, vigente até 14.12.2000, conforme Nota de Empenho nº 02196.0005/00, emitida em 11.05.2000, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.05.2000. PELA CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

### COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000**

A COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 001/2000 - CEM/DF, estando o processo com vistas franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ  
PRESIDENTE

### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE Nº 24/2000**

- **ASCAL / PRES.**, do tipo **MEHOR PREÇO**, para execução de reforma do Palácio do Buriti, localizado no Eixo Monumental - em Brasília - DF.  
Data e horário da Licitação: **20.06.2000 - às 09:00h.**

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 23 de maio de 2000  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor de Cadastro e Licitação

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 053/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ATM AUDIO THERMEDIÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ALTD.; DATA DA ASSINATURA: 17/05/2000; OBJETO: Contratação de empresa especializada em área de medicina, para suprir a necessidade da área de Medicina Ocupacional da CEB; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.723,64 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados da assinatura do contrato; PROCESSO Nº 093.000.365/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ATM: MARIANO EUSTÁQUIO CRISTIANO BRAGA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ENGELUX ENGENHARIA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2000; OBJETO: Aumento de quantitativo dos serviços, prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 02 (dois) meses e suplementação do valor inicial do contrato; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.220,75 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); PROCESSO Nº 093.001.348/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela ENGELUX: JUVÊNCIO CIRILO NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Termo Aditivo acima.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2000**

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que, em função de não ter havido interessado nesta licitação, reabre novo prazo para que possíveis proponentes possam apresentar suas propostas, para aquisição de desconectáveis e emendas, até às 09:00 horas, do dia **13/06/2000**, permanecendo inalteradas as demais condições da Tomada de Preços de Materiais - **TPM-020/2000**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2972.

Brasília-DF, 23 de maio de 2000  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 027/2000-CAESB, processo nº 00092.0001.906/2.000 para execução de obras de implantação de rede pública de abastecimento de água potável e ligações domiciliares nas Quadras 18 e 19, 21 a 26 da Expansão do Setor Residencial Leste em Planaltina, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.  
Data de abertura da licitação: 21 de junho de 2000, às 15:00 horas.  
Data limite para aquisição do edital: 14 de junho de 2000  
Data limite para recolhimento da garantia de participação: 19 de junho de 2000, no valor de R\$ 5.500,00.  
Data de realização de vistoria técnica: 15 ou 16 de junho de 2000

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 31 de maio de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 70,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 24 de maio de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº TP - 019/2000-CAESB, processo nº 00092.0000.859/2.000 para aquisição de materiais e utensílios diversos para expediente, para escritório, para desenho e para reprografia (papéis xerográficos, papel tipo contact, envelopes, tesouras, estiletes, grampeadores, perfuradores de papel, canetas, pastas suspensas e para listagem de computador, índices telefônico, livros de ata, livros de protocolo, etc...), por item cotado, com abertura realizada em 24 de maio de 2000, às 09 horas na Sala de Licitações da CAESB, da forma que se segue: participam da licitação as empresas 01-ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA - ME (PAPELARIA POLARTE), 02-CBP - COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA, 03-CENTER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, 04-GRAVOPEL PAPÉIS LTDA, 05-LM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA, 06-LUMA - PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 07-MARIKÁ COMERCIAL LTDA, 08-MAXCLEAN COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 09-ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA, 10-PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, 11-RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e 12-XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Ao proceder a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitações julgou todas as empresas habilitadas para participarem do certame. Tendo em vista os representantes das firmas licitantes terem se ausentado antes do pronunciamento da Comissão Permanente de Licitações e as empresas 02-CBP - COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA, 07-MARIKÁ COMERCIAL LTDA, 08-MAXCLEAN COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 09-ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA e 10-PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA não terem apresentado credenciamento, a desistência de recursos referente à fase de habilitação não pôde ser assinada pelos presentes. Por esse motivo, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, informando que os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços ficarão em poder da Comissão, devidamente lacrados e rubricados, até a data de sua abertura, que será procedida em sessão a ser marcada e comunicada oportunamente às licitantes.

Brasília, 24 de maio de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/00

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 017/2000-CAESB, processo nº 00092.000.0778/2.000 para aquisição de hidrômetros tipo taquimétrico, multijato, por item cotado, da forma que se segue: as empresas LAO Indústria Ltda e Schlumberger Indústria Ltda tiveram suas propostas de preços desclassificadas por não terem atendido à alínea a.5 do item 8.4.1 do Capítulo VIII - Recebimento e Julgamento das Propostas do Edital e como vencedora do item 01 a empresa ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A, com o valor total de R\$ 164.400,00.

Brasília, 24 de maio de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DÉCIMA APOSTILA  
AO CONTRATO Nº 56/99

PROCESSO Nº 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 07.06.2000, estendendo em consequência a vigência contratual para 31.07.2000 - DATA DA ASSINATURA: 05.05.2000.

EXTRATO DA SEXTA APOSTILA  
AO CONTRATO Nº 69/99

PROCESSO Nº 113.023.244/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 05.06.2000, e estende a vigência para 31.07.2000. - DATA DA ASSINATURA: 05.05.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA  
AO CONTRATO Nº 81/99

PROCESSO Nº 113.012.930/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 03.07.2000, e estende a vigência para 31.08.2000. - DATA DA ASSINATURA: 18.05.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA  
AO CONTRATO Nº 45/99

PROCESSO Nº 113.003.785/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 07.07.2000 e estende a vigência contratual para 31.08.2000. - DATA DA ASSINATURA: 05.05.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA  
AO CONTRATO Nº 40/00

PROCESSO Nº 113.035.029/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FABRO CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 17.05.2000.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 10/2000

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao CONVITE supracitado. *Empresas inabilitadas:* CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA por não atender ao item 3.4.5, alínea "b" do Edital e ARFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA por não atender ao item 3.4.5, alínea "d" do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 31.05.2000 às 09:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 23 de maio de 2000  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DE MULTAS CANCELADAS COM DIREITO A RESSARCIMENTO (LEI Nº 1.909/98)

N.º	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO N.º	PROCESSO	PLACA	VALOR EM UFIR
01	ADEMILTON PEREIRA FELIX	N000101157 N000065927 e X000112273	113021787/99	JFN-1515/DF	740,0000
02	ALEX SANDRO MACCHIA	X000063084	113021763/99	JEL-7468/DF	80,0000
03	ALEXANDRE JOSE BARBOSA MARQUES	X000040072	113021726/99	JMY-7665/DF	80,0000
04	ANDREA LIMA CERQUEIRA	X000141625	113021853/99	HOR-0869/DF	96,0000
05	ANNA MARIA G. P. DE CASTRO	X000110049	113021725/99	JEE-2753/DF	96,0000
06	ANTONIO ALVES DA SILVA	N000131125	113021720/99	JEE-9721/DF	120,0000
07	ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE M. LACERDA	X000165253	113021971/99	JEA-6591/DF	120,0000
08	ANTONIO JOSE VIEIRA	X000150076	113021565/99	JDW-5845/DF	120,0000
09	ANTONIO SERGIO A. DE OLIVEIRA	N000115133 c N000113586	113021663/99	JEU-6347/DF	192,0000
10	APARECIDA M. K. MATSUNAGA	N000133225	113021779/99	JEO-5669/DF	96,0000
11	BENJAMIM FRANCISCO DURAES	X000135805	113021592/99	JKQ-8712/DF	120,0000
12	CASSIA GONÇALVES RIBEIRO	N000017521	113021906/99	JEI-4553/DF	80,0000
13	CASSIA M. Q. DARANCHY B. DE MELLO	X000079732 X000025697 X000116492 X000085809 c X000164608	113021926/99	JEL-7336/DF	456,0000
14	CASSIO ROMERO CALDAS MUNDIM	N000111586	113021572/99	JEK-7045/DF	96,0000
15	CHRISTIANO C. PAIVA	X000109659 c X000070865	113021916/99	BX-5944/DF	200,0000
16	CREUSA CORREIA MOITA	X000197259	113021803/99	JEF-0276/DF	96,0000
17	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	N000112705 X000047318 c X000115213	113021930/99	JEA-8898/DF	320,0000
18	DELSON ASSUNÇÃO COELHO	N000117397	113021914/99	JEI-8806/DF	96,0000
19	DUCILNEIDE ROCHA DRUMON	X000087168	113021786/99	JDZ-8390/DF	80,0000
20	EDHEMAR MARCONDES PIGNATARIO	X000194328	113021587/99	JDS-1104/DF	96,0000
21	EDSON LOPES DA SILVA	X000161279	113021727/99	JEC-2810/DF	96,0000
22	EDVALDO SANTOS	N000076074 N000079112 c N000059605	113021783/99	JJX-1041/DF	240,0000
23	EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA	X000113909	113021707/99	JEF-3794/DF	96,0000
24	ESMERALDINO HENRIQUE DA SILVA	N000139538 c X000168888	113021713/99	JEL-2670/DF	192,0000
25	ESTER MENDONÇA DO NASCIMENTO	X000176823	113021933/99	JEI-5531/DF	96,0000
26	FABIO H. DA S. TEODORO	N000091994	113021278/99	JDY-3026/DF	80,0000
27	FERNANDO EUGENIO	N000143208	113001875/99	JED-4876/DF	108,0000
28	FRANCISCO ANTONIO R. DE SOUZA	X000166667	113004121/99	JEE-7227/DF	120,0000
29	FRANCISCO J. DE O. SOBRINHO	N000041913 N000065370 N000073150 c X000092227	113021204/99	MB-3004/DF	320,0000
30	GETULIO PIRES DE CARVALHO	N000145067	113021580/99	JDT-9773/DF	96,0000
31	GILBERTO LINCOLN DOS SANTOS	N000085063	113021578/99	JEA-7745/DF	80,0000
32	GILBERTO PINTO DE ALMEIDA	N000037045	113021844/99	GMK-6092/DF	80,0000
33	GILDA BARBOSA PIMENTA	X000163796	113021808/99	JEM-7525/DF	120,0000
34	GILSON MAURICIO DE OLIVEIRA	N000147299	113021807/99	JEV-9368/DF	432,0000
35	HELDER MESSIAS ALVES CIPRIANO	X000149628	113021791/99	JDP-1793/DF	96,0000
36	ILDEFONSO PEREIRA DE SOUZA	N000019746 N000045927 c N000068121	113021943/99	IDV-9350/DF	240,0000
37	ISMAEL LEMOS	X000129004	113021631/99	JEI-6448/DF	120,0000
38	IVANA MAGALY ALMEIDA CARVALHO	X000156699	113021894/99	JEY-8374/DF	96,0000
39	IVANIL DE OLIVEIRA PAIVA	X000010233	113021813/99	JEG-9093/DF	80,0000
40	JANET DE AREDA	N000123727	113008073/98	JKL-7780/DF	96,0000
41	JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO	N000151438	113021799/99	JDP-1827/DF	96,0000
42	JOÃO JOSÉ DE ANDRADE	X000050128 X000051461 N000046544 c N000039654	113021804/99	JDZ-1882/DF	311,6178
43	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	X000047095	113021717/99	JJX-3371/DF	80,0000
44	JOHNNY SILVERIO COSTA	X000173665	113021638/99	JEW-7937/DF	96,0000
45	JOSE AUGUSTO DE LIMA	N000078616	113021856/99	JEM-4339/DF	80,0000
46	JOSE HORACIO G. DE FREITAS	X000159624	113021557/99	GTJ-8916/DF	96,0000
47	JOSE MACHADO QUELIPE	X000156283	113021984/99	JFC-7908/DF	96,0000
48	JOSE MARCOS ROCHA	X000142743	113021937/99	KCR-0967/DF	96,0000
49	JULIO RICARDO BORGES LINHARES	X000041347	113021977/99	JJR-0901/DF	80,0000
50	KENIA MARIA L. DE CASTRO	X000005467	113021703/99	JEX-5493/DF	80,0000
51	KLEBER JOSE COELHO SOUZA	N000077676	113023964/99	JEJ-0479/DF	80,0000
52	LINDEMBERG MATOS DE SOUSA	N000024669	113021938/99	JFQ-4438/DF	80,0000
53	LUCIA MARIA LIMA ALVES	N000049396	113021762/99	JEA-2875/DF	80,0000
54	LUIZ CLOVIS ANCONI	X000159820 c X000055899	113021605/99	JEB-8260/DF	176,0000
55	MANOEL SANTOS NETO	X000171764	113021563/99	JED-8861/DF	96,0000
56	MARCIO ANGELO DEFEQ	X000129849	113021989/99	JJD-0098/DF	96,0000
57	MARIA DE FATIMA P. PASCOTTO	N000059117	113021666/99	JDR-1864/DF	80,0000

58	MARIA DE LOURDES LESSA	X000040193	113021559/99	JEL-8587/DF	80,0000
59	MARIA EUMA LIMA LOPES	X000177322	113021754/99	BTI-4442/DF	96,0000
60	MARIA LUIZA DA S. GONÇALVES	N000117521	113021893/99	JDR-1866/DF	96,0000
61	MARIA MADALENA N. P. COATIO	N000073757 N000034442 c N000084807	113021901/99	JEP-3619/DF	240,0000
62	MARIANGELA RABELLO DE AZEVEDO	N000075390 c N000075361	113021772/99	JEA-9403/DF	160,0000
63	MARIANGELA RABELLO DE AZEVEDO	N000070465	113021776/99	JEM-5738/DF	80,0000
64	MONICA MIESSA B. M. DA SILVA	X000066857 c X000077755	113021555/99	BBB-0087/DF	160,0000
65	NELY DE OLIVEIRA ANZOLIN	N000119866 c N000123138	113021700/99	JEL-4611/DF	192,0000
66	OLINTA DIAS DA SILVA	N000087972	113021818/99	JEE-5153/DF	80,0000
67	ORLANDO MORAIS	X000092854	113021620/99	BX-3647/DF	80,0000
68	PAULO HIDETOSHI MORI	X000067832	113021593/99	JEG-4859/DF	80,0000
69	PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ	N000143874	113021792/99	LJL-4690/DF	96,0000
70	PEDRO JOSE GUIMARAES	X000084111	113021639/99	JDT-8018/DF	75,8089
71	PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD	X000019300 X000093340 X000170933 N000062563 X000076759 X000108577 c X000160397	113021590/99	JEB-4569/DF	136,0000
72	RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO	N000013468	113021568/99	JJG-1999/DF	80,0000
73	RAQUEL DE FATIMA NOVELINO	N0000158742 c X000203847	113023785/99	JEY-0742/DF	864,0000
74	RITA HELENA B. C. FRAGALE	X000064909 c N000121150	113021838/99	BV-5414/DF c JFB-7607/DF	176,0000
75	ROZANE DA CUNHA	X000151642	113021549/99	JDR-8194/DF	120,0000
76	SEBASTIAO BREY	N000116483	113021642/99	KCM-3068/DF	432,0000
77	SEBRAE-DF	X000119638 N000123362 c X000012252	113021706/99	JEH-9474/DF	272,0000
78	SIDNEY AGUIAR BITTENCOURT	X000020098 c X000013995	113021882/99	JDP-2864/DF	160,0000
79	SIRLEY R. DO P. MASSAROTTO	X000017794 c X000020454	113021619/99	BZ-9109/DF	160,0000
80	SONIA MARIA ESTEVES DOS SANTOS	X000164793	113021519/99	JEG-6127/99	94,4319
81	TECLA SOLANO DE PAIVA	N000027197	113021207/99	NB-1985/DF	80,0000
82	VALDIR FREIRE	N000069970	113021905/99	JEA-6967/DF	80,0000
83	VALMIR REZENDE DE MENDONÇA	X000192984	113021974/99	JFA-7674/DF	96,0000
84	VALQUIRIA MILHOMEM MATOS	N000118129	113021785/99	JET-5608/DF	96,0000

\* Os interessados poderão retirar seus respectivos documentos de crédito na Tesouraria do DER/DF, no horário normal de expediente, mediante apresentação de Identidade e CPF.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/00

**TERMO ADITIVO Nº 082/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Júlio Neves de Carvalho. Processo nº 073.001.909/89. Vigência: 50 (cinquenta) anos a partir da data da assinatura. Objeto: adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 278/89, do lote nº 166 da Colônia Agrícola Vicente Pires, Resolução nº 267 de 24/09/98, ao Decreto nº 19.248/98 TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 039/00. Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Ademar Perondi. Processo nº 073.001.262/99. Vigência: 23/05/2000 a 23/05/2050. Objeto: Transferir o contrato de arrendamento nº 158/91, do lote nº 081 do Núcleo Rural Taquara, Resolução nº 265 de 21/12/99.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto
003/00	050.000.259/2000	12/06/2000	09h30min	Reformas diversas no Centro de Internamento e Reeducação - I da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
005/00	050.000261/2000	12/06/2000	10 h	Reformas diversas no NCB - I da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
006/00	050.000.262/2000	12/06/2000	10h30min	Reforma na DIPOE - I da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
007/00	050.000.263/2000	12/06/2000	11 h	Construção do Controle de acesso a Papuda da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CPL/SSP torna público que realizará as licitações nos dias e horários acima citados e que maiores esclarecimentos e cópias dos editais e anexos encontram-se à disposição dos interessados na secretaria da CPL, situada no SAM Conj. A, Bloco A, Sala 220 (ao lado do Detran/DF), fones: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fax 322-4346 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09h às 12h30min e de 14h30min às 18h email [cpl@ssp.df.gov.br](mailto:cpl@ssp.df.gov.br)

AVIS. DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 7/2000

Processo nº 050.000179/2000

Objeto: Serviço técnico de instalação de uma estação repetidora e torre para telecomunicações, no Presídio Feminino de Brasília da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que, de acordo com o artigo 109,§ 1º da Lei nº 8.666/93, que revogou a licitação epigrafada por interesse público. E que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Maiores esclarecimentos na secretaria da CPL, situada no SAM Conj. A, Bloco A, Sala 220 (ao lado do Detran/DF), fones: 314-8273, 314-8277, 314-8287, fax 322-4346 - Brasília-DF, email [cpl@ssp.df.gov.br](mailto:cpl@ssp.df.gov.br)

Brasília, 24 de maio de 2000  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e SEARCH INFORMÁTICA LTDA - Proc. 055.006438/96 - ADITAMENTO N.º 17/2000 AO CONTRATO N.º 08/97 - Obj.: Suplementação de recursos para acrescentar em seu objeto a alocação de mais 02 supervisores de operação e produção, 03 técnicos de produção e 03 operadores de computador, ... - UG 220201 - Valor: R\$ 35.129,99 - Data Assinatura: 22.05.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Ricardo Lacourt Moreira.

Partes: DETRAN-DF e CFC-B MÁRCIA LTDA (MATRIZ) - Proc.: 055.009008/99 - REGISTRO N.º 20/2000 - CFC/B - Obj.: Registro do CFC/B MARCIA (MATRIZ) na forma da Res. 74/98 - CONTRAN, Portaria 47/99 - DENATRAN e IS. 001/2000 - DETRAN-DF, ... - UG 220201 - Vigência: 12 meses, a contar de 25.05.2000 - Data Assinatura: 25.05.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Guido José da Silva.

Partes: DETRAN-DF e CFC-B SANTA MARIA LTDA (MATRIZ) - Proc.: 055.017917/99 - REGISTRO N.º 21/2000 - CFC/B - Obj.: Registro do CFC/B SANTA MARIA (MATRIZ) na forma da Res. 74/98 - CONTRAN, Portaria 47/99 - DENATRAN e IS. 001/2000 - DETRAN-DF, ... - UG 220201 - Vigência: 12 meses, a contar de 25.05.2000 - Data Assinatura: 25.05.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Jaconias Fagundes da Silva.

## SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº083/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA; Processo 150.000508/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "SERENADE", programado para os dias 24 e 25/06/2000 às 16:00 horas e às 20:00 horas, ficando reservado o dia 23/06/2000 a partir das 09:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: RAFAEL HERMANO BIAVATI PULCINELI; TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº084/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a EMBAIXADA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA NO BRASIL; Processo 150.000467/2000. OBJETO: Cessão e uso do Foyer da Sala Martins Penna do TNCS, para a realização da exposição "ARTE CHINESA", programado para o período de 27/09 a 08/10/2000 das 15:00 às 21:00 horas, a abertura será no dia 27/09/2000 às 19:30 horas, ficando reservado para montagem o dia 26/09/2000 e para desmontagem o dia 09/10/2000, no horário das 13:00 às 19:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$127,68 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LIU HUANQING, TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 086/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e o NAC - NÚCLEO DE ARTE E CULTURA; Processo 150.000404/2000. OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "JOÃO GOLDBERG", programado para o período de 09 a 25/06/2000 de terça a domingo das 15:00 às 21:00 horas, com abertura no dia 09/06/2000 às 19:00 horas, ficando reservado para montagem o período de 05 a 09/06/2000 e para desmontagem o dia 26/06/2000, no horário das 13:00 às 19:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$180,88 (CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARIA CARMEN ALVES PEREIRA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº087/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ROYAL ACADEMIA DE BALLET E DANÇA; Processo 150.000543/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro para a realização do espetáculo "POR VIVER", programado para os dias 01 e 02/09/2000 às 21:00 horas e 03/09/2000 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 01/09/2000 a partir das 09:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: NÍVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/2000

O Serviço de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de abril de 2000.

NÃO APLICÁVEL		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2000ne00095	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 55 Despesas com cota parte auxílio creche dos servidores deste ArPDF, referente ao mês de abril de 2000.	0001	893,00	893,00
2000ne00096	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 01, 04, 06, 08, 13, 67, 99, 28 e 29 - Despesas com vencimentos referente folha normal de pagto dos servidores deste ArPDF. Competência mês de abril de 2000.	0001	48.065,42	48.065,42
2000ne00097	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 02 Substituição - Despesas com pagamento de substituição, relativo a folha normal de pagamento do mês de abril, conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	1.084,11	1.084,11
2000ne00098	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/Empregador, referente a folha normal de pagamento do mês abril de 2000.	0001	6.230,72	6.230,72
2000ne00100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/Empregador, referente a folha de pagamento suplementar do mês de março, relativo a exonerações de servidores de cargo em comissão, conforme consta do processo 151.000.075/2000	0001	78,54	78,54
2000ne00102	JUSTINO MOURO DE SOUSA E OUTROS Sub - 01, 04, 67, 99, 28 e 29 Vencimentos Despesas com duas exonerações de cargo em comissão de acordo com publicação no DODF n. 64 de 03/04/000, e pagamento de progressão funcional dos servidores deste ArPDF, conforme publicação no DODF n. 50 de 14/03/2000. Conforme consta do processo 151.000.003/2000	0001	1.862,81	1.862,81
2000ne00103	JUSTINO MOURA DE SOUSA E OUTROS Sub - 02 Substituição - Despesas com a folha de pagamento suplementar ref. a substituição atrasada concedida desde 28/02/000 referente licença maternidade, conforme consta do processo 151.000.003/2000	0001	999,13	999,13
CONCORRÊNCIA		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00085	CASSIA P. DA ANUNCIACÃO - ME Sub - 14 Item - 182 - Aquisição de toner para impressora Lase HP Jet 5l marca extralife;  Item - 185 - Disquete 3 1/2 1.44 dupla face alta densidade caixa com 10 unidades, marca Hélios;  Item - 186 zip disk, com capacidade para 100 Mb, marca lomega	0001  0007  0001	161,00  5,70  28,00	161,00  39,90  28,00
2000ne00086	XEROX DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Sub - 15 Item - 184 - Aquisição de toner, referência 673K8470, modelo 4504 marca Xerox.	0001	291,54	583,08
CONVITE		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00078	AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sub - 33 Reforço a 2000ne00006, referente a prestação de serviços com limpeza e conservação neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	5.843,45	5.843,45
2000ne00079	UNISERV. UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Sub - 38 Reforço a 2000ne00017, referente a prestação de serviços com vigilância e segurança desarmada neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000, conforme consta do processo 151.000.004/99.	0001	4.854,36	4.854,36
2000ne00080	CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA Sub - 51 Reforço a 2000ne00010, referente a despesas com			

	manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado deste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	600,00	600,00
TOMADA DE PREÇO		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000NE0087	EXPEGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Sub - 14 Item - 263 Aquisição de etiqueta auto adesiva medindo 50x100mm, marca Pinaco;  Item - 266 Cartucho de tinta para impressora jato de tinta Epson Stylus Color 600, na cor preta, ref. IJE093, marca Polijet;  Item - 267 - Cartucho de tinta para impressora jato de tinta Epson Stylus Color 600 colorido, ref. IJE89, marca Polijet;  Item - 268 - Cartucho de tinta para impressora jato de tinta Epson Stylus Color referência. IJE034, marca Polijet;  Item - 269 - Cartucho de tinta para impressora jato de tinta Epson Stylus color;	0008  0005  0003  0003  0001	1,49  24,50  34,60  26,20  49,20	11,32  122,60  103,80  78,60  49,20
2000ne00088	SÃO GABRIEL COMERCIO E SERV. LTDA Sub - 14 Item - 271 aquisição de disquete 3 1/2, 1.44mb, dupla face, alta densidade, marca 3m Hélios.	0006	6,00	36,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00075	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de abril/2000.	0001	3.075,90	3.075,90
2000ne00076	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de abril de 2000.	0001	106,40	106,40
2000ne00077	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 2000ne00001, referente a pagamento de folha suplementar relativo a reconhecimento de dívida, dos servidores deste ArPDF.	0001	9,32	9,32
2000ne00091	JOTABE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA Sub - 40 Despesas com aquisição de 01 (um) exemplar do periódico Jornal do Brasil.	0001	392,00	392,00
2000ne00092	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sub - 48 reforço a 2000ne00007, para atender despesas com a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF.	00001	1.300,00	1.300,00
2000ne00093	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Sub - 48 Reforço a 2000ne00004, referente a despesas com as prestação de serviços com utilização de 01 (uma) linha celular de uso da Superintendências deste ArPDF, ref. ao exercício de 2000	0001	100,00	100,00
2000ne00094	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Sub - 48 Reforço a 2000ne00039, para atender despesas com a prestação de serviços com código 21 no exercício de 2000.	0001	250,00	250,00
2000ne00099	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sb - 48 Reforço a 2000 ne00033, Para atender despesas com a prestação de serviços de comunicação de dados de acesso a rede GDF-Net neste ArPDF relativo ao exercício de 2000.	0001	1.600,00	1.600,00
2000ne00101	BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 2000ne00075, referente a vales-transporte, debitado em folha normal de pagamento do mês de abril, conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	691,06	691,06
	BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 2000ne00075, referente a vales-transporte, debitado em folha de pagamento suplementar do mês de abril.	0001	2,71	2,71

O SERVIÇO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 213, DE 23 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa OTONIEL XIMENES MARTINS, processo 160.002.170/99, referente a QI 616, Conjunto D, Lote 03, da Área Central de Sambaíba/DF, indicada pelo Edital nº 131 de 13/08/99, publicado no DODF nº 158 de 17/08/99.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/98

Processo n.º : 030.009040/97. Partes : DF/SCS X PANACOPY COM. EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 02/98-SCS até 13/02/2001, com base na cláusula oitava do mesmo, combinado com o inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: O Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura, até 13/02/01. ASSINATURA: 14/01/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Weligton Luiz Moraes, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: César Romeu Araújo Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo n.º : 030.009.040/97. Partes : DF/SCS X PANACOPY COM. EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS LTDA. OBJETO : Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8501-0009. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O. : 15101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 00013/00-SCS, emitida em 21/01/00, no valor inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. FUNDAMENTO LEGAL : TP 032/97-CL/SEA. VIGÊNCIA: o presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/01/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Weligton Luiz Moraes, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: César Romeu Araújo Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 11/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo n.º : 030.004572/99. Partes : DF/SCS X CASA DA FOTOGRAFIA VÍDEO E SOM LTDA.. OBJETO : Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8501-0009. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O. : 15101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 00014/00-SCS, emitida em 21/01/00, no valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 013/99-CL/SCS. VIGÊNCIA: o presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/01/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Weligton Luiz Moraes, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: Sérgio Antônio Vieira Mello Seiffert, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 14/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo n.º : 030.005842/99. Partes : DF/SCS ITAG COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO : Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8501.0009. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O. : 15.101. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO N.º 00011/00-SCS, emitida em 21/01/00, no valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 014/99-CL-SCS. VIGÊNCIA: o presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/01/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, na qualidade de Gerente Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de junho de 2000, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a locação de 03(três) máquinas copiadoras, conforme especificações contidas no edital do Convite em epígrafe. O Convite poderá ser obtido gratuitamente no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, SEP 516 Norte, Bloco "E" 2º Andar Sala 08, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 19:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura das propostas, mediante apresentação do carimbo de identificação da firma.

Brasília-DF, de 24 de maio de 2000  
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA  
Presidente



# DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta  
contra a violência: o telefone. Pelo Disque-  
Denúncia, a sociedade entra em contato direto  
com a Secretaria de Segurança Pública, com o  
objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma  
denúncia não precisa se identificar e o serviço  
funciona 24 horas, todos os dias da semana.  
Mostre que você também não tolera a violência  
em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

# DISQUE-DENÚNCIA

## 323-8855

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 81/98

PROCESSO N.º 094.001.151/97. PARTES: SALUB e TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 081/98, de conformidade com a Cláusula Quinta, cujo termo final dar-se-á em 17/05/2001, e alterar o seu valor global total, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 39.546,60 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 12/98-CEL-SALUB e a justificativa apresentada pela DISERG/DAF e Diretoria Administrativo-Financeira do SALUB. VIGÊNCIA: 18/05/2000, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 108.250,60 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SALUB, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, HENRIQUE MACHADO BORGES.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, torna Público para conhecimento de quem de direito, que os resultados das licitações abaixo relacionadas, encontram-se afixados no quadro de avisos da Comissão de Licitação do SALUB/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 26/99

ABERTURA: 21/03/2000 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para 04 (quatro) tratores da marca Caterpillar, incluindo a aplicação de peças e acessórios novos e genuínos.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 28/99

ABERTURA: 22/03/2000 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para 24 (vinte e quatro) tratores da marca Valmet, incluindo a aplicação de peças e acessórios novos e genuínos.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 29/99

ABERTURA: 23/03/2000 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva 06 (seis) tratores da marca Massey Ferguson, incluindo a aplicação de peças e acessórios novos e genuínos.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 30/99

ABERTURA: 24/03/2000 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para 02 (dois) tratores da marca Komatsu, incluindo a aplicação de peças e acessórios novos e genuínos.

Brasília, 19 de maio de 2000  
VANDIR RODRIGUES DA CUNHA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/99 (\*)

PROCESSO Nº 030-003.998/99 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/99 - SDUH - ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 04/96 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, representada por Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, na qualidade de Secretária e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., representada por Roberto Márcio Nardes Mendes, na qualidade de Representante Legal, resolvem ratificar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/99, celebrado em 02.08.99, publicado no DODF de 10/08/99, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO - A Cláusula Terceira, Quarta e Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/99, passam a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - Alteração das cláusulas Quinta e Oitava do Contrato nº 02/99, que tem por objeto a locação de microcomputadores e impressoras, objeto do Convite nº 07/99-SDUH, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, de 2 de abril a 2 de agosto de 2000, e alterando o seu valor para R\$ 23.352,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais); CLÁUSULA QUARTA - VALOR - Em decorrência deste termo, o valor do contrato fica acrescido de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais),

totalizando R\$ 23.352,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais); CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 28.101, Programa de Trabalho - 16.122.0100.2408.0001, Natureza da Despesa - 34.90.39, Fonte de Recurso - 100, Nota de Empenho - 2000NE00071". CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/99-SDUH. Data da assinatura do Termo de Re-Ratificação: 05 de maio de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., Roberto Márcio Nardes Mendes.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original - DODF Nº 95, de 19/05/2000, pág. 43.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.003.139/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 615/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Tamoto-Utilidades Domésticas Ltda-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 11, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Flávio Nobuo Hashimoto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.447/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 616/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Reno Peças e Acessórios Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 18, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ângela Maria Coelho Borges. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.500/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 617/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Francisca Conceição da Silva-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Conceição da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.001.250/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 618/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Valter Paes do Nascimento-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Conjunto 03, Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Valter Paes do Nascimento. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.480/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 603/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Glauco Rodrigues Ramalho-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 29, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor

Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Glauco Rodrigues Ramalho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.725/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 604/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Santos Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 08, Quadra 15, Setor Complementar Indústria e Abastecimento (SCIA), Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Wellington Batista Chaves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.907/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 605/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Musitron Eletrônica Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sérgio Túlio Alves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.481/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 606/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Alvares Borges e Guimarães - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 20, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ulisses Guimarães de Assunção. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.815/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 607/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Mirian de Castro - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 03, QN 502, Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Mirian de Castro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.402/97. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 608/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e N. C. Pinheiro-ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto "D", Área Complementar 219, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Natal da Costa Pinheiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.376/1994 -GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 609/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ferragens Centro Oeste Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 07, setor placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93 e do Parecer nº 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR

DA TAXA MENSAL: R\$ 196,500 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Roberto de Almeida Candeias. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.942/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 610/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Decorvidro Comercial de Vidros Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 06, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Celso Azevedo Neto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 111.000.780/97. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 619/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e TC/BR - Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A. OBJETO: Aditar o Contrato nº 275, datado de 09.09.98, o qual tem por finalidade a execução dos serviços técnicos, objetivando a Revisão de Estudo Urbanístico e Elaboração do Projeto de Urbanismo para o Setor Habitacional Dom Bosco, localizado na RA - XVI - Lago Sul, na APA do Paranoá e na APA da Bacia Rio São Bartolomeu, visando retificar os itens 2.1 e 2.3 da Cláusula Segunda e a Cláusula Sexta, bem como alterar os valores relativos ao objeto do referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 09/98, realizada de acordo com a Lei 8.666/93, com autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2022ª Sessão, datada de 16.05.2000. VALOR: R\$ 47.930,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais), perfazendo o referido contrato, o valor global de R\$ 266.980,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do Programa de Trabalho 15.451.4100.1876.0003 - Implantação de Infra-Estrutura no Bairro Dom Bosco, Classificação Econômica 459051 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 352, datada de 19.05.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2000. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Antônio César Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 38/2000

PROCESSO Nº 137.003.660/97 - PARTES: DF/PRG X VINICIUS ANTONINI SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 2.999.587 UFIR's. VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 18/05/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VINICIUS ANTONINI SILVA, Beneficiário. Of. nº 037/00-CCCL/PRG/DF.

### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 39/2000

PROCESSO Nº 132.001.395/89- PARTES: DF/PRG X SONIA MARIA BRANQUINHO DA CUNHA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 3.794,281 UFIR's. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 18/05/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SONIA MARIA BRANQUINHO DA CUNHA, Beneficiária. Of. nº 037/00-CCCL/PRG/DF.

### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 40/2000

PROCESSO Nº 142.001.100/99 - PARTES: DF/PRG X WASHINGTON LUIZ BORGES DA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1.092,0933 UFIR's. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 16/05/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e WASHINGTON LUIZ BORGES DA SILVA, Beneficiário. Of. nº 037/00-CCCL/PRG/DF.

### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 41/2000

PROCESSO Nº 132.000.952/93 - PARTES: DF/PRG X ELIANE RODRIGUES FURUCHO DE OLIVEIRA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1.095.493 UFIR's. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 18/05/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ELIANE RODRIGUES FURUCHO DE OLIVEIRA, Beneficiária. Of. nº 037/00-CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 42/2000

PROCESSO Nº 030.009.743/98 - PARTES: DF/PRG X ALBERTO EURÍPEDES SALAMONI. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1914.4775 UFIR's. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 18/05/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ALBERTO EURÍPEDES SALAMONI, Beneficiário.  
Of. nº 037/00-CCCL/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2/2000

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/94, e considerando os termos da Decisão nº 3184/2000 (Proc. nº 1631/97), FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os autos nº 061.001.734/96 - FHDF, apenso ao de nº 1631/97 - TCDF, que trata de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizada a Sra. MARTA MARISA FREITAS SILVA, ex-servidora da FHDF, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa pelos fatos discriminados no item III da Decisão nº 8613/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/11/99, ou se preferir, recolher aos cofres da FHDF o montante de 16.035,2531 UFIRs, correspondente em valores atuais à R\$ 17.063,11 (dezesete mil, sessenta e três reais e onze centavos). Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição da referida

BRAVESA BRASÍLIA VEÍCULOS S.A.

SAI/SUL QUADRA 03, LOTES 465/575 - BRASÍLIA-DF  
C.G.C. Nº 00.053.975/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1999	
Senhores Acionistas: De acordo com as disposições Legais e do Estatuto Social, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999. Nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos relativo as peças acima. Brasília-DF, 31 de dezembro de 1999 RAIMUNDO LIRA - Diretor Presidente			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999</b>			
ATIVO	1998	1999	PASSIVO
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.387.420,11</b>	<b>9.976.022,76</b>	<b>CIRCULANTE</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>3.683.427,41</b>	<b>4.354.670,87</b>	<b>3.245.467,67</b>
Caixa	171.020,63	89.799,26	<b>3.612.024,12</b>
Bancos Conta Movimento	70.733,84	498.990,52	Obrigação por Merc.
Valores Mobiliários	3.441.672,94	3.765.881,09	2.266.537,02
<b>REALIZ. A CURTO PRAZO</b>	<b>4.703.992,70</b>	<b>5.621.351,89</b>	Títulos a Pagar
Cientes	750.422,42	798.029,16	552.225,72
Estoques	1.563.961,17	2.039.979,42	Provisão para Férias
Adiant. a Fornecedores	42.065,74	70.138,20	162.609,24
Adiant. a Empregados	13.750,58	17.120,39	13ª Sal. comis. a pagar
Impostos a recuperar	228.326,89	351.657,06	2.892,59
Aplic. em Sociedade em C/Participação	2.078.950,85	2.290.599,84	INSS
Investimento Temporário	0,00	0,00	41.605,68
Depósitos e Cauções	0,00	9.600,00	FGTS
Despesas do Ano Seguinte	26.515,05	44.227,82	11.982,98
<b>REALIZÁVEL A L. PRAZO</b>	<b>145.576,25</b>	<b>152.552,01</b>	Contribuição Sindical
Incentivos Fiscais	90.779,16	90.779,16	589,17
Emprést. Compulsórios	54.797,09	61.772,85	ICMS
<b>PERMANENTE</b>	<b>846.245,60</b>	<b>785.616,97</b>	30.251,56
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>70.125,12</b>	<b>70.125,12</b>	ISS
Incentivos Fiscais	23.825,38	23.825,38	8.485,64
Direito de Uso de Telefone	46.299,74	46.299,74	IRRF
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>776.120,48</b>	<b>715.491,85</b>	9.669,49
Terrenos	239.691,70	239.691,70	PIS e COFINS
Prédios e Benfeitorias	230.551,76	230.551,76	82.780,13
Máq., Ferramentas e Equip.	276.647,05	283.697,40	Provisão para a CSSL
Móv., Utens. e Instal.	1.400.409,85	1.482.931,21	10.188,07
Veículos de Uso	140.484,65	137.351,19	Provisão para o IRPJ
Equip. de Computadores	88.260,34	91.651,77	0,00
(-) Deprec. Acumuladas	-1.599.924,87	1.750.383,18	Dividendos a Pagar
			65.650,38
			<b>EXIGÍVEL A L. PRAZO</b>
			<b>0,00</b>
			<b>722.209,31</b>
			Provisão p/ Cont. Fiscal
			0,00
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
			<b>6.133.774,29</b>
			<b>6.579.958,31</b>
			Capital Social
			6.000.000,00
			6.000.000,00
			Capital Social a Realizar
			0,00
			Reservas de Capital
			87.292,00
			87.292,00
			Reservas de Lucros
			0,00
			0,00
			Lucros p/ fut. destinação
			46.482,29
			492.666,31
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>9.379.241,96</b>	<b>10.914.191,74</b>	<b>PASSIVO TOTAL</b>
			<b>9.379.241,96</b>
			<b>10.914.191,74</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Discriminação	Cap. Social Subscrito	Cap. Social a Integralizar	Res. de CM de Balanço	Res. de Subv p/ Invest.	Reservas de Lucros	Lucros Acum.	Patrim. Líquido
Saldo em 31.12.98	6.000.000,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	46.482,29	6.133.774,29
Transf. P/ Aum. de cap.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Cap.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distrib. de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.482,29	-46.482,29
Const. de Res. de Subv. p/ Invest. p/ Inc. Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luc. Líq. do Exerc. de 1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.666,31	492.666,31
Saldo em 31.12.99	6.000.000,00	0,00	0,00	87.292,00	0,00	492.666,31	6.579.958,31

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	31.12.1999	31.12.1998	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	9.976.022,76	8.387.420,11	1.588.602,65
Passivo Circulante	3.612.024,12	3.245.467,67	366.556,45
<b>Cap. Circ. Líquido</b>	<b>6.363.998,64</b>	<b>5.141.952,44</b>	<b>1.222.046,20</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

• As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei No. 6.404/76 e demais legislações pertinentes; • A contabilização das Receitas e das Despesas foram realizadas dentro do próprio período de suas realizações e/ou pagamentos, respeitando o princípio da Competência; • Os

senhora ou seu representante legal no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Maiores informações poderão ser obtida pelo telefone (061) 314.2220. Brasília 22 de maio de 2000.

ELMIZ ANTONIO ROCHA  
Inspetor

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA E TRABALHADORES CARENTES DA CEILÂNDIA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Comunitária Família e Trabalhadores Carentes da Ceilândia a seguir denominada A.C.F.T.C.C., é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado e sede e foro na QNP 30 Conjunto S Casa 28 Setor P Sul-Ceilândia-DF. Tem por finalidade discutir e debater os problemas que afetam os cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes necessários para que a população da área possa melhorar sua condição de vida e de trabalho. Os membros responsáveis pela A.C.F.T.C.C., não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela mesma, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial. A extinção da Associação é prerrogativa da Assembléia Geral que poderá dissolver a A.C.F.T.C.C., na forma prevista neste Estatuto e legislação vigente, devendo o seu patrimônio ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo do Distrito Federal. O Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 15.1.2000 e registrado no 3º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas em 30.3.2000, quando, então, entrou em vigor, podendo ser reformado por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios. Francisco Pereira de Sousa - Presidente

DAR 2843/00

Receita da Revenda de Mercadorias	21.513.182,10
Receita da Prestação de Serviços	1.226.473,91
(-) Vendas Canceladas e Descontos. Incondicionais.	-166.059,08
(-) ICMS	-430.311,84
(-) Demais Imp. e Contrib. Incid. s/Vendas e Serviços	-815.048,21
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>21.328.236,88</b>
(-) Custos das Mercadorias Revendidas	-18.050.946,04
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-245.968,57
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.031.322,27</b>
(-) Remuneração a Dirigentes	-188.000,00
(-) Salários, Orden. e Outras Remun. a Empregados	-553.800,16
(-) Comissão e Corretagens s/Vendas	-371.177,22
(-) Prestação de Serviços por Terceiros	-65.830,20
(-) Encargos Sociais	-550.790,60
(-) Programa de Alimentação do Trabalhador	-1.258,96
(-) Transporte de Empregados	-35.892,38
(-) Outros Impostos e Taxas	-124.730,75
(-) Arrendamento Mercantil e Aluguéis	-54.278,71
(-) Conservação e Manutenção do Imobilizado	-235.604,84
(-) Propaganda e Promoção	-220.451,06
(-) Multas	-1.584,25
(-) Encargos de Depreciação	-179.135,43
(-) Provisão para Férias	-194.831,15
(-) Bens de Pequeno Valor deduzido como despesa	-11.943,18
(-) Perdas em Operações de Crédito	-18.578,87
(-) Outras Despesas Operacionais	-1.193.908,57
Variações Monetárias Ativas	3.466,15
Receitas Financeiras	1.005.276,15
Outras Receitas Operacionais	883.692,05
(-) Despesas Financeiras	-178.211,45
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>743.748,84</b>
Receitas Não Operacionais	16.400,00
(-) Despesas não Operacionais	-20.533,30
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSSL IRPJ</b>	<b>739.615,54</b>
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-84.920,52
(-) Provisão para o Imposto de Renda	-162.028,71
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>492.666,31</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>
Lucro Líquido do Exercício	46.482,29	492.666,31
Integralização de Capital	1.240,54	0,00
Subvenção p/ Investimento	87.292,00	0,00
Depreciação	160.133,71	179.135,43
Empréstimo	0,00	0,00
Transferência Imobib.p/Estoque	90.709,01	55.066,93
Alienação do Ativo Imobilizado	2.286,77	4.312,27
Aumento do Exigível a Longo Prazo	0,00	722.209,31
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>388.144,32</b>	<b>1.453.390,25</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		
Distribuição de Dividendos	946.974,96	46.482,29
Aquisição do Ativo Imobilizado	172.851,36	177.886,00
Redução do Exigível a Longo Prazo	490.792,80	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	80.217,94	6.975,76
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.690.837,06</b>	<b>231.344,05</b>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>-1.302.692,74</b>	<b>1.222.046,20</b>

estoques de veículos novos e usados estão avaliados pelo custo unitário de aquisição, e os demais, pelo custo médio ponderado de compras, excluindo-se o ICMS, quando incidentes nas respectivas entradas; e • As contas do Ativo Imobilizado estão reconhecidas pelo custo de aquisição e a depreciação de vida útil, realizadas de acordo com a legislação vigente.  
Brasília-DF, 31 de dezembro de 1999.

Raimundo Lira  
Diretor Presidente

Milton Oliveira Nunes  
TC - CRC/DF nº 008899/0-2  
CPF 043.819.202-87

**JORLAN S/A VEÍC. AUTOM. IMP. E COMÉRCIO**  
 AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA / SEMATEC. A licença prévia para o empreendimento / Extração de areia saibrosa e cascalho na Chácara Monjolo, sito à Núcleo Rural Monjolo - DF Lotes 1, 19 e 20. BSB, 23 de Maio de 2000.

LUÍS FERNANDO MACHADO E SILVA  
 Vice-Presidente

DAR-2840/00

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Colegiada nos termos previstos nos artigos 77, inciso I e artigo 78, inciso I do Estatuto Social do SINDMETRÔ-DF, CONVOCA todos os metroviários para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2000 às 09:00 horas em primeira convocação, com a maioria dos empregados e às 09:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, na Praça dos Aposentados, situada no SDS - Brasília - DF; com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) discutir e autorizar ajuizamento de reclamação trabalhista referente a pagamentos relativos a adicional de

periculosidade contra o Metrô - DF; 3) outros assuntos de interesse da categoria. Brasília-DF, 24 de maio de 2000. - Cristomário de Sousa Medeiros - p/ Diretoria Colegiada.

DAR 2839/00

**SINAFITE/DF-SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOURO DO DISTRITO FEDERAL**  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no artigo 9º, alínea "a", Tendo em vista a competência definida pelo artigo 7º, alínea "m" e em perfeita consonância com o artigo 10, todos do Estatuto, CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 31/05/2000 (quarta-feira) às 18:00h em 1ª (primeira) convocação com a maioria absoluta, ou em 2ª (segunda) convocação às 18:30h, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre Mandado de Segurança para reajustamento da tabela do I.R.P.F., em decorrência de exigência formulada pela Justiça Federal. Brasília - DF., 23 de maio de 2000. Giovani Leal da Silva - Presidente.

DAR 2844/00

**O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.**



**ESPORTE À MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



CDCA TCB



Secretaria de Educação  
 Secretaria da Solidariedade



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 A BOM FALAR, A BOM FAZ

**DEFENDA-SE**

**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



**USANDO ESTA ARMA.**

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 A BOM FALAR, A BOM FAZ

ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

.ATA, SUARE/RA-X-GUARA, 09-05-2000..... 36  
 .DECRETO EXECUTIVO 21168-\*, 05-05-2000..... 1  
 .DECRETO EXECUTIVO 21169-\*, 05-05-2000..... 1  
 .DECRETO EXECUTIVO 21211, 24-05-2000..... 34  
 .DECRETO EXECUTIVO 21212, 24-05-2000..... 34  
 .DELIBERACAO 37, CPD1/DF-CCP, 23-05-2000..... 34  
 .DESPACHO, ARSP/DF, 12-05-2000..... 36  
 .DESPACHO-R, ARSP/DF, 15-05-2000..... 36  
 .DESPACHO, ARSP/DF, 22-05-2000..... 36  
 .DESPACHO-R, SUARE, 22-05-2000..... 35  
 .DESPACHO-R, SUARE, 23-05-2000..... 35  
 .DESPACHO, 24-05-2000..... 34  
 .ORDEM DE SERVICO 33, SUARE/RA-IV-BRAZLANDIA, 23-05-2000..... 35  
 .ORDEM DE SERVICO 34, SUARE/RA-IV-BRAZLANDIA, 23-05-2000..... 35  
 .ORDEM DE SERVICO 38, SUARE/RA-X-GUARA, 22-05-2000..... 35  
 .ORDEM DE SERVICO 53, SUARE/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 24-05-2000..... 36  
 .ORDEM DE SERVICO, SUARE, 23-05-2000..... 34

**VICE-GOVERNADORIA**

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 24-05-2000..... 37

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

.ACORDAO 80-R, TARF/2C, 22-05-2000..... 39  
 .ACORDAO 85-R, TARF/2C, 23-05-2000..... 39  
 .ACORDAO 116-R, TARF/1C, 17-05-2000..... 37  
 .ATA, TARF/1C, 10-05-2000..... 37  
 .ATA, TARF/1C, 11-05-2000..... 38  
 .ATA, TARF/1C, 17-05-2000..... 38  
 .ATA, TARF/2C, 16-05-2000..... 41  
 .ATA, TARF/2C, 22-05-2000..... 41  
 .ATO, SUREC, 23-05-2000..... 37  
 .ATO DECLARATORIO 15, SUREC/GERAR, 24-05-2000..... 37  
 .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 22-05-2000..... 38

**SECRETARIA DE EDUCACAO**

.ATO, SECRETARIA, 24-05-2000..... 41  
 .DESPACHO, SECRETARIA, 17-05-2000..... 41  
 .DESPACHO-R, SECRETARIA, 22-05-2000..... 41

**SECRETARIA DE SAUDE**

.DESPACHO, ISDF, 12-05-2000..... 44  
 .DESPACHO, ISDF, 19-05-2000..... 44  
 .INSTRUCAO 3, FHDF, 24-05-2000..... 42

**SECRETARIA DE ACAO SOCIAL**

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 22-05-2000..... 44  
 .DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 23-05-2000..... 44  
 .RESOLUCAO 5, CAS/DF, 17-05-2000..... 44

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 23-05-2000..... 45  
 .INSTRUCAO, DER/DF-DG, 12-05-2000..... 45  
 .INSTRUCAO, DER/DF-DG, 18-05-2000..... 45

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

.PORTARIA 10, SECRETARIO, 22-05-2000..... 45  
 .PORTARIA 11, SECRETARIO, 23-05-2000..... 46

**SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

.INSTR. DE SERV. 240, DETRAN/DF-DG, 08-05-2000..... 46  
 .INSTR. DE SERV. 241, DETRAN/DF-DG, 08-05-2000..... 46  
 .INSTR. DE SERV. 242, DETRAN/DF-DG, 10-05-2000..... 46  
 .INSTR. DE SERV. 243, DETRAN/DF-DG, 10-05-2000..... 46  
 .INSTR. DE SERV. 245, DETRAN/DF-DG, 16-05-2000..... 46

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CIENCIA E TECNOLOGIA**

.PORTARIA 3, SECRETARIO, 06-01-2000..... 46  
 .PORTARIA 19, SECRETARIO, 23-05-2000..... 47

**SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL**

.DESPACHO, SECRETARIO, 16-05-2000..... 48  
 .DESPACHO, SECRETARIO, 21-01-2000..... 48

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

.DESPACHO, SALUB/DG, 24-05-2000..... 48  
 .INSTR. DE SERV. 88, SALUB/DG, 10-05-2000..... 48

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO**

.ATA 1-A, CTPB, 29-03-2000..... 48  
 .ATA 3, CTPB, 29-03-2000..... 48  
 .ATA 4, CTPB, 14-04-2000..... 49  
 .PORTARIA 14, SECRETARIA, 22-05-2000..... 48

**SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE**

.RESOLUCAO ORDINARIA 19-\*, CDCA/DF, 23-05-2000..... 49

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

.DESPACHO, 23-05-2000..... 49

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

O GDF ESTÁ  
 DANDO UM  
 DRIBLE NA  
 VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 A GENTE FALA, A GENTE



# DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

## DISQUE-DENÚNCIA

# 323-8855

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



# DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

## DISQUE-DENÚNCIA

# 323-8855

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

AGNELLO PAGNECO

# O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



# ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE 

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



CDCA 



Secretaria de Educação  
Secretaria da Solidariedade



**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ